SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 04 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0540

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 010/2011
INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR
PROCESSO Nº 1-334/SEMAP/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA, DE ACOMPANHAMENTO E DE ANALISE NA APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO VIGENTE
PROCESSO Nº 1-427/SEMAP/2011

A Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO, Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação devidamente autorizado pelo Decreto nº 421/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que as Licitações acima descritas, **FORAM CANCELADAS**, através da solicitação do Exmº Sr Prefeito ROMEU REOLON, pelo **Ofício nº 582/GPRR/2011**, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos sobre o cancelamento dos referidos Certames, estarão disponíveis na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 17h30min horas de segunda a quinta e na sexta-feira das 07h30min ás 13h30min horas ou pelo fone 69) 3534-2104.
Alto Paraíso/RO, 28 de setembro de 2011.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Presidente-cpl

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:635B5D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO VI CONCURSO PÚBLICO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VI CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no VI Concurso Público Municipal, para atender as necessidades da Administração Pública em Geral, para comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Marechal Rondon nº.3031, munidos **cópia autenticada em Cartório** da seguinte documentação, para fins de posse.a) 1 foto 3x4;
b) Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
c) PIS/PASEP;
d) Cédula de Identidade/RG;
e) Cadastro Pessoa Física/C.P.F.;
f) Reservista;
g) Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
h) Histórico e Certificado de escolaridade;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado do xerox da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou xerox do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos;.
l) Curriculum Vitae;
m) Atestado de Sanidade Física e Mental (médico do trabalho);
n) Declaração de Bens (reconhecido firma em cartório);
o) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
p) Certidão Negativa Débito junto ao tribunal de Contas do Estado (com autenticação no próprio site);
q) Atestado de Antecedentes Criminais (com autenticação no próprio site);
r) Comprovante do exercício legal da profissão;
s) Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...);
t) Comprovante número de conta corrente Banco do Brasil (caso possuir).

PROFESSOR EMEF ALUÍSIO MAGALHÃES E UNIÃO DO ALTO ALEGRE MATEMÁTICA 40H
Ordem Nome Classificação
01 JOSÉ CANDIDO RESENDE.....4º
02 ROBERTO MARQUES DA SILVA.....5º

Alto Paraíso – RO, 26 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:ABFDD8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO VI CONCURSO PÚBLICO

VI CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 029/2011

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no VI Concurso Público Municipal, para atender as necessidades da Administração Pública em Geral, para comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Marechal Rondon nº.3031, munidos **cópia autenticada em Cartório** da seguinte documentação, para fins de posse.
a) 1 foto 3x4;
b) Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
c) PIS/PASEP;
d) Cédula de Identidade/RG;

e) Cadastro Pessoa Física/C.P.F.;
f) Reservista;
g) Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
h) Histórico e Certificado de escolaridade;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado do xerox da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou xerox do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos;.
l) Curriculum Vitae;
m) Atestado de Sanidade Física e Mental (médico do trabalho);
n) Declaração de Bens (reconhecido firma em cartório);
o) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
p) Certidão Negativa Débito junto ao tribunal de Contas do Estado (com autenticação no próprio site);
q) Atestado de Antecedentes Criminais (com autenticação no próprio site);
r) Comprovante do exercício legal da profissão;
s) Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...);
t) Comprovante número de conta corrente Banco do Brasil (caso possuir).

AG.SERV.ESCOALR/VIGIA EMEF MAURÍCIO DE NASSAU

Ordem Nome Classificação
01 MARINALDO PEREIRA TEIXEIRA.....2º

Alto Paraíso – RO, 30 de Setembro de 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:C359533F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/CPL/2011
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2001
PROCESSO Nº 1-1076/SEMAP/2011.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00, Decreto Municipal n°. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Presencial tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS, que tem por objeto, a eventual Aquisição de Peças de Reposição e Contratação de Serviços para atender as necessidades da frota municipal sendo: Gabinete do Prefeito, Semap, Semosp, Semtas, Semsau, Semed, Semtur e Semagri, conforme especificado no edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **08h00min** (horário local) do dia **18/10/2011**, na sala da CPL no prédio da Prefeitura, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro. Cópia do Edital e seus anexos, estará disponível a sua retirada aos interessados, mediante requerimento expresso no endereço acima, em dias úteis de segunda a sexta feira das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:30 horas, duvidas e esclarecimentos pelo fone: (69) 3534-2104 ou 3534 2230. A empresa deverá retirar o Edital impresso na CPL, deverá apresentar o comprovante de pagamento através de DARE (retirado no departamento da receita Municipal) no valor de R$ 20,00 (vinte reais), o valor corresponde a gastos relativos aos procedimentos e materiais de impressão. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011.

Alto Paraíso/RO, 03 de outubro de 2011.

VALMIR DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 380/2011

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:7B871EB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 81 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO IMPRES, DE ALVORADA DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 641/2010.

Considerando o disposto do Parecer do dia 15 de setembro de 2011. PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO. Fls. 37 à 39 dos autos processo de nº 034/2011 IMPRES, e ainda o cumprimento dos requisitos necessários e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: Aposentadoria Por Idade a segurada: ADELAIDE TEIXEIRA DA SILVA, Tendo guarida na Constituição Federal e com base na Lei Municipal nº 641/10. Com Provento Proporcional Apurado R$ 270,28 e com Majoração do Provento conforme art. 201 parágrafo 2º da Constituição Federal R$ 274,71. Total de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Determino a Publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio do IMPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIAZER ALVES DOS REIS
Superintendente do IMPRES

Publicado por:
Fabio Mauricio Dal Bosco
Código Identificador:4430E3BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECISAO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2011

Processo 1781/2011
Origem: Secretária Municipal de Administração
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

Versam os autos sobre processo administrativo disciplinar instaurado a pedido do Secretário Municipal de Administração para apurar eventual irregularidade de uso de máquina pública em propriedade rural.
O procedimento administrativo foi regularmente instaurado, com nomeação de Comissão de Sindicância para apuração dos fatos.
Considerando que cabe a Comissão Processante a apuração dos fatos com imparcialidade e independência, e para se evitar qualquer alegação do servidor ter influído na apuração, com vistas a dar maior transparência e segurança a apuração, considerando que as informações dão conta de que houve ordem do Secretário de Obras, resolvo suspender preventivamente o funcionário envolvido, apenas concernente as funções de Secretário Municipal de Obras, afastando-o do cargo até apuração final da sindicância.
Saliento por oportuno que o servidor poderá desenvolver suas atividades regularmente, sem prejuízo de percepção de recebimento de seus vencimentos acrescidos das beneficies legais.

Alvorada do Oeste, em 30 de Setembro de 2011.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira de Oliveira
Código Identificador:D7C3D307

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 84/2011

O Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 20/2011, torna público, e para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 84/2011, autorizada através do processo administrativo nº 1684/2011, tendo como objeto a Aquisição de simuladores de exercícios físicos, nos quantitativos descritos no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, cuja, a data de recebimento e abertura dos envelopes marcada para o dia 03 de outubro de 2011, às 10h:00, foi considerada deserta, pela ausência de interessados. Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, fone (69) 3412-2647, à Avenida Mal. Deodoro, n.º 4.695 – Sala da CPL.
Alvorada D'Oeste/RO., 03 de outubro de 2011.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Maria Pasqualotto da Silva
Código Identificador:5828AB2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/SEMPOG/2011 PROCESSO N° 11.566/SEMSAU/2011

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de materiais odontológicos tipo: (ácido fosfórico, agente de união, agulha descartável, álcool 70, amalgama, anestésico injetável, brocas de aço, carbide e diamantada, caixa de cone de papel,cimento cirúrgico e obturador, creme e escova dental, filme para rx, fio de sutura, flúor ge., lima flexe file, etc...) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R$ 336.222,20.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 166/2011 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 05/10/2011 até as 09h00min do dia 18/10/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 18/10/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes(RO), 03 de Outubro de 2011.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:61602F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/SEMPOG/2011 PROCESSO N° 11.586/SEMOSP/2011

Objeto: Aquisição de 01 (uma) prancha/carrega com plataforma reta/plana, sendo 02 eixos, ano de fabricação não inferior a 2009 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, com o valor total estimado em R$ 91.200,00.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 168/2011 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 07/10/2011 até as 09h00min do dia 20/10/2011**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 20/10/2011 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes (RO), 03 de Outubro de 2011.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:6E02C938

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 189/2011

Celebrado: 16.09.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **LABORATÓRIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas da Tabela SUS, buscando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no **contrato 189/2011,** do prazo 12 (doze) meses, do valor R$ 73.398,36 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais, trinta e seis centavos).
Processo administrativo nº. **8833/2011** interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO 03 Outubro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:B5A00716

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 138/2011

Celebrado: 19.09.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES - ASFUNSA.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante do Termo de **Convênio nº 138/2011** prazo até 31 de dezembro de 2011 do valor R$ 10.000,00 (Dez mil reais), do processo administrativo nº. **3939/2011** interveniente: Secretaria Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.
Ariquemes – RO, 03 Setembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:2F04DCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 141/2011

Celebrado: 26.09.2011
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO DOS AMIGOS DA GARAPEIRA.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante do Termo de **Convênio nº 141/2011** prazo até 31 de dezembro de 2011 do valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais), do processo administrativo nº. **10422/2011** interveniente: Secretaria Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.

Ariquemes – RO, 03 Setembro de 2011.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:4F55834D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/PMB/2011

PROCESSO N° 659/SEMUSA/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011/CPLMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS "Motos, Camionetes e Veículos Leves"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – 10.301.0016.2046.0000 – 3.3.90.30.99
EMPENHO Nº 385/2011
FICHA N° 131
VALOR: R$ 34.956,00 (Trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais)
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 19.9.2011

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:1C961B77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2011 - CABIXI-RO

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira substituta nomeada pelo Decreto Municipal nº 090/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor **Preço Global por item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 090/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e serviços Públicos, cujo objeto resumido é: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra destinada a construção de uma ponte tipo Bate – Estaca com 24 m de comprimento e aquisição de materiais como madeiras, ferragens, pregos e outros que serão utilizados na construção da ponte**, processo Administrativo n.º 666/2011 – Seção de Abertura**: Para 10:00 horas, do dia 14 de Outubro de 2011**, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353.

Cabixi-RO, 03 de outubro de 2.011
Dec. Nº. 090/2011.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira substituta

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:1A5F1521

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A **CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que autorizou nos autos do Processo Administrativo N.º 080/11, a realização de Licitação sob a modalidade de Convite do tipo MENOR PREÇO.
OBJETO:
Aquisição de veículo de passageiro sedan compacto, combustível flex, (álcool/gasolina), 4 portas, Motor 1.6 ou com potência equivalente ou superior, nos termos e condições estabelecidos no edital do convite.
ABERTURA DIA 07/10/2009 ÀS 10h30min horas.
· INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES: interessados retirar Carta Convite na sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 24 (Vinte e Quatro) horas, na Rua João Boava 1424, Cacaulândia-Ro.

Cacaulândia-RO, 29 de Setembro de 2.011.

JULIANA DA LUZ ANDRADE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Neriselma da Costa Conceição
Código Identificador:4AF2CE34

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2011
PROCESSO Nº 465/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento e registro de preço de gêneros alimentícios/merenda, para atender as necessidades das Escolas: E.M.E.F. Waldemiro da Silva Moura, E.M.E.F. Valdir Alberton, E.M.E.F. Nelso Alquieri, E.M.J.I Criança Feliz, E.M.E.F Cristo Rei e EJA (Educação de Jovens e Adultos), pelo período de 45 dias letivos, referente ao período de 06 de Outubro a 13 de Dezembro de 2011. Produtos adquiridos diretamente da agricultura familiar.

Fornecedor:
MARIA LVES DA SILVA
Valor R$: 208,00 (Duzentos e oito reais)

Fornecedor:
EDIVALDO DE JESUS
Valor R$: 1.790,00 (Um mil setecentos e noventa reais)

VALOR GERAL R$: 1.998,00 (Um mil novecentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade 2032 – CV MERENDA ESCOLAR
Elemento Despesa 3.3.90.30- Material de Consumo Ficha nº 146

Cacaulândia – RO, 03 de Outubro de 2.011

LÁZARO DIVINO FERREIRA
Sec. Mun de Educação

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:4B4F5384

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/FMS/2011
PROCESSO Nº 139/2011

A Prefeitura Municipal de Cacaulandia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/FMS/2011, que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Hospital Municipal de Cacaulândia-RO, atendendo ao CV. HPP - Hospital de Pequeno Porte,** teve como vencedor a seguinte empresa:

EMPRESA: **PORTICO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA EPP**

VALOR TOTAL R$ 147.208,52 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Cacaulândia – RO, 03 de Outubro de 2011

VALDEMIR APARECIDO RAIMUNDO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Maria Jose Neta Gomes
Código Identificador:8A360382

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.252/GP/11

"NOMEIA O SENHOR FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 h (ZONA URBANA)".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO
========

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Nº. 014.355.652-58 e devidamente Inscrito no Registro Geral sob o Nº. 1.147.805 SESDEC/RO**,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40hs (Zona Urbana)**, a partir de 03 de Outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:533AEA0A

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.253/GP/11

DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

"NOMEIA A SENHORA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BIFF PARA O CARGO DE PROFESSORA NIVEL II-PED. SÉRIES INICIAIS (PRÉ-ESCOLAR CRIANÇA FELIZ ZONA URBANA 40 hs)".

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado a Srª. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BIFF** Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas Nº. 686.035.762-20 e devidamente Inscrita no Registro Geral sob o Nº. 708.356 SSP/RO**,** para o cargo de **PROF. NIVEL II SÉRIES INICIAIS (PRÉ-ESCOLAR CRIANÇA FELIZ Zona Urbana 40hs)**, a partir de 03 de Outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:7DC5DE8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO: 048/11

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC. AMPARO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93. PROPONENTE: FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE RONDÔNIA OBJETO: Pagamento de anuidade, taxa de participação em competição e filiação de alunos. DO VALOR: R$ 1.990,00.
Cacoal-RO, 30 de agosto de 2011.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/amec

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B594AAEE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 46/SUPEL/2011

Processo Administrativo 030/ORDINÁRIO/2011
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a homologação do Pregão Eletrônico 46/SUPEL/2011, Processo Administrativo 030/ORDINÁRIO/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: CLIPART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 05, 12, 13, 14, 16 e 17, no valor de R$ 5.848,00. LEIA-SE: CLIPART COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 05, 12, 13, 16 e 17, no valor de R$ 5.702,00.
Cacoal, 27 de setembro de 2011.

MARIA LINDOMAR DOS SANTOS
Presidente Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D6BEB8AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 37/SEMUSA/2011 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 37/SUPEL/2011. PROCESSO: 3013/GLOBAL/2011. OBJETO: Aquisição de Motocicletas O KM. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 37, conforme Pregão Eletrônico nº. 029/SUPEL/2011 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: AMOCA LTDA (ATA 37 Item 01/6.100, 00). OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)
Cacoal-RO, 03 de outubro de 2011.

MARA MARTINS VERGÍLIO GALVÃO
Dirª de Registro de Preço/semusa

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:19DE844D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOCAÇÃO_PAV EM BLOCO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal e o Presidente da CPL do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROCESSO NR: 689/2011; LICITAÇÃO NR: 009/PMCNR-CPL/2011; MODALIDADE: Tomada de Preço; OBJETO: Pavimentação em bloco da Av. JK; Empresa Vencedora: COSTA E OLIVEIRA EMPREEND. COM. E SERV. LTDA, CNPJ. 10.651.659/0001-61. Valor homologado**:** R$ 450.746,13 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e seis reais e treze centavos). Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Campo Novo de Rondônia, 15 de julho de 2011

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:4709D451

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO_PAV EM BLOCO

EXTRATO DO CONTRATO NR 071/2011
TOMADA DE PREÇO NR 009/PMCNR-CPL/2011
PROCESSO NR 689/2011

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DA AV. JK. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** COSTA E OLIVEIRA EMPREEND. COM. E SERV. LTDA, CNPJ. 10.651.659/0001-61. VALOR HOMOLOGADO**:** R$ 450.746,13 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.15.451.0012.1006; 3.4.4.9.0.51.00.00; CONV. NR 766147/2010/MI.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,17 DE AGOSTO DE 2011.

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:D381C37C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOCAÇÃO_QUADRA ESPORTIVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal e o Presidente da CPL do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROCESSO NR: 941/2011; LICITAÇÃO NR: 013/PMCNR-CPL/2011; MODALIDADE: Tomada de Preço; OBJETO: Construção de Quadra Esportiva Coberta na Escola Cassiano Ricardo; Empresa Vencedora: A.J. ALVES E CIA EPP, CNPJ. 07.893.566/0001-39. Valor homologado**:** R$ 477.897,53 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos). Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Campo Novo de Rondônia, 30 de setembro de 2011

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:1E7306BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO_QUADRA ESPORTIVA

EXTRATO DO CONTRATO NR 079/2011
TOMADA DE PREÇO NR 013/PMCNR-CPL/2011
PROCESSO NR 941/2011

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CASSIANO RICARDO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** A. J. ALVES E CIA EPP, CNPJ. 07.893.566/0001-39. VALOR HOMOLOGADO**:** R$ 477.897,53 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.27.812.0031.1021; 3.4.4.9.0.51.00.00; EXEC. DO PAC. 201329/25011
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,30 DE SETEMBRO DE 2011

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipl

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:9F113C54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOCAÇÃO_CENTRO CULTURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal e o Presidente da CPL do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROCESSO NR: 690/2011; LICITAÇÃO NR: 010/PMCNR-CPL/2011; MODALIDADE: Tomada de Preço; OBJETO: Construção de Centro Cultural; Empresa Vencedora: A.J. ALVES E CIA EPP, CNPJ. 07.893.566/0001-39. Valor homologado**:** R$ 231.811,56 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e onze reais e

cinquenta e seis centavos). Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Campo Novo de Rondônia, 18 de julho de 2011

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:10FAD621

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO_CENTRO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO NR 072/2011
TOMADA DE PREÇO NR 010/PMCNR-CPL/2011
PROCESSO NR 690/2011

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** A. J. ALVES E CIA EPP, CNPJ. 07.893.566/0001-39. VALOR HOMOLOGADO**:** R$ 231.811,56 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.13.392.0032.1019; 3.4.4.9.0.51.00.00; CONV. 270/MINC/2010
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 17 DE AGOSTO DE 2011

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:2CF9E7C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 555/2011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇOES NA LEI Nº 537/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art 1º - o Inciso VII do artigo 1º da Lei Municipal nº 537/2011 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 32 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder através de Decreto o serviço de Táxi e Moto-taxi, no Município de Campo Novo de Rondônia, no total de 32 (trinta e dois), tendo os seguintes pontos de partida:
VII – 02 (dois), Táxi no Distrito de Três Coqueiros"
Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:AE7DDFC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 578/2011/GAB-PMCNR.

DE 30 DE SETEMBRO 2011.

"NOMEIA CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR convocado abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 001/2010 de 26 de fevereiro de 2010 e convocado através do edital nº.021/2011, para assumir sua respectiva função.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDITAL 021/2011		
LUCIELI DE ALMEIDA FLORES	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:ADAAA26A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 560

DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 556 de 01 de março de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MARIO JORGE FREITAS SANTIAGO,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Operacional I, CCD-4.3, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SEMEDE, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5010F18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 561

DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito-GP

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor SEVERINO DOS RAMOS MEDEIROS FEITOSA, cad. nº 5284, cargo Controlador Geral, para que o mesmo permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2009/2010 e seriam gozadas no período de 01/10/2011 a 30/10/2011.

***Art.* 2º** - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2010/2011).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de setembro de 2011.

***Art.* 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art.* 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3A2860F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 562

DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,
Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.
Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias da servidora ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES, cad. nº 5538, Secretária Municipal de Saúde-SEMSAU, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**
Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2010/2011 e seriam gozadas no período de 01/10/2011 a 30/10/2011.
Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2011/2012).
Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de setembro de 2011.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2011.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E2B8BC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 563

DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a Nomeação do Pregoeiro(a) e respectivo Suplernte do Pregão Eletrônico e Presencial da Modalidade de Licitação no Municipio de Candeias do Jamari-RO, no período de outubro a dezembro de 2011"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que confere a Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 125/2007 de 10/09/2007;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo para formar a modalidade de Licitação denominada PREGÃO na forma Eletrônico e Presencial, destinado a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeiro

CLERISMAR FERNANDES DA SILVA
Suplente

PARAGRAFO ÚNICO – Ficam ainda nomeados como equipe de apoio os seguintes.

JOELMA FIGUEIREDO DE SOUZA
Apoio

ELMA FERREIRA DOS SANTOS.
Apoio

Art. 2º - O Pregão Eletrônico regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas modificações posteriores;

Art. 3º - O Pregão Eletrônico regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000 e suas modificações posteriores;

Parágrafo Único- Quando for recurso próprio ou de repasse do Governo do Estado a publicação ficará a critério da Prefeitura Municipal, podendo ser no Mural da Prefeitura, Mural da Câmara Municipal, Jornal local ou regional e no site do Provedor do Sistema.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se ás disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:18B04211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 564

"Dispõe sobre a nomeação de uma Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, no período de outubro/2011 a dezembro/2011".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe o inciso VI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, combinando com o § 4 º artigo 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21.03.1993.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação- CPL da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, constituída dos seguintes servidores:

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Interno

JOELMA FIGUEIREDO DE SOUZA
Membro

Parágrafo Único – Ficam ainda nomeados como membros substitutos, para atuarem na ausência dos titulares, os seguintes:

CLERISMAR FERNANDES DA SILVA
1º Membro Substituto

MAIARA MENDONÇA M. DE QUEIROZ
2º Membro Substituto

Art. 2º - Na ausência do Presidente, assumirá o membro efetivo, convocando o 1º membro substituto para o seu posto, e assim sucessivamente.
Art. 3º - Na ausência do secretário, o presidente nomeará dentre os membros aquele para secretariar os trabalhos.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D5FDE852

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2534/2011

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **2534/2011 – SEMOSP,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **2534/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 024/2011, que tem por objeto: *Aquisição de materiais de consumo (cimento e compensado), para ser utilizados na construção de bueiros pelos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Com Recursos Próprios do Município.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
N. M. SILVA & CIA LTDA	Lote 01	5.580,00
	TOTAL GERAL - R$	**5.580,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 29 de Setembro de 2011

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C96AC8EE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2497/2011

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **2497/2011 – SEMOSP,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **2497/2011** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 061/2011, que tem por objeto: *Aquisição de uma Máquina Retro Escavadeira nova, com Recursos de Convênio nº 043/11/FITHA.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	Lote 01	182.500,00
	TOTAL GERAL - R$	**182.500,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 29 de Setembro de 2011

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8C376E70

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2496/2011

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **2496/2011 – SEMOSP,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **2496/2011** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 062/2011, que tem por objeto: *Aquisição de Óleo Diesel Comum e Óleo Lubrificante para serem utilizados nas máquinas e viaturas da SEMOSP, com Recursos de Convênio nº 042/11/FITHA.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
AUTO POSTO TARUMÃ LTDA	Lote 01	60.030,00
MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	Lote 02	13.570,00
	TOTAL GERAL - R$	**73.600,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 29 de Setembro de 2011

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5C913211

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2778/2011

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **2778/2011 - SEMSAU**, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **2778/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 030/2011, que tem por objeto: *Aquisição de material farmacológico para atender ordens judiciais, com Recursos SEMSAU - MAC.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
EDISON CARLOS FELÍCIO & CIA LTDA EPP	Lotes 01, 02, 03 e 04	19.983,00
	TOTAL GERAL - R$	**19.983,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 29 de Setembro de 2011

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F43ADAE9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇAO PROCESSO 2868/2011

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **2868/2011 - SEMED**, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **2868/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 029/2011, que tem por objeto: *Aquisição de Materiais para serem sorteados nas atividades em comemoração à Reinauguração do Estádio Municipal Rosalino Baldin. Com Recursos Próprios do Município através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED).*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
JAN CHARLES RUECKERT - ME	Lote 01	1.600,00
DAMIÃO JOSÉ RUIZ - ME	Lote 02	1.579,90
	TOTAL GERAL - R$	**3.179,90**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 29 de Setembro de 2011

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B4F8AE91

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 072/2011/SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s) CLEUSA ALVES PESSOA E JORACI CALDATO LIMA, aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de TECNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental e ti sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17- Reservista (Xerox e original).
18- Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FC9A5AA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.495, de 01/06/2011, torna público para conhecimento dos interessados que está ANULADA a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.° 04/2011, a anulação decorre da constatação de ilegalidade, fundamenta-se a presente anulação no art. 49 da Lei Federal 8.666/93. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO, pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 03 de Outubro de 2011.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 3.495/11.

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:BBE790AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2011.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços na construção de calçadas de Ruas e Avenidas na Sede do Município de Chupinguaia, com área total de 2.200 m², atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº **1060/2011**. Data de inicio da sessão pública: **17 de Outubro de 2011** às **07:30**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 03 de Outubro de 2011.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:8C59A1D6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO 193/2011.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões 3/4 novos 0 km e de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no item 01.

RESPALDO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O . U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 3.491/2011, de 26 de Maio de 2011 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, no Edital de Pregão Eletrônico nº 203/2011, nos termos da proposta constante nos Processo nº 1135/2011.

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 09.003 – Atividades de Agricultura – Recursos Vinculados; **Projeto Atividade:** 1142 – Aquisição de Veículos; **Elementos de Despesas:** 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente – Outros Convênios da União. Autorização de Despesas nº 2853 e 2863 de 29 de setembro de 2011 e Nota de Empenho nº 2040 e 2042 de 29 de setembro de 2011.

VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

PRAZO: prazo Máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura deste termo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1135/11.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2.011.

Chupinguaia - RO, 29 de setembro de 2.011.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:F3E10CCB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO 194/2011.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA
CAREVEL VEÍCULO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) caminhões 3/4 novos 0 km e de 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no item 02.

RESPALDO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O . U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 3.491/2011, de 26 de Maio de 2011 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, no Edital de Pregão Eletrônico nº 203/2011, nos termos da proposta constante nos Processo nº 1135/2011.

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 09.003 – Atividades de Agricultura – Recursos Vinculados; **Projeto Atividade:** 1142 – Aquisição de Veículos; **Elementos de Despesas:** 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente – Outros Convênios da União. Autorização de Despesas nº 2857 e 2859 de 29 de setembro de 2011 e Nota de Empenho nº 2041 e 2043 de 29 de setembro de 2011.

VALOR: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: prazo Máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura deste termo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1135/11.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2.011.

Chupinguaia - RO, 29 de setembro de 2.011.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:8B4BECC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2011
PROCESSO Nº 1542/2011.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação de Material - CPLM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, Tomada de Preços Nº 09/2011, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à **Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de Praça Publica Municipal,** no Município de Costa Marques, na forma indicada e detalhada no Plano de Trabalho e demais anexos do Convênio nº 373/PCN/2010. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **12 horas (horário local) do dia 20/10/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/3895, através de depósito bancário no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais na Conta 5432-1, Agencia 2223-3, Tributos Municipais.

Costa Marques/RO, 28 de setembro de 2011.

ALTAIR ORTIS
Presidente da CPLM

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:6A0002B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2011
PROCESSO Nº 1501/2011.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação de Material - CPLM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, Tomada de Preços Nº 08/2011, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à **Contratação de empresa para construção de 28 (vinte e oito) Módulos Sanitários incluindo Fossa Séptica e Sumidouro,** no Município de Costa Marques, tudo descrito e detalhado no Plano de Trabalho e demais anexos do Convênio nº 0933/2006. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 20/10/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/3895, através de depósito bancário no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais na Conta 5432-1, Agencia 2223-3, Tributos Municipais.

Costa Marques/RO, 28 de setembro de 2011.

ALTAIR ORTIS
Presidente da CPLM

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:D7DA4AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2011
PROCESSO Nº 1541/2011.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação de Material - CPLM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, Tomada de Preços Nº 10/2011, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à **Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção da 2ª etapa da Praça Municipal,** no Município de Costa Marques, na forma indicada e detalhada no Plano de Trabalho e demais anexos do Convênio nº 415/PCN/2010. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 24/10/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/3895, através de depósito bancário no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais na Conta 5432-1, Agencia 2223-3, Tributos Municipais.

Costa Marques/RO, 28 de setembro de 2011.

ALTAIR ORTIS
Presidente da Cplm

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:FA533FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2011
PROCESSO Nº 1543/2011.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação de Material - CPLM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, Tomada de Preços Nº 11/2011, tipo menor preço **GLOBAL**, visando à **Contratação de empresa para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município de Costa Marques**, na forma indicada e detalhada no Plano de Trabalho e demais anexos do Convênio nº 051/PCN/2010. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 21/10/2011**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/3895, através de depósito bancário no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais na Conta 5432-1, Agencia 2223-3, Tributos Municipais.

Costa Marques/RO, 28 de setembro de 2011.

ALTAIR ORTIS
Presidente da CPLM

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:6655A7E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.664-11

DECRETO Nº 6.664. GAB.PREF/11 Guajará-Mirim (RO) 27 de setembro de 2011

"Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigo 87 da Constituição Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual n° 15.923 de 18 de maio de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar nos dias 17 e 18 de novembro de 2011 no município de Guajará-Mirim com o tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e
VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 07 e 09 de março de 2012 na cidade de Porto Velho.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Prefeito do Município de Guajará-Mirim ou, em sua ausência, pelo Controlador Geral do Município.
Art. 4º A coordenação da Conferência será de responsabilidade da Controladora Geral Adjunta do Município de Guajará-Mirim, com a colaboração direta de todas as Secretarias Municipais e outros órgãos que venham a ser solicitados pela organizadora.

Art. 5º O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e
II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.
Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de setembro de 2011

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:9025E65F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, localizada à Rua Airton Senna nº 1425 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.936.0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à **Construção de uma biblioteca e palco público**, localizado na Praça da Avenida Presidente Médici entre Costa e Silva e Atílio Ghessoice, no Municipio de Itapua do Oeste.

Itapua do Oeste/RO, 03 de Outubro de 2011.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:73001F1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste, localizada à Rua Airton Senna nº 1425 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.936.0001-55, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à **Revitalizaçao da Praça**, localizada na Av. Costa e Silva esquina com Atílio Ghessoice, no Municipio de Itapua do Oeste.

Itapua do Oeste/RO, 03 de Outubro de 2011

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:902999CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 032/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no ***032/2011,*** Processo no ***421-07/2011***, Termo de Convênio nº. 0328870-66/2010/MDA/CAIXA, ocorrido em 03 de outubro de 2011. Após a fase de Negociação e a verificação da habilitação correspondente, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Lote 001, **MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 04.910.717/0001-21, no valor de R$ R$ 205.800,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E OITOCENTOS); Lote: 002 **CARAJÁ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.927.927/0001-60, totalizando o valor de R$ 6.975,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); e Lote: 003, **COMERCIAL OSASCO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 03.726.089/0001-66, no valor de R$ R$ 109.200,00 (CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS). Importou o presente certame em R$ 321.975,00 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Outubro de 2011.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:AA9DE2C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 234/GP/2011 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1150/SEMED/2011. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 010/PMJ/2011. **EMPRESA CONTRATADA:** CONSTRUTORA SCHRIDEGGER LTDA.CNPJ: 15.894.249/0001-65. **VALOR:** R$ 216.198,17 (Duzentos e dezesseis mil cento e noventa e oito reais e dezessete centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução e ampliação e reforma da escola municipal Jose de Souza no Distrito de Tarilândia**. RECURSO:** Próprio.

Em, 03 de Outubro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:84FF2872

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011– PROCESSO Nº 1150/SEMED/2011.

PROCESSO Nº. 1150/SEMED/2011. **Licitação:** Tomada de Preços nº 010/PMJ-CPL/2011, **OBJETO**: Locação de 01(um) veículo tipo caminhão. **Empresa:** CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA, **CNPJ:** 15.894.249/0001-65. **Valor Estimativo:** R$ 216.198,17(Duzentos e dezesseis mil cento e noventa e oito reais e dezessete centavos). **Recurso:** PRÓPRIO.

Em, 03 de Outubro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:77DA956B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVODE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-CONTRATO 134/GP/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº. 1374/SEMUR/2011. Contratado: S.S. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 05.769.844/0001-15. PRAZO: 02 (dois) meses. OBJETO: contratação de caminhão caçamba.

Em, 03 de Outubro de 2011.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2F06885F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Previa

ODAIR ALVES DEMEU, brasileiro, separado judicialmente, portador da CI/RG: n.º 555.144 – SSP-RO, devidamente, inscrito no CPF: n.º 590.639.632-20, torna Público que **obteve** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença Prévia para a limpeza de uma área de 230.885 m² (duzentos e trinta mil oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados), localizada na linha MP-79 km 01, perímetro urbano da cidade de Machadinho D'Oeste – RO, com vista ao fracionamento do solo (loteamento) para implantação do projeto Urbanístico a ser denominado Residencial Boulevard.

Machadinho D'Oeste – RO, 02 de Setembro de 2011.

ODAIR ALVES DEMEU
Proprietário

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:B0360C3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 658/GP/CMMS/RO/2011

NOMEIA "PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2.011".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Ro no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005.
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da EQUIPE DE APOIO para julgar e conduzir o processo Licitatório na modalidade pregão, os servidores efetivos abaixo relacionados:

Pregoeiro: Luiz Carlos de Oliveira Silva

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO;

1º - Osvaldo Gonçalves dos Santos
2º - Selma Shirley da Silva Pereira
3º - Enio Helio Diesel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE – SEREGISTRE – SECUMPRA – SE

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:90BE775F

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 018/CPL/2011

PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JUSTIFICATIVA N.º 018/CPL/2.011.
EM, 28 DE SETEMBRO DE 2.011.
PROCESSO N.º 147/CMMS/RO/2.011.

FAVORECIDO: PANTANAL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

CNPJ/CPF N.º 09.534.923/0001-06

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 / 33.90.39

VALOR: R$ 654,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

OBJETO: ´´ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO-DE-OBRA DO VEÍCULO FIAT UNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente;

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de junho de 1993, posteriores alterações.

Art.24 – É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO;
Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM ____/____/_____

DONIZETI MARTINELI
Presidente/CMMS

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente/CPL

SELMA S. DA SILVA PEREIRA
Secretária/CPL

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Primeiro membro

ENIO HÉLIO DIESEL
Segundo membro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:54AFE9AC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 112/CPL/2011

PROCESSO Nº 1110/2011 SECRETARIA:SEMOIU
DATA: 03/10/2011 MEM: 97/SEMOIU
FIRMA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS PARA PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATO DE REPASSE DENTRE OUTRAS EXIGIDAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Senhor ORDENADORA DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição." Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois neste caso Instituição Oficial é a Caixa Econômica Federal , conforme se exige a maioria dos convênios federais e estaduais.
Por conseguinte, esta Administração obriga-se aos préstimos da referida Instituição, requer em processo estimativo, a contratação da mesma, para cobrir despesas e taxas bancárias referentes a prorrogação, publicações, analise de projetos para convênios, a serem encaminhados e já em andamento no âmbito Estadual e Federal e outros que serão disponibilizados ao Município de Mirante da Serra.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:CB23A6AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1424

"ABRE ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FIANCEIRO DE 2011, NA ORDEM DE R$300.652,95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a lei 544 de 21 de julho de 2011, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$ 300.652,95 (trezentos mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, noventa e cinco centavos) observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02.60.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 URBANISMO
15.451.1052.1.061 VALORIZANDO O CIDADÃO
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.652,95

TOTAL 300.652,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito Especial é utilizado os valores proveniente de ação de precatório movida contra a fazenda pública federal no valore de R$300.652,95 (trezentos e mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BBB8BC7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1425

"ABRE ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FIANCEIRO DE 2011, NA ORDEM DE R$65.000,00 COM CRIAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 5º da lei 553 de 27 de de setembro de 2011, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito especial com criação de programa no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$65.000,00 . (sessenta e cinco mil reais) observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSIST~ENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0054 CUIDADO E RESPEITO
10.302.0054.1.063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 65.000,00

TOTAL 65.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito Especial é utilizado os valores de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais provenientes do Convênio 118/PGE/2011 e R$3.000,00 (tres mil reais) de anulação orçamentária, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.302 ASSIST~ENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0054 CUIDADO E RESPEITO
10.302.0054.1.063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
CONVÊNIO Nº188/PGE/2011 62.000,00

04.121.0048.2.056 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA COPLANO
3.3.90.14 DIÁRIA -CIVIL 3.000,00
TOTAL 65.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:59947D6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1426

"ABRE ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FIANCEIRO DE 2011, NA ORDEM DE R$272.394,40 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 5º da lei 553 de 27 de setembro de 2011, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000; DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$ 272.394,40 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0017.2.023 MANUTENÇÃO E ATIDADES DA SEMOIU
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 76.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 15.000,00
15.451.0051.1.061 VALORIZANDO O CIDADÃO
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00
26.782.0021.2.027 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FHITA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 11.394,40
TOTAL 272.394,40

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 272.394.40 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO
02.01.00 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0002.2.002 CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE
3.3.90.14 DIÁRIA - CIVIL 5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA 6.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA 23.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 11.693,29
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0018.2.024 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA 119.000,00
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.601.0026.2.032 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA SEMAGRIMA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 66.112,55
02.10.00 COPLANO
04.121.0048.2.056 MANUTENÇÃO E ATIVIDADES COPLANO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA 16.088,56
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 17.000,00
TOTAL 272.394,40

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
VITORINO CHERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:02E28EE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1427

"ABRE ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FIANCEIRO DE 2011, NA ORDEM DE R$53.061,44 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artifo 5º da lei 553 de 27 de setembro de 2011, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$ 53.061,44 (cinquenta e tres mil, sessenta e um reais, quarenta e quatro centavos), com a criação do elemento de despesa 3.1.90.92 e adicional no elemento de despesa 4.4.90.52, observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO
01 PODER LEGISLATIVO
01.03.00 AÇÃO LEGISLATIVA
31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores 8.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes 45.061,44

TOTAL 53.061,44

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 53.061,44 (cinquenta e tres mil, sessenta e um reais, quarenta e quatro centavos), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas; CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO
01 PODER LEGISLATIVO
01.03.00 AÇÃO LEGISLATIVA
31 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes 8.000,00
04.121.0048.2.056 Manutenção Atividades da COPLANO

3.3.90.30 Material de Consumo 25.000,00
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 20.061,44

TOTAL 53.061,44

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:48EDD9F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1428

EM 27 DE SETEMBRO DE 2011

"ABRE ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FIANCEIRO DE 2011, NA ORDEM DE R$250.000,00 COM CRIAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 5º da lei 553 de 27 de de setembro de 2011, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial com criação de programa no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$250.000,00 . (duzentos e cinquenta mil reais) observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
02	PODER EXECUTIVO	
02.60.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26	TRANSPORTE	
26.782	T RANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0055	EQUIPANDO PARA O PROGRESSO	
26.782.0055.1.064	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito Especial é utilizado os valores proveniente repasse financeiro do Estado de Rondônia firmado através de convênio para o atendimento da Nota de Empenho nº2011NE00731 Secr. de Est. Da Agric. Pec. Reg. Fundiária no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:31942F11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1429_

EM 30 DE SETEMBRO DE 201

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 NA ORDEM DE R$20.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 7º da Lei nº 519 de 20 de Dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00	PODER EXECUTIVO	
02-08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0031.2.007	MANUTENÇÃO E ATIVIDAES DA SEMSAU	
3.3.90.14.	DIÁRIA - CIVIL	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
10.301.0037.43	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PSF	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
10.302.0039.2.045	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPODEMIOL´´OGICA E SANITÁRIA	
3.1.9.1.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.95	INDENIZAÇÕES POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	4.000,00
	TOTAL	20.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00	PODER EXECUTIVO	
02-08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0031.2.007	MANUTENÇÃO E ATIVIDAES DA SEMSAU	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
10.301.0037.43	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PSF	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
10.302.0039.2.045	MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
3.1.9.0,11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	TOTAL	20.800,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:96BC2E3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1430_

EM 30 DE SETEMBRO DE 2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 NA ORDEM DE R$8.000,00E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 7º da Lei nº 519 de 20 de Dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente neste exercício financeiro de na importância de R$8.000,00 (oito mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.00	PODER LEGISLATIVO	
01.03	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.00	PODER LEGISLATIVO	
01.03	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.14	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	TOTAL	8.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2011.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:319F8AB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº553

"Dispõe sobrereordenação, adequação nas Leis:Lei 473 de 07-12-2009 (Plano Plurianual) e alteração posterior, Lei 513 (LDO) de 05-07-2010, Lei 545 (LDO) de 12 de agosto de 2011 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º. Esta lei promove a reordenação, adequação e alteração daLei 473 (Plano Plurianual) de 07-12-2009 e posterior alteração, Lei 513 (LDO) de 05-07-2010, Lei 545 (LDO) de 12 de Agosto de 2011..
Art. 2º. Os programas e ações , que compõem o PPA(Plano Plurianual) para os exercícios de 2011/2014 são os constantes dos anexos I, II e III desta Lei
Art. 3º - As metas prioritárias daLei 513 (LDO) de 05-07-2010, passam a serem as constantes do anexo IV da presente Lei.
Art. 4º - as metas prioritárias da Lei 545 (LDO) de 12 de agosto de 2011, passam a serem as constantes do anexo V da presente Lei.
Art. 5º - Fica alterada a Lei 519 de 13-12-2010 na forma dos anexos VI, VII, VIII e IXdesta Lei
Art. 6º - permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 7º - . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.
Art. 8º -. Revogam-se as disposições em contrário
Mirante da Serra – RO,27 de setembro de 2011.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:132055AE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI 553

LEI 553 - ANEXO II							
PROGRAMA2							
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Integração e Desenvolvimento							
Òrgão Responsável: Gabinete do Prefeito							
Unidade Administrativa Responsável : Gabinete do Prefeito							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME: Paulo Roberto da Paixão			(X) CONTÍNUO			
Gerente	RG: 432.898 - SSP-RO			( ) TEMPORÁRIO			
	CPF: 340.809.372-53			INÍCIO:	01/01/2010		
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Gerenciar Diferenças							
Causa : Necessidade de dar Suporte Político-administrativo e Técnico à Gestão Municipal							
Objetivo do Programa :Proporcionar versatilidade no Funcionamento do Gabinete do Prefeito, no seu relacionamento com os cidadãos, com os poderes constituídos e com as instituições. Coordenar o o relaciomento intra-gestáo ,de forma fortalecer o todo administrativo, proporcionando base para o desenvolvimento de ações melhores articuladas e integradas, que produzirão maior eficiência e eficácia à Administração Municipal							
Justificativa do Programa: Por ser o Gabinete do Prefeito o órgão de Assesssoria direta do Gestor Municipal, existe a necessidade permanente de um funcionamento dinâmico, procurando a integração dos poderes, das instituições e das comunidades, criando um canal de comunicação através do qual serão encaminhados os pleitos que atendam aos anseios populares. Ainda tem sob a sua responsabilidade a união das unidades que compõem Prefeitura Municipal, no tocante ao desenvolvimento de ações conjuntas que proporcionam melhores resultados e demonstram a unidade da Gestão							
Estratégia de Implementação : aumentar reuniões com a comunidade, instituir campanha publicitária de divulgação das ações administrativas, fortalecer o relacionamento com o legislativo, implantar sistema de reuniões mensais para avaliação do desenvolvimento da atividades das unidades administrativas, supervisionar rotineiramente os trabalhos da administração							
Principais Externalidades : a aproximação da comunidade, dos poderes e das instituições à Administração Municipal, a coesão do órgãos da administração, permitindo uma gestão pautada nos princípios democráticos							
5 - PÚBLICO ALVO:							
A Municipalidade como um todo							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	#REF!	Quantidade de Ações		1	Tipo		
Classificação institucional, Funconal e Programática : 04.122.0002.2.002							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(X) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2009		até _____/_____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente: a insastifação da população demonstrada nas urnas				Data da Apuração do ìndice mais Recente outubro de 2008			
Unidade de medida:	% de satisfação da população			Periodicidade	Anual		
Base Geográfica	Município		Fonte:	Pesquisa de Campo			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	60%	2012	65%	2013	70%	2014	75%
Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração						
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
#REF!		852.495,00		#REF!		#REF!	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
LEI 553 - ANEXO II							
P R O G R A M A 6							
FINALISTICO ( )				APOIO ADMINISTRATIVO (x)			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Administração Geral da Secretaria de Adm. e Fazenda.							
Òrgão Responsável: Semaf							
Unidade Administrativa Responsável:Semaf							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	João Paulo Leocádio		(x) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	628.895 SSP/RO		( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	658.623.412-34		INÍCIO:	01/01/2010		
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Pagamento de Pessoal							
Causa: Servidores concursados e portariados pertencentes ao quadro municipal.							
Objetivo do Programa: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura,							

Justificativa do Programa: Proporcionar a manutenção da maquina administrativa quitando as obrigações trabalhistas dos servidores e dando suporte as demais secretarias executivas para o desenvolvimento das atividades da administração municipal.								
Estratégia de Implementação: Capacitação de servidores, investimento em estrutura fisica.								
Principais Externalidades: Integração da sociedade a administração publica, condicionar apoio a realização das atividades publicas.								
5 - PÚBLICO ALVO: Servidores da administração da prefeitura demais usuários e divisões.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	12.011.788,96	Quantidade de Ações	1	Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo					
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____					
INDICADOR								
Índice mais Recente:	Folha de Abril de 2009		Data da Apuração do ìndice mais Recente					
Pagamento de Folha			30/05/2009					
Unidade de medida:	Mês		Periodicidade:	ANUAL				
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMAF					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2010	100%	2011	100%	2012	100%	2013	100%	
Fórmula de Cálculo: nº de Folha de Pagamento x 100 / folha pagas no ano.								
CUSTOS								
2011	2012	2013	2014					
2.459.961,86	2.962.085,45	3.227.750,01		3.361.991,64				
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011								
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					
- ANEXO II LEI 555								
P R O G R A M A 07 - ANEXO II PROJETO LEI 539								
FINALISTICO (x)			APOIO ADMINISTRATIVO ( )					
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Regularização Fundiária								
Òrgão Responsável: Semaf								
Unidade Administrativa Responsável:Semaf								
				9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	João Paulo Leocádio		( ) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	628.895 SSP/RO		(x) TEMPORÁRIO				
	CPF:	658.623.412-34		INÍCIO:	01/01/2010			
				TÉRMINO:	31/12/2011			
FUNDAMENTOS:								
Problema: Regularização Fundiária do Município.								
Causa: Necessidades de regularização fundiária através da topografia do município.								
Objetivo do Programa:Através da regularização dos imóveis do município, a sociedade iria de fato obter a propriedade de suas moradias, podendo através de instituições financeiras, adquirir recursos para novas aquisições ou reformas, além de agregar ao município uma grande demanda financeira e outros fatores positivos.								
Justificativa do Programa: Visa a regularização dos imóveis do município, trazendo melhorias para a comunidade, além de viabilizar recursos ao município.								
Estratégia de Implementação: Regularização dos imóveis do município.								
Principais Externalidades: Atender os anseios da sociedade que é a propriedade de suas moradias.								
5 - PÚBLICO ALVO: Toda a sociedade do município, seja ela física ou jurídica, pública ou privada.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	2.400,00	Quantidade de Ações	1	Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0007.1.010								
Horizonte Temporal :	(x) Temporário		( ) Contínuo					
	Duração :	de 16 de março de 2010	até __31_/__12_/_2010__					
INDICADOR								
Índice mais Recente:	0,00%		Data da Apuração do ìndice mais Recente					
Regularização Urbana			30/05/2009					
Unidade de medida:	setor		Periodicidade:	ANUAL				
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMAF					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2010	100%	2011		2012		2013		
Fórmula de Cálculo:								
CUSTOS								
2011	2012	2013	2014					
2.400,00	-							
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBO DE 2011								
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					
LEI 553 anex0 II								
P R O G R A M A 08								

FINALISTICO (x)			APOIO ADMINISTRATIVO ( )					
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Estruturação de Centro de Capacitação								
Òrgão Responsável: Semaf								
Unidade Administrativa Responsável:Semaf								
				9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	João Paulo Leocádio		( ) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	628.895 SSP/RO		(x) TEMPORÁRIO				
	CPF:	658.623.412-34		INÍCIO:	16/03/2010			
				TÉRMINO:	31/12/2011			
FUNDAMENTOS:								
Problema: Dificuldade para realização de capacitação de munícipes pelo setor público.								
Causa: Falta de política voltada a capacitação do cidadão objetivando sua permanencia no município.								
IDENTIFICAÇÃO: criar uma estrutura que comporte um centro de capacitação								
Justificativa do Programa: dignificar as condiçoes de realização de capacitação ofertada pelo município.								
Estratégia de Implementação: construir centro de capacitação								
Principais Externalidades: atendimento da necessidade de espaço físico que o município enfrenta para ofertar capacitação a munícipes.								
5 - PÚBLICO ALVO: Toda a sociedade do município.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	107.765,50	Quantidade de Ações	1	Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0008.1.011								
Horizonte Temporal :	(x) Temporário		( ) Contínuo					
	Duração :	de16 de março de 2010	até __31_/__12_/_2011__					
INDICADOR								
Índice mais Recente:	0,00%		Data da Apuração do ìndice mais Recente					
Regularização Urbana			04/01/2010					
Unidade de medida:	m2		Periodicidade:	ANUAL				
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMAF					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2010	100%	2011		2012		2013		
Fórmula de Cálculo:								
CUSTOS								
2011	2012	2013	2014					
107.765,50	-							
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011								
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					
LEI 553 - ANEXO II								
P R O G R A M A 06								
FINALISTICO (x)			APOIO ADMINISTRATIVO ( )					
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Provia (Programa de intervenção Viária) Amortização e Encargos								
Òrgão Responsável: Semaf								
Unidade Administrativa Responsável:Semaf								
				9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	João Paulo Leocádio		( ) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	628.895 SSP/RO		(x) TEMPORÁRIO				
	CPF:	658.623.412-34		INÍCIO:	*01/03/2009			
				TÉRMINO:	01/09/12			
FUNDAMENTOS:								
Problema: Amortização e pagamento de encargos na aquisição de máquinas e equipamentos.								
Causa: Operação de crédito junto a intituição financeira demadando assim parcelas para a amortização e encargos na aquisição de máquinas e equipamentos								
Objetivo do Programa: Melhor gerenciamento e controle das parcelas assumidas na aquisição dos bens.								
Justificativa do Programa: Em consequência das parcelas assumidas, os bens irão proporcionar melhor atendimento para a sociedade, com ruas e estradas bem cuidadas e demais serviços inerentes aos bens adquiridos.								
Estratégia de Implementação: Atender a necessidade da sociedade cumprindo com os encargos assumidos.								
Principais Externalidades: Através desses bens adiquiridos, com o pagamento dos encargos assumidos, atender a sociedade.								
5 - PÚBLICO ALVO: Diversos segmentos da sociedade, tanto na área rural quanto urbana do município.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	20,00	Quantidade de Ações		Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.009								
Horizonte Temporal :	(x) Temporário		( ) Contínuo					
	Duração :	de 01 de março de 2009	até _____/__09_/2009___					
INDICADOR								
Índice mais Recente:			Data da Apuração do ìndice mais Recente					
Amortização de Parcelas			01/03/2009					
Unidade de medida:	parcelas pagas/amortizadas		Periodicidade:	Semestral/Anual				
Base Geográfica	Município	Fonte:	Primaria Banco do Brasil					

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	35%	2012	25%	2013	23%	2014	17%
Fórmula de Cálculo: Numero de parcelas pagas x 100 /numero de parcelas a pagar. = 12 x 100 / 48.							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
20,00							
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
LEI 553 - ANEXO II							
P R O G R A M A 53							
FINALISTICO (x)				APOIO ADMINISTRATIVO ( )			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação:Capacitação e Qualificação							
Òrgão Responsável: Semaf							
Unidade Administrativa Responsável:Semaf							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	João Paulo Leocádio		( ) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	628.895 SSP/RO		(x) TEMPORÁRIO			
	CPF:	658.623.412-34		INÍCIO:	*01/01/2012		
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: falta de habilidade dos servidores para o desenvolvimento de suas atividades diárias							
Causa: não existe programa de capacitação e qualificação para os servidores do município							
Objetivo do Programa:viabilizar o máximo aproveitamento dos servidores em sua áreas de atuação							
Justificativa do Programa: A necessidade de melhorar a qualidade dos serviços ofertados a comunidade							
Estratégia de Implementação: ofertar eventos de atualização nas diversas áreas de atuação do serviço público							
Principais Externalidades: os usuários receberão atendimento de qualidade							
5 - PÚBLICO ALVO: Diversos segmentos da sociedade, tanto na área rural quanto urbana do município.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	445.000,00	Quantidade de Ações			Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0053.2.062							
Horizonte Temporal :		( ) Temporário			(X) Contínuo		
		Duração :	de 01 de janeiro de 2009		até		
INDICADOR							
Índice mais Recente:					Data da Apuração do ìndice mais Recente		
averiguação da qualidade dos serviços prestados					01/09/2010		
Unidade de medida:		qualidade serviço			Periodicidade:		Semestral/Anual
Base Geográfica		Município		Fonte:	DRH		
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011		2012	65%	2013	72%	2014	80%
Fórmula de Cálculo: Numero de parcelas pagas x 100 /numero de parcelas a pagar. = 12 x 100 / 48.							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
		130.000,00		150.000,00		165.000,00	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
LEI 553 - ANEXO II							
P R O G R A M A 51							
FINALISTICO (x)				APOIO ADMINISTRATIVO ( )			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Investimento Certo							
Òrgão Responsável: Semaf							
Unidade Administrativa Responsável:Semaf							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	João Paulo Leocádio		( ) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	628.895 SSP/RO		(x) TEMPORÁRIO			
	CPF:	658.623.412-34		INÍCIO:	*01/03/2009		
				TÉRMINO:	01/09/12		
FUNDAMENTOS:							
Problema:Risco a saùde de usuário da Unidade Mista de Saúde							
Causa: Condições precárias em que se encontra o prédio da uindade mista de saúde							
Objetivo do Programa: Promover a reforma do prédio							
Justificativa do Programa: A necessidade de ofertar local adequado para o funcionamento da unidade mista de saúde							
Estratégia de Implementação: realizar a reforma geral da unidade mista de saúde							
Principais Externalidades: ofertar ambiente seguro aos usuários da Unidade Mista de Saúde							
5 - PÚBLICO ALVO: Diversos segmentos da sociedade, tanto na área rural quanto urbana do município.							
OPERACIONALIZAÇÃO							

Valor Global	1.250.000,00	Quantidade de Ações		Tipo	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0052.2.061					
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo		
	Duração :	de 01 de maio de 2011		até 31-12-2011	
INDICADOR					
Índice mais Recente:				Data da Apuração do ìndice mais Recente	
averiguação da condições física do prédio da UMS				15/01/2011	
Unidade de medida:	UMS			Periodicidade:	Semestral/Anual
Base Geográfica	Município		Fonte:	SEMSAU	
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2011	100%	2012		2013		2014	
Fórmula de Cálculo: Numero de parcelas pagas x 100 /numero de parcelas a pagar. = 12 x 100 / 48.							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
1.250.000,00							
AUTENTICAÇÃO							

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F6DCF61D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI 553 PARTE II

P R O G R A M A 1 5 - LEI 553 ANEXO II							
FINALISTICO ( )					APOIO ADMINISTRATIVO (x)		
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manuntenção e Atividade Desporto Comunitario							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
					9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira			(x) CONTÍNUO		
Gerente	RG:	M- 2.653.995 SSP/MG			( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	439.276.456-72			INÍCIO:	01/01/2010	
					TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:							
Problema: Atendimento Insuficiente ao Esporte e Lazer.							
Causa: Falta de espaço adequado para realização de campeonatos, exercicios, caminhadas, descanso, e treinamentos com segurança, pagamento de servidor.							
Objetivo do Programa: Atender os desportista e comunidade em geral com realização de eventos, local apropriado, material necessario, segurança e pagamento de servidores							
Justificativa do Programa: Promover a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, ofertando opções de lazer.							
Estratégia de Implementação: Organizar e incentivar eventos que promovam a pratica de esportes,, visando o lazer da comunidade na zona urbana e rural do município							
Principais Externalidades: promover a integração das pessoas							
5 - PÚBLICO ALVO: Desportistas e público em geral.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	595.872,08	Quantidade de Ações	1	Tipo			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 112.812.0015.2.018							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____				
INDICADOR							
Índice mais Recente:	satisfação da municipalidade com a		Data da Apuração do ìndice mais Recente				
oferta pública de lazer (40%)			30/04/2009				
Unidade de medida:	mês		Periodicidade:		Anual		
Base Geográfica	Município	Fonte:					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	50%	2012	57%	2013	65%	2014	75%
Fórmula de Cálculo:							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
120.000,00		143.768,00		158.144,80		173.959,28	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
					ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		
P R O G R A M A 11 - LEI 553							
FINALISTICO ( )					APOIO ADMINISTRATIVO (x)		
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manuntenção Atividade da Educação Infantil/Recurso Proprio							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
					9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira			(x) CONTÍNUO		
Gerente	RG:	M- 2.653.995 SSP/MG			( ) TEMPORÁRIO		

	CPF:	439.276.456-72			INÍCIO:	01/01/2010	
					TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:							
Problema: Atendimento Insuficiente das crianças com pré-escolar e creche.							
Causa: Necessidade de atender a Creche Municipal e Pré Escolar, com os devidos materiais, para que possa dar o suporte necessario, para um melhor desempenho.							
Objetivo do Programa: Atender de forma digna todas as crianças do municipio, equipando de materiais os estabelecimentos, ampliar o atendimento a Educação Infantil, pois a demanda procurada é grande.							
Justificativa do Programa: Proporcionar condições de conforto ao familia, dando condições da criança desenvolver suas atividades com acompanhamento de profissionais da educação.							
Estratégia de Implementação: Educar, orientar, acompanhar, pois cabe a educação a tarefa de transmitir e exercitar os desenvolvimentos desde a infância, para que no decorrer dos proximos anos escolares, os mesmos não tenham dificuldades no aprendizado.							
Principais Externalidades: Com a educação infantil é possivel despertar a criança para importância do estudo e garantir segurança e tranquilidade aos seus pais para o labor do dia-a-dia.							
5 - PÚBLICO ALVO: Crianças do municipio.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	-	Quantidade de Ações		1	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0011.2.014							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(x) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2010		até _____/_____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	286			Data da Apuração do ìndice mais Recente			
Criança Atendida.				Exercicio de 2008			
Unidade de medida:	Unid.			Periodicidade:		Anual	
Base Geográfica	Município		Fonte:	SEMSAU /SIAB			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	17,77%	2012	18,26%	2013	19,38%	2014	19,94%
Fórmula de Cálculo: Criança atendida x 100 / Crianças de 0 a 6 anos no municipio = 286 x 100 / 1610.							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
-		-		-		-	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
LEI 553 - ANEXO II							
P R O G R A M A 09							
FINALISTICO ( )				APOIO ADMINISTRATIVO (x)			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manuntenção Atividade da Semece							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira		(x) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	M- 2.653.995 SSP/MG		( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	439.276.456-72		INÍCIO:	01/01/2010		
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Atendimento insuficiente aos usuários da SEMECE							
Causa: Falta de materiais de consumo, permanente, manutenção e outros.							
Objetivo do Programa: Oferecer aos usuários e servidores da SEMECE, estrutura adequada para desenvolvimento dos trabalhos, proporcionado um atendimento integrado a sociedade mirantense e demais pessoas que vierem a ser atendidos na Secretaria.							
Justificativa do Programa: Sendo esta uma Secretaria com varios programas a serem atendidos, necessitamos de estrutura fisica, com materiais suficientes para atender a municipalidade com um desempenho em que atenda e mantenha em funcionamento em tempo hábil, proporcionando a comunidade a integração social.							
Estratégia de Implementação: Promover ações como meio de desburrocrátizar os trabalhos administrativos.							
Principais Externalidades: Integração entre a comunidade.							
5 - PÚBLICO ALVO: Municipes em geral.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	498.791,34	Quantidade de Ações		1	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.122.0009.2.012							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(x) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2010		até _____/_____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	57 Atendimento dia.			Data da Apuração do ìndice mais Recente			
Publico Atendido				30/06/2009			
Unidade de medida:	Parcelas			Periodicidade:		Anual	
Base Geográfica	Município		Fonte:	SEMECE			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	127,00%	2012	130%	2013	132,00%	2014	140,00%
Fórmula de Cálculo: Numero de atendimento ano x 100 / numero da população. 15048 x 100 / 12086. =							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
498.791,34		-		-		-	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							
P R O G R A M A 12 - DE LEI 553							
FINALISTICO ( )				APOIO ADMINISTRATIVO (x)			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manuntenção Atividade do PNATE/COTA							

Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
9 - HORIZONTE TEMPORAL							
	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira		(x) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	M- 2.653.995 SSP/MG		( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	439.276.456-72		INÍCIO:	01/01/2010		
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Baixa qualidade do Transporte Escolar.							
Causa: Falta veiculos tipo onibus para atender ao transporte escolar.							
Objetivo do Programa: Atender os alunos com transporte escolar, contratando empresa de prestação de serviço, dando assim.							
Justificativa do Programa: Devido a clientela estudantil, sendo que muitos moram na área rural, faz se necessario a tercerização pois a frota de veiculos que possuimos não comporta a demanda.							
Estratégia de Implementação: Adquirir onibus para compor a frota municipal, buscando atender prontamente ao transporte escolar da rede pública municipal de ensino.							
Principais Externalidades: Transporte com segurança e comodidade, promovendo o bem estar social das familias que moram distante das escolas.							
5 - PÚBLICO ALVO: Alunos da rede pública municipal.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.284.648,45	Quantidade de Ações		1	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0012.2.017							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(x) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2010		até _____/_____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	1.842			Data da Apuração do ìndice mais Recente			
Alunos Matriculados				30/04/2009			
Unidade de medida:	Unid.			Periodicidade:		Anual	
Base Geográfica	Município		Fonte:	SEMECE			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2010	100,00%	2011	100%	2012	100%	2013	100%
Fórmula de Cálculo: Alunos atendindos x 100/ numeros matriculados. 1842 x 100 / 1842							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
246.679,88		313.585,67		344.944,24		379.438,66	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							
P R O G R A M A 13 LEI 553							
FINALISTICO ( )				APOIO ADMINISTRATIVO (x)			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manuntenção e Atividade FUNDEB 60%							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira		(x) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	M- 2.653.995 SSP/MG		( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	439.276.456-72		INÍCIO:	01/01/2010		
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Pagamento de Servidores da rede municipal de Educação.							
Causa: Servidores em exercicio devidamente lotados na área de educação							
Objetivo do Programa: Destina-se as com despesas correntes, referente ao pagamento de salarios e outras remunerações garantidas por leis.							
Justificativa do Programa: Cumprir com as obrigações trabalhistas e legislação pertinente as atividades do Fundeb 60%, evitando transtornos como greves e outras que venham prejudicar nossos alunos da rede pública .							
Estratégia de Implementação: Proporcionar aos professores seus vencimentos e outras vantagens, conforme legislações pertinentes.							
Principais Externalidades: Satisfação aos professores.							
5 - PÚBLICO ALVO: Professores Ensino Fundamental em efetivo exercicio do magisterio.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	11.677.399,59	Quantidade de Ações		1	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0013.2.020							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(x) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2010		até _____/_____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	100%			Data da Apuração do ìndice mais Recente			
Pagamento de Folha				30/04/2009			
Unidade de medida:	Uni.			Periodicidade:		Anual	
Base Geográfica	Município		Fonte:	SEMECE			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011		2012		2013		2014	
Fórmula de Cálculo: Numero de Aluno de folhas de pagamento x 100 / numero de folhas pagas. 13x 100 / 13.							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
2.616.484,32		2.737.436,64		3.011.180,30		3.312.298,33	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							
P R O G R A M A 13 - LEI 553							

FINALISTICO ( )					APOIO ADMINISTRATIVO (x)		
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção Atividade do Ensino Fundamental 40% Fundeb							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
					9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira			(x) CONTÍNUO		
Gerente	RG:	M- 2.653.995 SSP/MG			( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	439.276.456-72			INÍCIO:	01/01/2010	
					TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS: 12.361.0013.2.021							
Problema: Atendimento insuficiente nas unidades escolares.							
Causa: Falta de materiais de expediente, didatico e outros, faz com que ocorra o atraso dos trabalhos desenvolvidos com os alunos nas escolas, além da falta de preparo dos professores para para trabalhar com os alunos com necessidades educacionais especiais e outros disturbios de aprendizagem.							
Objetivo do Programa: Suprir as necessidades dos alunos e unidades educacionais com materiais e serviços, bem como proporcionar aos servidores uma formação continuada e atualização profissional com novas estratégias de ensino.							
Justificativa do Programa: Proporcionar condições aos alunos e servidores das unidades educacionais o suporte necessário para o pleno cumprimento das atividades educacional.							
Estratégia de Implementação: Fortalecer a integração entre a administração pública e a comunidade, oferecendo informação e mantendo a secretaria e seus setores vinculados pronto para o atendimento.							
Principais Externalidades: Integração entre servidores e comunidade.							
5 - PÚBLICO ALVO: Alunos e profissionais da educação da rede municipal de ensino.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.312.196,28	Quantidade de Ações		1	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática:12.361.0013.2.021							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(x) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	44,30%			Data da Apuração do ìndice mais Recente			
Alunos matriculados na rede municipal				30/04/2010			
Unidade de medida:	Uni.			Periodicidade:		Anual	
Base Geográfica	Município	Fonte:		SEMECE / INAP 2008			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	45,17%	2012	46,08%	2013	47,00%	2014	47,94%
Fórmula de Cálculo: Numero de Aluno atendido na rede municipal x 100 / numero de alunos matriculado no municipio em 2009. 1842 X 100 / 4158.							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
1.312.196,28		-		-		-	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							
P R O G R A M A 10 - LEI 553							
FINALISTICO ( )					APOIO ADMINISTRATIVO (x)		
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção e Atividade Ensino Fundamental / Recurso Próprio							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
					9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira			(x) CONTÍNUO		
Gerente	RG:	M- 2.653.995 SSP/MG			( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	439.276.456-72			INÍCIO:	01/01/2010	
					TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:							
Problema: Atendimento insuficiente nas unidades escolares.							
Causa: Falta de material e equipamentos, estado de conservação das unidade escolares, capacitação dos servidores, transportes escolares.							
Objetivo do Programa: Suprir as necessidades básicas nas áreas de recursos humanos, estrutura fisica, modernização do transporte e manutenção das unidades escolares.							
Justificativa do Programa: Proporcionar ao aluno uma educação de qualidade com quadro de servidores qualificados, estrutura fisica adequada, transporte seguro, material de apoio atualizado suprindo as necessidades dos discentes.							
Estratégia de Implementação: Estruturar as unidades de educação de forma a atender as necessidades dos usuários.							
Principais Externalidades: Satisfação aos professores e demais servidores.							
5 - PÚBLICO ALVO: Alunos e Servidores lotados na rede pública municipal, área rural e urbana.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	72.637,66	Quantidade de Ações		1	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0010.2.013							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(x) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	44,30%			Data da Apuração do ìndice mais Recente			
Alunos matriculados na rede municipal				30/04/2009			
Unidade de medida:	unid.			Periodicidade:		Anual	
Base Geográfica	Município	Fonte:		SEMECE			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	45,17%	2012	46,08%	2013	47,00%	2014	47,94%
Fórmula de Cálculo:Numero de Aluno atendido na rede municipal x 100 / numero de alunos matriculado no municipio em 2008. 1842 X 100 / 4158.							

CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
72.637,66		-		-		-	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							
P R O G R A M A 16 - LEI 553							
FINALISTICO ( )					APOIO ADMINISTRATIVO (x)		
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manuntenção Atividade da Educação Infantil/FUNDEB							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
					9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira			(x) CONTÍNUO		
Gerente	RG:	M- 2.653.995 SSP/MG			( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	439.276.456-72			INÍCIO:	01/01/2010	
					TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:							
Problema: Atendimento Insuficiente das crianças com pré-escolar e creche.							
Causa: Necessidade de atender a Creche Municipal e Pré Escolar, com os devidos materiais, para que possa dar o suporte necessario, para um melhor desempenho.							
Objetivo do Programa: Atender de forma digna todas as crianças do municipio, equipando de materiais os estabelecimentos, ampliar o atendimento a Educação Infantil, pois a demanda procurada é grande.							
Justificativa do Programa: É necessario obtermos os devidos materiais e os demais necessarios, com condições de trabalho, dentro das realidades basicas abrangendo em um todo de forma, a oferecer um bom resultado no setor pedagogico, pois esse periodo de adaptação na Educação Infantil é o inicio de onde os alunos irão ter a base para o futuro.							
Estratégia de Implementação: Realizare melhoria nas unidades, com metodos de trabalho, e implementar as primeiras experiencias na assistencia educacional.							
Principais Externalidades: Com a educação infantil é possivel despertar a criança para importância do estudo e garantir segurança e tranquilidade aos seus pais para o labor do dia-a-dia.							
5 - PÚBLICO ALVO: Crianças do municipio.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.025.190,24	Quantidade de Ações		1	Tipo		1
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.00142.022							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(x) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	1610			Data da Apuração do ìndice mais Recente			
Crianças no municipio				31/12/2009			
Unidade de medida:	mês e unidade			Periodicidade:		Anual	
Base Geográfica	Município	Fonte:		SEMSAU / SIAB			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	17,77%	2012	18,26%	2013	19,38%	2014	19,94%
Fórmula de Cálculo: Criança atendida x 100 / Crianças de 0 a 6 anos no municipio = 286 x 100 / 1610.							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
314.021,64		214.854,56		236.340,02		259.974,02	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							
P R O G R A M A 11 - LEI 553							
FINALISTICO ( )					APOIO ADMINISTRATIVO (x)		
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manuntenção Atividade da Educação Infantil/Recurso Proprio							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
					9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira			(x) CONTÍNUO		
Gerente	RG:	M- 2.653.995 SSP/MG			( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	439.276.456-72			INÍCIO:	01/01/2010	
					TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:							
Problema: Atendimento Insuficiente das crianças com pré-escolar e creche.							
Causa: Necessidade de atender a Creche Municipal e Pré Escolar, com os devidos materiais, para que possa dar o suporte necessario, para um melhor desempenho.							
Objetivo do Programa: Atender de forma digna todas as crianças do municipio, equipando de materiais os estabelecimentos, ampliar o atendimento a Educação Infantil, pois a demanda procurada é grande.							
Justificativa do Programa: Proporcionar condições de conforto ao familia, dando condições da criança desenvolver suas atividades com acompanhamento de profissionais da educação.							
Estratégia de Implementação: Educar, orientar, acompanhar, pois cabe a educação a tarefa de transmitir e exercitar os desenvolvimentos desde a infância, para que no decorrer dos proximos anos escolares, os mesmos não tenham dificuldades no aprendizado.							
Principais Externalidades: Com a educação infantil é possivel despertar a criança para importância do estudo e garantir segurança e tranquilidade aos seus pais para o labor do dia-a-dia.							
5 - PÚBLICO ALVO: Crianças do municipio.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	-	Quantidade de Ações		1	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0011.2.014							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(x) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2010		até _____/_____/_____			
INDICADOR							

Índice mais Recente:	286			Data da Apuração do índice mais Recente			
Criança Atendida.				Exercicio de 2008			
Unidade de medida:	Unid.			Periodicidade:		Anual	
Base Geográfica	Município		Fonte:	SEMSAU /SIAB			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	17,77%	2012	18,26%	2013	19,38%	2014	19,94%
Fórmula de Cálculo: Criança atendida x 100 / Crianças de 0 a 6 anos no municipio = 286 x 100 / 1610.							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
-		-		-		-	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:541AF191

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI 553 PARTE III

P R O G R A M A 19 - LEI 553							
FINALISTICO ( )				APOIO ADMINISTRATIVO (x)			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manuntenção Atividade da Difusão Cultural							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira		(x) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	M- 2.653.995 SSP/MG		( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	439.276.456-72		INÍCIO:	01/01/2010		
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Atividade insuficiente na parte da Cultura.							
Causa: Falta constante de material para reforma dos equipamentos da fanfarra, haja visto que diante de varias apresentações os mesmos precisam de manutenção, além de outras necessidades, dentro da parte da cultura, e para que possamos conservar incentivando precisamos de tais recursos.							
Objetivo do Programa: Aquisição e manutenção de equipamentos da fanfarra e outras atividades da cultura, Oferecendo aos componentes da fanfarra uniforme padronizado para que destaque de forma a representar o nosso municipio, ter material para reforma e manutenção dos equipamentos da mesma, cobrir despesas com diarias, para o responsável, pois participam de várias festividades, bem como, eventos e concursos de bandas e fanfarras fora do municipio, também obter recurso com distribuição gratuíta dentre outros.							
Justificativa do Programa: Incentivar o desenvolvimento das atividades culturais, dentro e fora do municipio, contribuindo para um bom desempenho cultural da comunidade.							
Estratégia de Implementação: Tem a finalidade de promover eventos culturais, apresentações, participação em festividades e comemorações, e proporcionar mais conhecimento mostrando a comunidade essa área com várias atividades culturais.							
Principais Externalidades: Dar oportunidade oportunidade para os jovens e adolescentes participarem, evintado que os mesmo fiquem ociosos em casa, fazendo assim a integração entre a comunidade e valorização da Cultura.							
5 - PÚBLICO ALVO: Componentes da fanfarra e público em geral							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	-	Quantidade de Ações		1	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 13.392.0016.2.019							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(x) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	26			Data da Apuração do índice mais Recente			
Equipamento existente.				30/04/2009			
Unidade de medida:	Uni.			Periodicidade:		Anual	
Base Geográfica	Município		Fonte:	SEMECE			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	49%	2012	63%	2013	85%	2014	97%
Fórmula de Cálculo: EQUIPAMENTO ADIQUIRIDOS X 100 / EQUIPAMENTOS EXISTENTES. 4X100/26.							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
-		-		-		-	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
ANEXO II LEI 553 - P R O G R A M A 49							
FINALISTICO ( )				APOIO ADMINISTRATIVO (x)			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Transporte Escolar Rede Pública Estadual							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira		( ) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	M- 2.653.995 SSP/MG		(X) TEMPORÁRIO			
	CPF:	439.276.456-72		INÍCIO:	05/02/2011		
				TÉRMINO:	31/12/2014		
FUNDAMENTOS:							
Problema: dificuldade de acesso do aluno da zona rural ao ensino regular							
Causa: a .necessidade de percorrer longas distâncias até a sede dasescolas							
Objetivo do Programa: ofertar transporte escolar a comunidade estudantil, localizada distante da sede das escolas estadual							
Justificativa do Programa: ofertar acesso a educação a toda municipalidade, dando cumprimento a universalidade da educação							
Estratégia de Implementação: realizar o transporte de alunos em todas as linhas do município em que houver demanda.							
Principais Externalidades: o aumento do número de alunos matriculados na rede pública estadual no município.							
5 - PÚBLICO ALVO: discente do municipio.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	3.760.000,00	Quantidade de Ações		1	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.362.0049.1.057							
Horizonte Temporal :	(X) Temporário			( ) Contínuo			
	Duração :	de 05 de fevereiro 2011		até 31-12-2014			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	levantamento do número de			Data da Apuração do índice mais Recente			
alunos da rede estadual residentes na zona rural				Exercicio de 2010			
Unidade de medida:	aluno			Periodicidade:		Anual	
Base Geográfica	Município		Fonte:	SEMECE			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	100,00%	2012	100,00%	2013	100,00%	2014	100,00%
Fórmula de Cálculo:							
CUSTOS							
2010		2011		2012		2013	
870.000,00		870.000,00		960.000,00		1.060.000,00	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
P R O G R A M A 13 - ANEXO II LEI 553							
FINALISTICO ( )				APOIO ADMINISTRATIVO (x)			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: FUNDEB 40% Superávit Financeiro 2010							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira		( ) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	M- 2.653.995 SSP/MG		(X) TEMPORÁRIO			
	CPF:	439.276.456-72		INÍCIO:	05/04/2011		
				TÉRMINO:	31/12/2011		
FUNDAMENTOS:							
Problema: saldo financeiro em 31-12-2010							
Causa: excesso de arrecadação no exercíco 2010.							
Objetivo do Programa: Aplicar saldo financeiro de exercício anterior,							
Justificativa do Programa: Atender a legislação em vigor,							
Estratégia de Implementação: Ampliar a Escola Arquimedes Fernandes.							
Principais Externalidades: aumentar o número de vagas ofertadas pela unidade escolar							
5 - PÚBLICO ALVO: alunos do municipio.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	209.258,38	Quantidade de Ações		1	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0013.1.058							
Horizonte Temporal :	(x) Temporário			( ) Contínuo			
	Duração :	de 05 de abril de 2010		até 31-10-2011			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	demanda escolar reprimida			Data da Apuração do índice mais Recente			
				Exercicio de 2010			
Unidade de medida:	M²			Periodicidade:		Anual	
Base Geográfica	Município		Fonte:	SEMECE			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	100,00%	2012		2013		2014	
Fórmula de Cálculo:							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
209.258,38							
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE MAIO DE 2011				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
P R O G R A M A 50 - ANEXO II LEI 553							
FINALISTICO ( )				APOIO ADMINISTRATIVO (x)			

IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: iInfraestrutura mobiliário							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira		(x) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	M- 2.653.995 SSP/MG		( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	439.276.456-72		INÍCIO:	01/01/2010		
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Condiçoes de trabalho em unidades escolares inadequada aos quesitos legais							
Causa: mobiliário escolar número insuficiente e péssimas condições							
Objetivo do Programa: equipar escolas com mobiliário							
Justificativa do Programa: Atender a necessidade mobiliário de escolas do Sistema municipal de Educação.							
Estratégia de Implementação: adquirir mobiliários							
Principais Externalidades: satisfação do corpo discente e docente de escolas da rede péublica municipal							
5 - PÚBLICO ALVO: alunos e servidores de escolas10232							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	102.328,22	Quantidade de Ações	1	Tipo			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0050.1.059							
Horizonte Temporal :	(x) Temporário		( ) Contínuo				
	Duração :	de 24 de maio de 2011		até 31-12-2011			
INDICADOR							
Índice mais Recente:			Data da Apuração do ìndice mais Recente				
condições do mobiliário existente			Exercicio de 2010				
Unidade de medida:	Unid.		Periodicidade:		Anual		
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMECE				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011		2012		2013		2014	
Fórmula de Cálculo:							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
102.328,22							
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9001887F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II LEI 553 PARTE IV

P R O G R A M A 17 - ANEXO II LEI 553					
FINALISTICO ( )			APOIO ADMINISTRATIVO (X)		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: Manutenção das Atividades da SEMOSP					
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Unidade Administrativa Responsável:Semosp					
				9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES		(X) CONTÍNUO	
Gerente	RG:	274.782-RO		( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	281.866.212-53		INÍCIO:	
				TÉRMINO:	
FUNDAMENTOS:					
Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.					
Causa: Falta de pessoal, Infra-Estrutura insuficiente, falta de agilidade na reposição de materiais necessário ao desenvolvimento das atividades.					
Objetivo do Programa: Melhorar as condições de funcionamento da Secretaria, suprindo suas necessidades no tocante a material de consumo, serviços, equipamentos, material permanente, diárias, indenizações, despesas com pessoal e outras.					
Justificativa do Programa: Sendo de responsabilidade desta secretaria dar suporte a todas ações realizadas no tocante a obras, faz se necessária a aquisição de bens e serviços para a exencução das atividades da secretaria, procurando assim prestar a população os serviços que ela anseia.					
Estratégia de Implementação: Atendimento ao público com mais eficiência nas obrigações que é de responsabilidade da Secretaria, e funcionários trabalhando satisfeitos.					
Principais Externalidades: A realização dessa proposta proporcionará melhores meio de trabalho junto a sociedade, facilitando o transporte de produtos, mantendo a cidade mais limpa, colaborando com os demais segmentos da administração e sociedade.					
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	4.820.150,80	Quantidade de Ações	1	Tipo	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0017.2.023					
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2009		até _____/_____/_____	

INDICADOR								
Índice mais Recente:	80%				Data da Apuração do ìndice mais Recente			
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria					30/04/2009			
Unidade de medida:	Produto adquirido / Executado				Periodicidade:		anual	
Base Geográfica	Município		Fonte:					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2011	60%	2012	50%	2013	40%	2014	30%	
Fórmula de Cálculo: 940 Pessoas Atendidas / 752 Reclamante do atendimento = 752*100/940=80%								
CUSTOS								
2010		2011		2012		2013		
759.021,29		1.229.021,00		1.348.623,10		1.483.485,41		
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011								
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
LEI 553 - ANEXO III								
P R O G R A M A 18								
FINALISTICO (x)					APOIO ADMINISTRATIVO (X)			
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Manutenção das Atividade da Iluminação Pública								
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
Unidade Administrativa Responsável:Semosp								
					9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES			(X) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	274.782-RO			( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	281.866.212-53			INÍCIO:	01/01/2010		
					TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:								
Problema: Pontos escuros,								
Causa: Queima de lampadas, reatores e outros componentes. E falta de ampliação de rede elétrica.								
Objetivo do Programa: Proporcionar melhores condições de moradia e dar maior segurança a população de nosso município, mantendo a cidade iluminada.								
Justificativa do Programa: Retornar de maneira significativa a contribuição da população referente a iluminação publica. Cumprindo desta forma o direito do cidadão no quisito bem estar social.								
Estratégia de Implementação: Dar melhor condiçoes para os moradores e melhor segurança para os que nelas tragfegam.								
Principais Externalidades: Com as ruas devidamente iluminada o municipio inibirá ações indevida, bem como falicitará o trabalho de segurança e transito na área urbana.								
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	268.025,73	Quantidade de Ações	1	Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0018.2.024								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário			(x) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____				
INDICADOR								
Índice mais Recente:	COBERTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			Data da Apuração do ìndice mais Recente	01de janeiro de 2010			
Unidade de medida:				Periodicidade:		anual		
Base Geográfica	Município		Fonte:	SEMOSP				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2011	100%	2012	100%	2013	100%	2014	100%	
Fórmula de Cálculo: Numero de lampadas trocadas * 100 / Numero de luminárias existentes								
CUSTOS								
2011		2012		2013		2014		
159.500,00		32.787,23		36.065,95		39.672,55		
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011								
					ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
P R O G R A M A 22 - LEI 553								
FINALISTICO (X)					APOIO ADMINISTRATIVO ( )			
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Manutenção das Atividades das Vias Públicas e Cemitério								
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
Unidade Administrativa Responsável:Semosp								
					9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES			(X) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	274.782-RO			( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	281.866.212-53			INÍCIO:			
					TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:								
Problema: Ruas prejudicadas pela erosão e acomulos de lixos. Cemitério sem segurança.								
Causa: Fortes chuvas do inverno amazônico, dificuldade na coleta do lixo urbano. Inexistência de muro								

no cemitério.								
Objetivo do Programa: . Manter as ruas limpas e em bom estado de trafegabilidade para toda a população.Oferecer um lugar mais seguro as familias que tem seus entes queridos ali sepultados e a objetos lá deixados para prestarem homanagens ou visitas ou em dias de sepultamento								
Justificativa do Programa: Sendo de responsabilidade do Município manter as ruas em perfeito estado de conservação, bem como ofertar conforto social a aqueles que tem seus entes queridos sepultados no cemitério municipal.								
Estratégia de Implementação: Atender a comunidade com as ruas em bom estado de conservação, coleta de lixo constante. Manter o cemitério limpo, murado e protegido contra vandalos.								
Principais Externalidades: Proporcionar trafegabilidade em ruas conservadas e limpas. Limpeza e segurança as homenagens deixadas no local do sepulcro.								
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	222.622,28	Quantidade de Ações	2	Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.452.0019.2.025								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo					
	Duração :	de 01 de janeiro de 2010	até _____/_____/_____					
INDICADOR								
Índice mais Recente:		Data da Apuração do índice mais Recente						
		01de janeiro de 2009						
Unidade de medida:	Semosp	Periodicidade:	anual					
Base Geográfica	Município	Fonte:						
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2011	33%	2012	40%	2013	50%	2014	60%	
Fórmula de Cálculo: KM de ruas danificadas pela chuva *100 / total de km. (17*100/17) KM anual de vias percorrida p/ limpeza do lixo *100 / total de km limpo anualmente (17*100/17)								
CUSTOS								
2010	2011	2012	2013					
222.622,28	-	-	-					
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011								
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
P R O G R A M A 23 - LEI 553								
FINALISTICO ( )			APOIO ADMINISTRATIVO (x)					
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado CIMCERO								
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
Unidade Administrativa Responsável:Semosp								
					9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES			(X) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	274.782-RO			( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	281.866.212-53			INÍCIO:			
					TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:								
Problema: Necessidade de Parceria								
Causa: Devido o muncipio possuir pequeno numero de maquinas e equipamentos para recuperação de sua malhar viária.								
Objetivo do Programa: Disponibilizar maquinas e equipametos para compor a patrulha mecanizada através da parceria com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado CIMCERO.								
Estratégia de Implementação: Buscar formas de parcerias com outros municipios vinculados ao CIMCERO, para melhor obter exito nas ações a serem realizadas.								
Principais Externalidades: Com possibilidade de buscar parcerias que visa o bem comum, o municipio reduzirá custos operacionais, podendo investir em outras áreas.								
5 - PÚBLICO ALVO: População em Geral								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	55.692,00	Quantidade de Ações	1	Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0020.2.026								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo					
	Duração :	de 01 de janeiro de 2009	até _____/_____/_____					
INDICADOR								
Índice mais Recente:	50%	Data da Apuração do índice mais Recente						
Maquinários existentes.		31 de janeiro de 2010						
Unidade de medida:		Periodicidade:	anual					
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMOSP					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2011	62,50%	2012	62,50%	2013	62,50%	2014	62,50%	
Fórmula de Cálculo: Maquinários existentes x 100 / maquinário necessários = 4*100/8								
CUSTOS								
211	2012	2013	2014					
12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00					
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DESETEMBRO DE 2011				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
P R O G R A M A 21 - ANEXO II LEI 553								

FINALISTICO (x)			APOIO ADMINISTRATIVO ( )					
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Manutenção e Atividades do FITHA								
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
Unidade Administrativa Responsável: Semosp								
					9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES			(X) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	274.782-RO			( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	281.866.212-53			INÍCIO:			
					TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:								
Problema: Estradas danificadas.								
Causa: Intenso inverno amazônico com elevado indice pluviométrico causando erosão das vias.								
Objetivo do Programa:. Proporcionar meios para recuperação de trechos da malha viária municipal.								
Justificativa do Programa:. Buscar meios para a adequada aplicação dos recursos oriundos do repasse do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA.								
Estratégia de Implementação: Buscar novos recursos junto as esferas governamentais para implementação financeiras, para assim manter as estradas em condições de trafego e melhor atender os que delas necessitam em seus deslocamento.								
Principais Externalidades: Permitir a população maior acessibilidade ao Município e demais região através dos serviços executados.								
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade do Municipio								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	1.179.991,40	Quantidade de Ações	1	Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0021.2.027								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo					
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____					
INDICADOR								
Índice mais Recente:	42%	Data da Apuração do índice mais Recente						
Recuperação de Trechos da malha viária.		21/04/2009						
Unidade de medida:	KM	Periodicidade:	anual					
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMOSP					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2011	42%	2012	46%	2013	50%	2014	55%	
Fórmula de Cálculo: 123 KM de estrada recuperada x100/ 293,0 km de estrada existente. 123x100/293,0								
CUSTOS								
2011	2012	2013	2014					
276.391,40	273.000,00	300.300,00	330.300,00					
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011								
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
P R O G R A M A - 25 - ANEXOII LEI 553								
FINALISTICO (x)			APOIO ADMINISTRATIVO ( )					
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Manutenção, Recuperação, Abertura de Estradas Vicinais e Chacáras.								
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
Unidade Administrativa Responsável:Semosp								
					9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES			(X) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	274.782-RO			( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	281.866.212-53			INÍCIO:			
					TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:								
Problema: Estradas com dificil trafegabilidade								
Causa: Má conservsação das estradas vicinais e chacáras, causados pelas fortes chuvas.								
Objetivo do Programa: Promover manutenção, recuperação e abertura de estradas vicinais e chacáras do Município, permitindo assim o escoamento da produção de médios e pequenos produtores. Proporcionando fácil acesso as localidades e promover meios para manutenção do homem no campo com suas respectivas famílias.								
Justificativa do Programa: O alto índice pluviometrico que atinge a região é um dos principais causadores da erosão que acontece em grande escala nas estradas vicinais do Município. Sendo a recuperação, manutenção e abertura de extrema importância, tendo em vista o número de famílias moradoras na zona rural que necessitam de boas estradas para escoamento de sua produção, o que viabilizará a manutenção de emprego, renda, acesso a educação e saúde para muitas famílias, proprorcionando assim melhoria de vida aos moradores e produtroes dos locais a serem beneficiados.								
Estratégia de Implementação: Proporcionar melhor acesso de todas as pessoas ao Municipio, mantendo as estradas, pontes e bueiros em perfeitas condições.								
Principais Externalidades: Proporcionar trafegabilidade para toda população, especialmente as familias da zonar rural que poderão escoar seus produtos, melhorando o movimento econômico da cidade, bem como favorecer nos casos de transporte escolar e outros.								
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	1.050.079,75	Quantidade de Ações	1	Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0022.2.028								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo					
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____					
INDICADOR								

Índice mais Recente:		58%			Data da Apuração do ìndice mais Recente			
Recuperação de Estradas Vicinais					01 de janeiro de 2010			
Unidade de medida:		KM			Periodicidade:		anual	
Base Geográfica		Município		Fonte:	SEMOSP			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2011	58%	2012	54%	2013	50%	2014	45%	
Fórmula de Cálculo:								
CUSTOS								
2011		2012		2013		2014		
256.079,75		240.000,00		264.000,00		290.000,00		
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011								
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3F6CDEE2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI 553 PARTE V

P R O G R A M A 51 - ANEXO II LEI 553								
FINALISTICO (x)				APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Pavimentação em blocos de concreto								
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
Unidade Administrativa Responsável:Semosp								
				9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES		( ) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	274.782-RO		(X) TEMPORÁRIO				
	CPF:	281.866.212-53		INÍCIO:	01/01/2001			
				TÉRMINO:	31/12/2011			
FUNDAMENTOS:								
Problema: Ruas esburacadas de difícil trafegabilidade								
Causa: Falta infraestrutura								
Objetivo do Programa: Promover melhoria em ruas, facilitando o trafego, oferecer ambiente urbano salubre e agradável								
Justificativa do Programa: Atender os anseios da população urbana com relação a qualidade das ruas bem como com a qualidade de vida que o setor públicodisponibiliza aos munícipes								
Estratégia de Implementação: promover a pavimentação de ruas								
Principais Externalidades:melhoria s. a trafegbilidade das ruas, escoamento de águas pluviais e melhoria estética das ruas								
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	577.508,50	Quantidade de Ações	1	Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0024.1.030								
Horizonte Temporal :	(x) Temporário		( ) Contínuo					
	Duração :	de 16 de janeiro de 2011	até 31-12-2011					
INDICADOR								
Índice mais Recente:	85% ruas sem pavimentação		Data da Apuração do ìndice mais Recente					
			01de agosto de 2009					
Unidade de medida:	ruas		Periodicidade:		anual			
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMOSP					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2011	12%	2012		2013		2014		
Fórmula de Cálculo:								
CUSTOS								
2011		2012		2013		2014		
577.508,50								
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
P R O G R A M A 23 - LEI 553 - ANEXO II								
FINALISTICO (x)				APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Construção da Câmara de Vereadores								
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
Unidade Administrativa Responsável:Semosp								
				9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES		(X) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	274.782-RO		( ) TEMPORÁRIO				
	CPF:	281.866.212-53		INÍCIO:				
				TÉRMINO:				
FUNDAMENTOS:								

Problema: dificuldade de acesso físico ao legislativo municipal								
Causa: a falta de prédio próprio para o funcionamento da Câmara Municipal								
Objetivo do Programa: Construir o prédio sede da Câmara municipal								
Justificativa do Programa: A dificuldade de acesso ao plenário da Câmara Municipal que fica na parte superior de um présio com acesso somente por escada, dificultando acessibilidade, diminui em muito a participação popular nas sessões.								
Estratégia de Implementação: realizar a construção deum novo prédio para o funcionamento da Câmar Municipal								
Principais Externalidades: Permitirá um efetivo comparecimento da população aos trabalhos do legislativo, enriquecendo com isto o debate político, resultando e mais benefícios a comunidade.								
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	237.197,76	Quantidade de Ações	1	Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0023.1.029								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo					
	Duração :	de 01 de janeiro de 2010	até _____/_____/_____					
INDICADOR								
Índice mais Recente:	NECESSIDAD DE SEDE		Data da Apuração do ìndice mais Recente					
PRÓPRIA PARAA CÂMARA DE VEREADORES			01de janeiro de 2009					
Unidade de medida:	CONSTRUÇÃO		Periodicidade:		anual			
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMOSP					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2011	100%	2012		2013		2014		
Fórmula de Cálculo:								
CUSTOS								
2011		2012		2013		2014		
237.197,76								
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011								
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
P R O G R A M A 25 LEI 553								
FINALISTICO (x)				APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Formação de patrulha mecanizada								
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
Unidade Administrativa Responsável:Semosp								
				9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES		(X) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	274.782-RO		( ) TEMPORÁRIO				
	CPF:	281.866.212-53		INÍCIO:				
				TÉRMINO:				
FUNDAMENTOS:								
Problema: Estradas com dificil trafegabilidade								
Causa: Má conservsação das estradas vicinais e chacáras, causados pelas fortes chuvas.e por falta de equipamentos								
Objetivo do Programa: adquirir equipamento para compor patrulha mecanizada, responsável pela manutenção das estradas								
Justificativa do Programa: a necessidade de manter as estradas em boas condições de trafegabilidade.								
Estratégia de Implementação: adquirir motoniveladora para patrulha mecanizada.								
Principais Externalidades: A incorporação da motoniveladora na patrulha mecanizada do município aumentará a força de trabalho permitindo mais agilidade na recuperação e manutenção das estradas vicinais..								
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	180.000,00	Quantidade de Ações	1	Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0025.1.031								
Horizonte Temporal :	(x) Temporário		( ) Contínuo					
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até ____3_/__12___/__2011_____					
INDICADOR								
Índice mais Recente:	58%		Data da Apuração do ìndice mais Recente					
Recuperação de Estradas Vicinais			06 de março de 2010					
Unidade de medida:	equipamento		Periodicidade:		anual			
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMOSP					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2011	100%	2012		2013		3014		
Fórmula de Cálculo:								
CUSTOS								
2011		2012		2013		2014		
180.000,00								
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011								
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				

P R O G R A M A 52 LEI 553 - ANEXO II									
FINALISTICO (x)				APOIO ADMINISTRATIVO ( )					
IDENTIFICAÇÃO									
Denominação: Valorizando o Cidadão									
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos									
Unidade Administrativa Responsável:Semosp									
				9 - HORIZONTE TEMPORAL					
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES		(X) CONTÍNUO					
Gerente	RG:	274.782-RO		( ) TEMPORÁRIO					
	CPF:	281.866.212-53		INÍCIO:					
				TÉRMINO:					
FUNDAMENTOS:									
Problema: infra estrutura urbana precária									
Causa: Falta de pavimentaçãom praças e passeios públicos									
Objetivo do Programa: Tornar a área urbana Aprazivel									
Justificativa do Programa: Dar conforto ao cidadão									
Estratégia de Implementação: Construir praças e passeios público, implantar blequeteamento em ruas									
Principais Externalidades:Embelezamento da cidade e valorização dos imóveis.									
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral									
OPERACIONALIZAÇÃO									
Valor Global	300.652,95	Quantidade de Ações	1	Tipo					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.451.1052.1.061									
Horizonte Temporal :	(x) Temporário		( ) Contínuo						
	Duração :	agosto de 2011	até ____31_/__12___/__2011_____						
INDICADOR									
Índice mais Recente:	levantamento das condições		Data da Apuração do ìndice mais Recente						
urbana			abril de 2011						
Unidade de medida:	local		Periodicidade:	anual					
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMOSP						
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:									
2011	10%	2012		2013		3014			
Fórmula de Cálculo:									
CUSTOS									
2011		2012		2013		2014			
300.652,95									
AUTENTICAÇÃO									
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011									
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					
P R O G R A M A 26 LEI 553									
FINALISTICO ( )				APOIO ADMINISTRATIVO (x)					
IDENTIFICAÇÃO									
Denominação: Manutenção das Atividades da SEMAGRI									
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura									
Unidade Administrativa Responsável: SEMAGRI									
				9 - HORIZONTE TEMPORAL					
	NOME:	Cicero José Pereira da Silva		(X) CONTÍNUO					
Gerente	RG:	950.217-85 CE		( ) TEMPORÁRIO					
	CPF:	325.505,702-78		INÍCIO:					
				TÉRMINO:					
FUNDAMENTOS:									
Problema: Baixa qualidade no atendimento ao publico.									
Causa: Necessidade de estruturação (material de apoio e outros) para que não haja atraso na realizações dos trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria de Agricultura.									
Objetivo do Programa: Atender os produtores e população de forma adequada.									
Justificativa do Programa: A falta de estrutura implica no atendimento das metas da secretaria, afetando diretamente o agricultor que é a principal base econômica do municipio.									
Estratégia de Implementação: Ampliação da estrutura para atender o maior numero possivel de agricultures e demais usuários.									
Principais Externalidades: O desenvolvimento de setor prudutivo proporciona diretamente um reflexo positivo na economia local.									
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em Geral									
OPERACIONALIZAÇÃO									
Valor Global	1.451.399,58	Quantidade de Ações	1	Tipo					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.601.0026.2.032									
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo						
	Duração :	de 01 de janeiro de 2009	até _____/_____/_____						
INDICADOR									
Índice mais Recente:	12086		Data da Apuração do ìndice mais Recente						
Habitantes			30/06/2009						
Unidade de medida:	Uni		Periodicidade:	ANUAL					
Base Geográfica	Município	Fonte:	EBGE						
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:									
2011	17%	2012	19%	2013	20%	2014	21%		
Fórmula de Cálculo: Agricultor atendido * 100 / numero de população municipal = 2043x100/12086									

CUSTOS									
2011		2012		2013		2014			
388.942,54		320.984,00		353.082,40		388.390,64			
AUTENTICAÇÃO									
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011									
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					
P R O G R A M A 27 - LEI 553									
PROGRAMA FINALISTICO (X)				APOIO ADMINISTRATIVO ( )					
IDENTIFICAÇÃO									
Nome do Programa: Manutenção e Apoio Agropecuário									
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura									
Unidade Administrativa Responsável:SEMAGRI									
				9 - HORIZONTE TEMPORAL					
	NOME:	Cicero José Pereira da Silva		(x) CONTÍNUO					
Gerente	RG:	950.217-85 CE		( ) TEMPORÁRIO					
	CPF:	325.505,702-78		INÍCIO:					
				TÉRMINO:					
FUNDAMENTOS:									
Problema: Baixa produtividade no setor agropecuário									
Causa: USO INADEQUADO DO SOLO POR PARTE DOS AGRICULTORES, A CARENCIA DE MAQUINARIOS, FALTA DE ANALISE DO SOLO E INSUMOS PARA CORREÇÃO DO SOLO. FALTA DE MELHORAMENTO DA GENETICA BOVINA, E PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS, E FALTA DE ASSISTENCIA TECNICA.									
Objetivo do Programa: ATENDER O AGRICULTOR COMO FORMA DE AUMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, AGREGANDO VALOR OS PRODUTOS.									
Justificativa do Programa: INCENTIVAR E APOIAR OS PRODUTORES RURAIS, OFERECENDO-LHES ASSISTENCIA TECNICAS, OPERACIONAL E CAPACITAÇÃO VISANDO GARANTIR BAIXO CUSTO NA PRODUÇÃO DE SUAS LAVOURAS. ELEVANDO SUA LUCRATIVIDADE, DANDO MAIOR CIRCULAÇÃO DE RENDA E OFERTA DE TRABALHO.									
Estratégia de Implementação: Agilizar o atendimento aos usuários da Secretaria, com permanente melhorias na qualidade dos serviços.									
Principais Externalidades: Aumentar a produção agricola do municipio poderá ter como principais externalidades a maior oferta de alimentos a preços acessíveis, maior circulação de renda e oferta de trabalho.									
5 - PÚBLICO ALVO: Pequenos Produtores Rurais									
OPERACIONALIZAÇÃO									
Valor Global	272.659,69	Quantidade de Ações	2	Tipo					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.605.0027.2.033									
Horizonte Temporal :	(x) Temporário		( ) Contínuo						
	Duração :	de 01 de janeiro de 2009	até 31/12/2013						
INDICADOR									
Índice mais Recente:	1300		Data da Apuração do ìndice mais Recente						
Propriedade Cadastradas na EMATER			30/04/2009						
Unidade de medida:	UNID.		Periodicidade:						
Base Geográfica	Município	Fonte:	EMATER / SEMAGRI						
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:									
2010	50%	2011	57%	2012	68%	2013	73%		
Fórmula de Cálculo: 640 propriedade atendida x 100 / 1300 propriedade cadastrada.									
CUSTOS									
2011		2012		2013		2014			
101.659,69		50.000,00		57.000,00		64.000,00			
AUTENTICAÇÃO									
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011									
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					
P R O G R A M A 28 ANEXO II LEI 553									
PROGRAMA FINALISTICO (X)				APOIO ADMINISTRATIVO ( )					
IDENTIFICAÇÃO									
Denominação: Controle e Conservação Ambiental									
Òrgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
Unidade Administrativa Responsável:SEMAGRI									
				9 - HORIZONTE TEMPORAL					
	NOME:	Cicero José Pereira da Silva		( ) CONTÍNUO					
Gerente	RG:	950.217-85 CE		(x) TEMPORÁRIO					
	CPF:	325.505,702-78		INÍCIO:	01/01/2011				
				TÉRMINO:	31/12/2013				
FUNDAMENTOS:									
Problema: SECAS NAS NASCENTES, FALTA ARBORIZAÇÃO URBANA.									
Causa: FALTA DE ORIENTAÇÃO E PROGRAMAS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE, PROPORCIONA DESMATAMENTO DESORDENADO CAUSANDO ASSORIAMENTO DE RIOS E SECAS DAS NASCENTES, CONTRIBUIDO PARA TRANSTORNOS E PREJUÍZOS AO MEIO AMBIENTE E CONSEQUENTEMENTE TODA A POPULAÇÃO.									
Objetivo do Programa: FORNECIMENTO DE MUDAS DE VÁRIAS ESPECIES, NATIVAS E FRUTIFERAS A POPULAÇÃO EM GERAL, INCENTIVANDO O REFLORESTAMENTO NAS ÁREAS DE APPs. E EM AREAS DE ACLIVE.									

Justificativa do Programa: A FALTA DE ORIENTAÇÃO E METAS VEM CADA VEZ MAS CONTRIBUINDO PARA O DESMATAMENTO DESORDENADO, NECESSITANDO ASSIM DE PROGRAMAS QUE AUXILIEM PARA O REFLORESTAMENTO, EVITANDO GRANDES INCIDÊNCIAS DE EROSÃO DOS RIOS E CONSEQUENTEMENTE AS SECAS DOS IGARAPÉS E NASCENTES.							
Estratégia de Implementação: CONSCIENTIZAR OS PROPRIETÁRIOS QUANTO A NECESSIDADE DO RESFLORESTAMENTO DAS APPs.							
Principais Externalidades: DAR SUPORTE AO PROGRAMA DE RESFLORESTAMENTO DAS APPs, INCENTIVANDO OS PROPRIETARIOS COM DOAÇÕES DE MUDAS FLORESTAIS NATIVAS E FRUTIFERAS.							
5 - PÚBLICO ALVO: Pequenos Produtores Rurais e População							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	12.083,37	Quantidade de Ações	1	Tipo			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 18.541.0028.2.034							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo				
	Duração :		até				
INDICADOR							
Índice mais Recente:	4.000		Data da Apuração do ìndice mais Recente				
Capacidade de Produção			30/04/2010				
Unidade de medida:	Uni.		Periodicidade:		Anual		
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMAGRI				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	25%	2012	28%	2013	32%	2014	35%
Fórmula de Cálculo: MUDA DISTRIBUIDA X 100 / MUDA PRODUZIDA - 4.000X100/4.000							
CUSTOS							
2010		2011		2012		2013	
12.083,37		-		-		-	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7344F861

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI 553 PARTE IV

P R O G R A M A 17 - ANEXO II LEI 553					
FINALISTICO ( )			APOIO ADMINISTRATIVO (X)		
IDENTIFICAÇÃO					
Denominação: Manutenção das Atividades da SEMOSP					
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
Unidade Administrativa Responsável:Semosp					
				9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES		(X) CONTÍNUO	
Gerente	RG:	274.782-RO		( ) TEMPORÁRIO	
	CPF:	281.866.212-53		INÍCIO:	
				TÉRMINO:	
FUNDAMENTOS:					
Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.					
Causa: Falta de pessoal, Infra-Estrutura insuficiente, falta de agilidade na reposição de materiais necessário ao desenvolvimento das atividades.					
Objetivo do Programa: Melhorar as condições de funcionamento da Secretaria, suprindo suas necessidades no tocante a material de consumo, serviços, equipamentos, material permanente, diárias, indenizações, despesas com pessoal e outras.					
Justificativa do Programa: Sendo de responsabilidade desta secretaria dar suporte a todas ações realizadas no tocante a obras, faz se necessária a aquisição de bens e serviços para a exencução das atividades da secretaria, procurando assim prestar a população os serviços que ela anseia.					
Estratégia de Implementação: Atendimento ao público com mais eficiência nas obrigações que é de responsabilidade da Secretaria, e funcionários trabalhando satisfeitos.					
Principais Externalidades: A realização dessa proposta proporcionará melhores meio de trabalho junto a sociedade, facilitando o transporte de produtos, mantendo a cidade mais limpa, colaborando com os demais segmentos da administração e sociedade.					
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	4.820.150,80	Quantidade de Ações	1	Tipo	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0017.2.023					
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2009		até _____/_____/_____	
INDICADOR					
Índice mais Recente:	80%		Data da Apuração do ìndice mais Recente		
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria			30/04/2009		
Unidade de medida:	Produto adquirido / Executado		Periodicidade:		anual
Base Geográfica	Município	Fonte:			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2011	60%	2012	50%	2013	40%	2014	30%
Fórmula de Cálculo: 940 Pessoas Atendidas / 752 Reclamante do atendimento = 752*100/940=80%							
CUSTOS							
2010		2011		2012		2013	
759.021,29		1.229.021,00		1.348.623,10		1.483.485,41	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
LEI 553 - ANEXO III							
P R O G R A M A 18							
FINALISTICO (x)				APOIO ADMINISTRATIVO (X)			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção das Atividade da Iluminação Pública							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Unidade Administrativa Responsável:Semosp							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES		(X) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	274.782-RO		( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	281.866.212-53		INÍCIO:	01/01/2010		
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Pontos escuros,							
Causa: Queima de lampadas, reatores e outros componentes. E falta de ampliação de rede elétrica.							
Objetivo do Programa: Proporcionar melhores condições de moradia e dar maior segurança a população de nosso município, mantendo a cidade iluminada.							
Justificativa do Programa: Retornar de maneira significativa a contribuição da população referente a iluminação publica. Cumprindo desta forma o direito do cidadão no quisito bem estar social.							
Estratégia de Implementação: Dar melhor condiçoes para os moradores e melhor segurança para os que nelas tragfegam.							
Principais Externalidades: Com as ruas devidamente iluminada o municipio inibirá ações indevida, bem como falicitará o trabalho de segurança e transito na área urbana.							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	268.025,73	Quantidade de Ações	1	Tipo			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0018.2.024							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	COBERTURA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		Data da Apuração do ìndice mais Recente				
			01de janeiro de 2010				
Unidade de medida:			Periodicidade:		anual		
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMOSP				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	100%	2012	100%	2013	100%	2014	100%
Fórmula de Cálculo: Numero de lampadas trocadas * 100 / Numero de luminárias existentes							
CUSTOS							
2011		2012		2013		2014	
159.500,00		32.787,23		36.065,95		39.672,55	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
P R O G R A M A 22 - LEI 553							
FINALISTICO (X)				APOIO ADMINISTRATIVO ( )			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção das Atividades das Vias Públicas e Cemitério							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Unidade Administrativa Responsável:Semosp							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES		(X) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	274.782-RO		( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	281.866.212-53		INÍCIO:			
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Ruas prejudicadas pela erosão e acomulos de lixos. Cemitério sem segurança.							
Causa: Fortes chuvas do inverno amazônico, dificuldade na coleta do lixo urbano. Inexistência de muro no cemitério.							
Objetivo do Programa: . Manter as ruas limpas e em bom estado de trafegabilidade para toda a população.Oferecer um lugar mais seguro as familias que tem seus entes queridos ali sepultados e a objetos lá deixados para prestarem homanagens ou visitas ou em dias de sepultamento							
Justificativa do Programa: Sendo de responsabilidade do Município manter as ruas em perfeito estado de conservação, bem como ofertar conforto social a aqueles que tem seus entes queridos sepultados no cemitério municipal.							
Estratégia de Implementação: Atender a comunidade com as ruas em bom estado de conservação, coleta de lixo constante. Manter o cemitério limpo, murado e protegido contra vandalos.							

Principais Externalidades: Proporcionar trafegabilidade em ruas conservadas e limpas. Limpeza e segurança as homenagens deixadas no local do sepulcro.							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	222.622,28	Quantidade de Ações	2	Tipo			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.452.0019.2.025							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2010	até _____/_____/_____				
INDICADOR							
Índice mais Recente:		Data da Apuração do ìndice mais Recente					
		01de janeiro de 2009					
Unidade de medida:	Semosp	Periodicidade:	anual				
Base Geográfica	Município	Fonte:					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	33%	2012	40%	2013	50%	2014	60%
Fórmula de Cálculo: KM de ruas danificadas pela chuva *100 / total de km. (17*100/17) KM anual de vias percorrida p/ limpeza do lixo *100 / total de km limpo anualmente (17*100/17)							
CUSTOS							
2010	2011	2012	2013				
222.622,28	-	-	-				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
P R O G R A M A 23 - LEI 553							
FINALISTICO ( )			APOIO ADMINISTRATIVO (x)				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado CIMCERO							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Unidade Administrativa Responsável:Semosp							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES		(X) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	274.782-RO		( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	281.866.212-53		INÍCIO:			
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Necessidade de Parceria							
Causa: Devido o muncipio possuir pequeno numero de maquinas e equipamentos para recuperação de sua malhar viária.							
Objetivo do Programa: Disponibilizar maquinas e equipametos para compor a patrulha mecanizada através da parceria com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado CIMCERO.							
Estratégia de Implementação: Buscar formas de parcerias com outros municipios vinculados ao CIMCERO, para melhor obter exito nas ações a serem realizadas.							
Principais Externalidades: Com possibilidade de buscar parcerias que visa o bem comum, o municipio reduzirá custos operacionais, podendo investir em outras áreas.							
5 - PÚBLICO ALVO: População em Geral							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	55.692,00	Quantidade de Ações	1	Tipo			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0020.2.026							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2009	até _____/_____/_____				
INDICADOR							
Índice mais Recente:	50%	Data da Apuração do ìndice mais Recente					
Maquinários existentes.		31 de janeiro de 2010					
Unidade de medida:		Periodicidade:	anual				
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMOSP				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	62,50%	2012	62,50%	2013	62,50%	2014	62,50%
Fórmula de Cálculo: Maquinários existentes x 100 / maquinário necessários = 4*100/8							
CUSTOS							
211	2012	2013	2014				
12.000,00	13.200,00	14.520,00	15.972,00				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DESETEMBRO DE 2011			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
P R O G R A M A 21 - ANEXO II LEI 553							
FINALISTICO (x)			APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção e Atividades do FITHA							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Unidade Administrativa Responsável: Semosp							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES		(X) CONTÍNUO			

Gerente	RG:	274.782-RO		( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	281.866.212-53		INÍCIO:			
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Estradas danificadas.							
Causa: Intenso inverno amazônico com elevado indice pluviométrico causando erosão das vias.							
Objetivo do Programa:. Proporcionar meios para recuperação de trechos da malha viária municipal.							
Justificativa do Programa:. Buscar meios para a adequada aplicação dos recursos oriundos do repasse do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA.							
Estratégia de Implementação: Buscar novos recursos junto as esferas governamentais para implementação financeiras, para assim manter as estradas em condições de trafego e melhor atender os que delas necessitam em seus deslocamento.							
Principais Externalidades: Permitir a população maior acessibilidade ao Município e demais região através dos serviços executados.							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade do Municipio							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.179.991,40	Quantidade de Ações	1	Tipo			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0021.2.027							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____				
INDICADOR							
Índice mais Recente:	42%	Data da Apuração do ìndice mais Recente					
Recuperação de Trechos da malha viária.		21/04/2009					
Unidade de medida:	KM	Periodicidade:	anual				
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMOSP				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	42%	2012	46%	2013	50%	2014	55%
Fórmula de Cálculo: 123 KM de estrada recuperada x100/ 293,0 km de estrada existente. 123x100/293,0							
CUSTOS							
2011	2012	2013	2014				
276.391,40	273.000,00	300.300,00	330.300,00				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
P R O G R A M A - 25 - ANEXOII LEI 553							
FINALISTICO (x)			APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção, Recuperação, Abertura de Estradas Vicinais e Chacáras.							
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Unidade Administrativa Responsável:Semosp							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	JOÃO MOREIRA TAVARES		(X) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	274.782-RO		( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	281.866.212-53		INÍCIO:			
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Estradas com dificil trafegabilidade							
Causa: Má conservsação das estradas vicinais e chacáras, causados pelas fortes chuvas.							
Objetivo do Programa: Promover manutenção, recuperação e abertura de estradas vicinais e chacáras do Município, permitindo assim o escoamento da produção de médios e pequenos produtores. Proporcionando fácil acesso as localidades e promover meios para manutenção do homem no campo com suas respectivas famílias.							
Justificativa do Programa: O alto índice pluviometrico que atinge a região é um dos principais causadores da erosão que acontece em grande escala nas estradas vicinais do Município. Sendo a recuperação, manutenção e abertura de extrema importância, tendo em vista o número de famílias moradoras na zona rural que necessitam de boas estradas para escoamento de sua produção, o que viabilizará a manutenção de emprego, renda, acesso a educação e saúde para muitas famílias, proprorcionando assim melhoria de vida aos moradores e produtroes dos locais a serem beneficiados.							
Estratégia de Implementação: Proporcionar melhor acesso de todas as pessoas ao Municipio, mantendo as estradas, pontes e bueiros em perfeitas condições.							
Principais Externalidades: Proporcionar trafegabilidade para toda população, especialmente as familias da zonar rural que poderão escoar seus produtos, melhorando o movimento econômico da cidade, bem como favorecer nos casos de transporte escolar e outros.							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.050.079,75	Quantidade de Ações	1	Tipo			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.782.0022.2.028							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____				
INDICADOR							
Índice mais Recente:	58%	Data da Apuração do ìndice mais Recente					
Recuperação de Estradas Vicinais		01 de janeiro de 2010					
Unidade de medida:	KM	Periodicidade:	anual				
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMOSP				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	58%	2012	54%	2013	50%	2014	45%
Fórmula de Cálculo:							
CUSTOS							

2011	2012	2013	2014
256.079,75	240.000,00	264.000,00	290.000,00
AUTENTICAÇÃO			
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C54C7FF1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI 553 PARTE VI

P R O G R A M A 45- LEI 553 ANEXO III								
PROGRAMA FINALISTICO (X)					APOIO ADMINISTRATIVO ( )			
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Apoio ao transporte da produção								
Òrgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Unidade Administrativa Responsável:SEMAGRI								
					9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	José Reginaldo dos Santos			( ) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	M - 1.259.696 SSP/MG			(x) TEMPORÁRIO			
	CPF:	174.929.206-87			INÍCIO:	01/01/2011		
					TÉRMINO:	31/12/2013		
FUNDAMENTOS:								
Problema: dificuldade na comercialização da produção da agricultura familiar								
Causa:falta de maio de transporte acessível a produtores para tansportar seus produtos aos centros consumidores								
Objetivo do Programa: ofertar transporte para os produtos da agricultura familiar								
Justificativa do Programa: Mesmo com a organização das famílias em associações o transporte de seus produtos para o centro consumidor devido ao custo tem inviabilizado a produção, a proposta é o barateamento do custo de produção com a oferta de meio de transporte.								
Estratégia de Implementação: adquirir caminhão e realizar sua cedência por comodato a associação de produtores rurais								
Principais Externalidades: viabilizará a comercialização dos produtos da agricultura familia e estimulará o aumento da produção								
5 - PÚBLICO ALVO: Pequenos Produtores Rurais reunidos em associação e População								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	127.000,00		Quantidade de Ações		1	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.601.0045.1.053								
Horizonte Temporal :		(x) Temporário			( ) Contínuo			
		Duração :	05/03/2010			até 31-12-2010		
INDICADOR								
Índice mais Recente:					Data da Apuração do ìndice mais Recente			
Capacidade de Produção ociosa					30/04/2009			
Unidade de medida:		Uni.			Periodicidade:		Anual	
Base Geográfica		Município		Fonte :	SEMAGRI			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2010	25%	2011		2012		2013		
Fórmula de Cálculo:								
CUSTOS								
2010		2011		2012		2013		
127.000,00								
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA 27 DE SETEMBRO DE 2011								
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL								
LEI 553 - ANEXO II - P R O G R A M A 29								
PROGRAMA FINALISTICO (X)					APOIO ADMINISTRATIVO ( )			
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: APOIO A PRODUÇÃO								
Òrgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Unidade Administrativa Responsável:SEMAGRI								
					9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	Cicero José Pereira da Silva			( ) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	950.217-85 CE			(x) TEMPORÁRIO			
	CPF:	325.505,702-78			INÍCIO:	01/01/2011		
					TÉRMINO:	31/12/2013		
FUNDAMENTOS:								
Problema: dificuldade encontrada pelo agricultor para o preparo do solo para plantio								
Causa:a falta de recursos financeiros dos agricultores para adquirirem equpamentos								
Objetivo do Programa: formar patrulha mecanizada agrícola								
Justificativa do Programa: Ofertar meios para o aumento da produção agrícola do município e ficação do homem no campo								
Estratégia de Implementação: adquiri tratores para compor patrulha								
Principais Externalidades: aumento da área plantada, maior produtividade e melhoria do poder aquisitivo da agricultura familiar								
5 - PÚBLICO ALVO: Pequenos Produtores Rurais reunidos em associação e População								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	392.791,00		Quantidade de Ações		1	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.601.0029.1.035								
Horizonte Temporal :		(x) Temporário			( ) Contínuo			
		Duração :	05/01/2011			até 31-12-2011		
INDICADOR								
Índice mais Recente:					Data da Apuração do ìndice mais Recente			
Capacidade de Produção ociosa					30/04/2009			
Unidade de medida:		Uni.			Periodicidade:		Anual	
Base Geográfica		Município		Fonte :	SEMAGRI			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2011	25%	2012		2013		2014		
Fórmula de Cálculo:								
CUSTOS								
2011		2012		2013		20114		
392.791,00								
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011					ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
P R O G R A M A 30 - LEI 553								
PROGRAMA FINALISTICO (x)					APOIO ADMINISTRATIVO ( )			
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRICOLA								
Òrgão Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura								
Unidade Administrativa Responsável:SEMAGRI								
					9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	Cicero José Pereira da Silva			( ) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	950.217-85 CE			(x) TEMPORÁRIO			
	CPF:	325.505,702-78			INÍCIO:	01/01/2011		
					TÉRMINO:	31/12/2013		
FUNDAMENTOS:								
Problema: DIFICULDADE NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTO-FRUTI-GRANJEIRO PRODUZIDOS POR PEQUENOS AGRICULTORES PARA SEREM VENDIDOS DIRETO AO CONSUMIDOR								
Causa: FALTA DE LOCAL ADEQUADO DOTADO DE INFRA ESTRUTURA, QUE OBEDEÇA AS NORMAS DE HIGIENE SANITÁRIAS, QUE PERMITAM A EXPOSIÇÃO ADEQUADA DOS PRODUTOS E QUE PROTEJA A TODOS DAS INTERPERIES.								
Objetivo do Programa: PROPORCIONAR LOCAL ADEQUADO PARA COMERCIALIZAÇÃO E INCENTIVAR OS PEQUENOS PRODUTORES A IMPLEMENTAR SUA PRODUÇÃO, OFERECER SEGURANÇA AO CONSUMIDOR QUANTO A QUALIDADE DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS E COM ISTO PROVOCAR A BUSCA DA MELHORIA DOS PRODUTOS PARA FAZER FRENTE AS OFERTA E PROCURA DA QUALIDADE.								
Justificativa do Programa: INCENTIVAR E APOIAR OS PRODUTORES RURAIS, OFERECENDO-LHES ASSISTENCIA TECNICAS, OPERACIONAL E CAPACITAÇÃO VISANDO GARANTIR BAIXO CUSTO NA PRODUÇÃO DE SUAS LAVOURAS.								
Estratégia de Implementação: realizar a construção de local apropriado, obedecendo as normas de higiene, para a comercialização dos produtos da agricultura familiaR								
Principais Externalidades: Aumentar a produção de ORTO-FRUTI-GRANJEIRO do municipio, oferecendo maior oferta de alimentos a preços acessíveis, maior circulação de renda e oferta de trabalho formentando o aquecimento do comercio local.								
5 - PÚBLICO ALVO: Pequenos Produtores Rurais e População								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	237.197,76		Quantidade de Ações		1	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.691.0030.1.036								
Horizonte Temporal :		(x) Temporário			( ) Contínuo			
		Duração :	de 01 de janeiro de 2011			até 31/12/2011		
INDICADOR								
Índice mais Recente:		0			Data da Apuração do ìndice mais Recente			
Construação de Feira.					30/04/2009			
Unidade de medida:		Unid			Periodicidade:		anual	
Base Geográfica		Município		Fonte :	SEMAGRI			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2010	25%	2011	100%	2012		2013		
Fórmula de Cálculo:								
CUSTOS								
2010		2011		2012		2013		
		237.197,76		-		-		
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011					ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
P R O G R A M A 31 LEI 553								

FINALISTICO ( )				APOIO ADMINISTRATIVO (X)				
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.								
Òrgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.							
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.								
				9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	MILTON CAETANO DA SILVA		(X) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	398.722 SSP/RO		( ) TEMPORÁRIO				
	CPF:	351.798.302-06		INÍCIO:	01/01/2011			
				TÉRMINO:				
FUNDAMENTOS:								
Problema: Pagamento de Servidores da SEMSAU.								
Causa: Servidores lotados na SEMSAU, executando atividades administrativas, a serviço da comunidade.								
Objetivo do Programa: Manter o pagamento de pessoal em dias, bem como aquisição de equipamento e outras atividades, proporcionando assim condições de desenvolvimento suas ações de apoio gerêncial e administrativos aos programas e demais atividades.								
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do municipio								
Estratégia de Implementação:Elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento em saúde prestado a população por meio do desenvolvimento gerencial e incorporação tecnológica do Sistema Único de Saúde.								
Principais Externalidades: A base de funcionamento de todos os programas de saúde municipal é executada através da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, atingindo assim toda população.								
5 - PÚBLICO ALVO: Servidores e Usuários do Sistema Municipal de Saúde								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	1.469.704,53	Quantidade de Ações	1	Tipo				
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.122.0031.2.037								
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo					
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011						
INDICADOR								
Índice mais Recente: 06			Data da Apuração do Índice mais Recente					
Pagamento de Folha da SEMSAU			Junho de 2010					
Unidade de medida:	Mês		Periocidade		Anual			
Base Geográfica	Municípal	Fonte:	SEMSAU					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2011	100%	2012	100%	2013	100%	2014	100%	
Fórmula de Cálculo:	Servidor Pago x 100 / Servidor lotado na SEMSAU.							
custos								
2011	2012		2013		2014			
347.533,81	359.771,64		363.047,18		399.351,90			
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011								
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL								
P R O G R A M A 32 - ANEXO II LEI 553								
FINALISTICO (X)				APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.								
Òrgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.							
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.								
				9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	João Paulo de Souza Junior.		(X) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	441.250 SSP/MAER/RJ		( ) TEMPORÁRIO				
	CPF:	852.789.984-15		INÍCIO:	01/01/2011			
				TÉRMINO:				
FUNDAMENTOS:								
Problema: mal funcionamento adequado co Conselho Municipal de Saúde								
Causa: Falta de recurso destinados especificamente para o órgão								
Objetivo do Programa: vabilizar o funcionamento pleno do Conselho								
Justificativa do Programa: Sendo o conselho um órgão deliberativo da saúde, com autonomia é necessário a manutenção de sua independência								
Estratégia de Implementação: Assegurar os recursos necessários ao funcionamento do órgão								
Principais Externalidades: maior volume de atividades desenvolvidas, coesão nas decisões								
5 - PÚBLICO ALVO: Conselheiros Municipais de Saúde.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	19.315,03	Quantidade de Ações	1	Tipo				
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.122.0032.2.038								
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo					
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011		até				

INDICADOR								
Índice mais Recente: situação de funcionamento do conselho				Data da Apuração do Índice mais Recente 31/10/2010				
Unidade de meidida:	funcioelhonamento con			Periocidade		Anual		
Base Geográfica	Município		Fonte:	SEMSAU				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2011	100%	2012	100%	2013	100%	2014	100%	
Fórmula de Cálculo:								
custos								
2011	2012		2013		2014			
2.379,84	7.608,86		8.369,68		956,65			
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011								
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL								
P R O G R A M A 33 - ANEXO II LEI 553								
FINALISTICO (X)				APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde.								
Òrgão Responsável:	Departamento de Atenção Básica.							
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.								
				9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	Ione Aparecida Nunes		(X) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	432.718 SSP/RO		( ) TEMPORÁRIO				
	CPF:	290.562.842.-15		INÍCIO:	01/01/2011			
				TÉRMINO:				
FUNDAMENTOS:								
Problema: Consultas Médicas								
Causa: Devido aos problemas de saúde da comunidade.								
Objetivo do Programa: Atender toda população nas unidades básicas de saúde, proporcionando consultas e orientações para prevenção de doença.								
Justificativa do Programa: A orientação preventiva é a principal forma de reduzir o numero de internações hospitalar.								
Estratégia de Implementação: Modificar o quadro epidemioloógico por meio da redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde, através de ações planejadas de prevenção.								
Principais Externalidades: Redução de internações, proporcionando melhor atendimento na rede hospitalar e redução de custos de manutenção do sistema de saúde municipal.								
5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	1.709.391,77	Quantidade de Ações	1	Tipo				
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0033.2.039								
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo					
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011						
INDICADOR								
Índice mais Recente: 14.896			Data da Apuração do Índice mais Recente					
Consulta Realizada			Exercicio de 2010					
Unidade de medida:	Unid.		Periocidade		Anual			
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMSAU / SIAB					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:								
2011	100%	2012	100%	2013	100%	2014	100%	
Fórmula de Cálculo:	Consulta realizada(= numero de habitantes ano) x 100 / numero de habitantes (fonte SIAB) = 14.150 x 100 / 14.150							
custos								
2011	2012		2013		2014			
406.458,50	393.635,43		432.998,97		476.298,87			
AUTENTICAÇÃO								
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011								
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL								
P R O G R A M A 35 - ANEXO II LEI 553								
FINALISTICO (X)				APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
IDENTIFICAÇÃO								
Denominação: Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal.								
Òrgão Responsável:	Departamento de Atenção Básica.							
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.								
				9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	Ione Aparecida Nunes		(X) CONTÍNUO				

Gerente	RG:	432.718 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO				
	CPF:	290.562.842.-15	INÍCIO:	01/01/2011			
			TÉRMINO:				
FUNDAMENTOS:							
Problema: Perda da Dentição Natural							
Causa: Falta de politica publica adequada na área de ondontologia.							
Objetivo do Programa: Atender a população cadastrada no PSF, proporcionando redução do grupo de risco de perda de dentição natural.							
Justificativa do Programa: Garantir o atendimento as pessoas cadastradas no Programa Saúde da Familia, ao serviços de saúde bucal.							
Estratégia de Implementação:Qualificar e ampliar a estratégia do programa Saúde Bucal, ampliando os procedimentos odontologicos coletivos na faixa etária de 0 a 14 anos.							
Principais Externalidades: Redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde bucal.							
5 - PÚBLICO ALVO: Familias Cadastradas no Programa PSF.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	466.881,79	Quantidade de Ações	1	Tipo			
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0035.2.041							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011					
INDICADOR							
Índice mais Recente: 40%			Data da Apuração do Índice mais Recente				
Atendimento Realizado			outubro de 2008				
Unidade de medida:	UNI.		Periocidade	Anual			
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMSAU				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	40%	2012	42%	2013	44%	2014	46%
Fórmula de Cálculo:	Numero de atendimento x 100 / numero de pessoas cadastradas no PSF. = 2652 x 100 / 6594						
custos							
2011	2012		2013		2014		
96.237,72	111.977,06		123.174,77		135.492,24		
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9EAAF47C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI 553 PARTE VII

P R O G R A M A 36 - LEI 553							
FINALISTICO (X)			APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.							
Òrgão Responsável:	Departamento de Atenção Básica.						
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.							
			9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	Ione Aparecida Nunes	(X) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	432.718 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO				
	CPF:	290.562.842.-15	INÍCIO:	01/01/2010			
			TÉRMINO:	31/12/2013			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Pagamento de Servidores do PACS.							
Causa: Servidores atuantes no Programa de Agentes Comunitários de Saúde.							
Objetivo do Programa: Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde em Condições de Atender							
a demanda dos serviços.							
Justificativa do Programa: Possibilitar o funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde através do pagamento desses profissionais em saúde, que prestam serviços ao Programa, com visitas as Familias cadastradas.							
Estratégia de Implementação: Capacitação dos profissionais para melhor atender a população.							
Principais Externalidades: Redução dos principais agravos, danos e risco a saúde.							
5 - PÚBLICO ALVO: Agentes Comunitários de Saúde.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.789.768,74	Quantidade de Ações	1	Tipo			
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0036.2.042							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011					

INDICADOR							
Índice mais Recente:			Data da Apuração do Índice mais Recente				
Pagamento de Folha			Junho de 2009				
Unidade de medida:	Mês		Periocidade	Anual			
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMSAU				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	100%	2012	100 %	2013	100%	2014	100%
Fórmula de Cálculo:	Pagamento de Folha mês x 100 / numero de folha ano.						
custos							
2011	2012		2013		2014		
417.600,00	414.555,51		456.001,06		501.612,17		
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
P R O G R A M A 37 - LEI 553							
FINALISTICO (X)			APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Familia.							
Òrgão Responsável:	Departamento de Atenção Básica.						
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.							
			9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	Ione Aparecida Nunes	(X) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	432.718 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO				
	CPF:	290.562.842.-15	INÍCIO:	01/01/2011			
			TÉRMINO:				
FUNDAMENTOS:							
Problema: Pagamento de Servidores do Programa Saúde da Familia.							
Causa: Servidores lotados para Funcionamento do PSF.							
Objetivo do Programa: Manter o Programa Saúde da Familia em Condições de Atender a demanda dos serviços.							
Justificativa do Programa: Possibilitar o funcionamento dos Programas Saúde da Família, através da manutenção de profissionais inseridos nos programas, que prestam serviços, com vista ao combate preventivo de agravos.							
Estratégia de Implementação: Capacitação dos Agente Comunitários de Saúde, para possibilitar o acompanhamento das familias cadastradas no programa.							
Principais Externalidades: Redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde.							
5 - PÚBLICO ALVO: Familias Cadastradas e Acompanhadas pelo Programa Saúde da Família.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.675.083,53	Quantidade de Ações	1	Tipo			
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0037.2.043							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011					
INDICADOR							
Índice mais Recente:			Data da Apuração do Índice mais Recente				
Pagamentos de Folha			jun/10				
Unidade de meidida:	Mês		Periocidade	Anual			
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMSAU				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	100%	2012	100 %	2013	100%	2014	100%
Fórmula de Cálculo:	Pagamento de Folha mês x 100 / numero de folha ano						
custos							
2011	2012		2013		2014		
451.066,92	369.793,54		406.772,89		447.450,18		
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
P R O G R A M A 38 - LEI 553							
FINALISTICO (X)			APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde.							
Òrgão Responsável:	Departamento de Vigilância a Saúde.						

Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.							
			9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	Rosivaldo Alves de Souza	(X) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	398.722 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO				
	CPF:	497.877.482-91	INÍCIO:	01/01/2011			
			TÉRMINO:				
FUNDAMENTOS:							
Problema: Atendimento a Pacientes.							
Causa: Devido a problema de saúde se faz necessário manter Constantemente o bom Funcionamento da Unidade Mista de Saúde.							
Objetivo do Programa: Atender a demanda dos serviços de atendimento hospitalar mantendo a Unidade Mista de Saúde em Plenas Condições de atendimento.							
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do municipio.							
Estratégia de Implementação:Desenvolver atendimento hospitalar ambulatorial e garantir demanda as demais Unidades de Saúde, reconstruindo e redimensionando os serviços em relação as suas demandas, promovendo maior capacitação profissional.							
Principais Externalidades: Criar mecanismo eficientes e eficazes para a gestão hospitalar e Ambulatorial							
5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	4.027.132,87	Quantidade de Ações	8	Tipo			
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.302.0038.2.044							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011					
INDICADOR							
Índice mais Recente: 8295			Data da Apuração do Índice mais Recente				
Paciente Atendidos			Exercicio 2008				
Unidade de medida:	Uni.		Periocidade		Anual		
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMSAU / SIAB				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	59%	2012	60%	2013	61%	2014	62%
Fórmula de Cálculo:	Paciente Atendido x 100 / numero de habitante (População informada no SIAB). = 8295 x 100 / 14.150						
custos							
2011	2012		2013		2014		
1.905.499,35	2.121.633,52		0,00		0,00		
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
P R O G R A M A 39 - LEI 553							
FINALISTICO (X)			APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Sanitária.							
Òrgão Responsável:	Departamento de Vigilância a Saúde.						
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.							
			9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	Ione Aparecida Nunes	(X) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	432.718 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO				
	CPF:	290.562.842.-15	INÍCIO:	01/01/2011			
			TÉRMINO:				
FUNDAMENTOS:							
Problema: Atendimento Insuficiente.							
Causa: Falta de equipamentos e materiais para atendimento da demanda.							
Objetivo do Programa: Estruturar a Vigilância Epidemiológica e Sanitária, proporcionando assim melhores Condições de Atender a Demanda dos serviços.							
Justificativa do Programa: Devido a demanda de serviços existentes na área de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, se faz necessário aquisição de novos equipamentos e materiais para melhor desenvolver suas atividades. arantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde							
Estratégia de Implementação: Promover ações de Vigilância em Saúde, visando a prevenção dos fatores de riscos ambientais e outros relcionados as doenças e agravos a saúde.							
Principais Externalidades: Redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde							
5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	737.804,73	Quantidade de Ações	4	Tipo			
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.305.0039.2.045							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011					
INDICADOR							
Índice mais Recente: 10			Data da Apuração do Índice mais Recente				
Equipamento Existente.			Junho de 2009				

Unidade de medida:	Uni.		Periocidade		Anual		
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMSAU				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	35%	2012	40%	2013	45%	2014	50%
Fórmula de Cálculo:	Equipamento Adquirido x 100 / Equipamento existente.						
custos							
2011	2012		2013		2014		
145.213,68	179.030,53		196.933,58		216.626,94		
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011							
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
P R O G R A M A 40 - ANEXO II LEI 553							
FINALISTICO (X)			APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Elaboração e implantação de plano municipal de saneamento básico							
Òrgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.							
			9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	Ione Aparecida Nunes	(X) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	432.718 SSP/RO	( ) TEMPORÁRIO				
	CPF:	290.562.842.-15	INÍCIO:	01/01/2010			
			TÉRMINO:				
FUNDAMENTOS:							
Problema: inexistencia de saneamento básico							
Causa: Falta política pública que contemple ao problema.							
Objetivo do Programa: Elaborar e implantar o Plano Municipal de Saneamento Básico							
serviços.							
Justificativa do Programa: Não é concebivel que uma comunidade viva sem as mais elementares condições de sanitárias							
Estratégia de Implementação: elaborar plano de saneamento básico é buscar junto a outras esferas de governo a sua execução							
Principais Externalidades: aumento da segurança do usuário							
5 - PÚBLICO ALVO: população urbana do município							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	146.000,00	Quantidade de Ações	1	Tipo			
Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.302.0040.1.046							
Horizonte Temporal:	(x) Temporário		( ) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2011		até:31-12-2011			
INDICADOR							
Índice mais Recente:			Data da Apuração do Índice mais Recente				
ZERO POR CENTO DE SANEAMENTO BÁSICO			jan/10				
Unidade de medida:	RESIDENCIA		Periocidade		Anual		
Base Geográfica	Município	Fonte:	SEMSAU				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	100%	2012		2013		2014	
Fórmula de Cálculo:							
custos							
2011	2012		2013		2014		
146.000,00							
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011							
			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				
LEI 553 - ANEXO II - P R O G R A M A 41							
FINALISTICO (x)			APOIO ADMINISTRATIVO ( )				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção das Atidades da SEMTAS							
Òrgão Responsável: SEMTAS							
Unidade Administrativa Responsável:SEMTAS							
			9 - HORIZONTE TEMPORAL				
	NOME:	Edna do Nascimento Nunes	(x) CONTÍNUO				
Gerente	RG:	482.498-RO	( ) TEMPORÁRIO				
	CPF:	606.251.046-68	INÍCIO:	01/01/2011			
			TÉRMINO:				
FUNDAMENTOS:							
Problema: Atendimento adequado aos municipes							

Causa: Necessidade de atendimento de qualidade aos municipes, visando garantir o direito e acesso das familia aos serviços e programas sociais.							
Objetivo do Programa: Proporcionar a população atendimento adequado as suas necessidades, atendendo a comunidade, dando assim direito a participação das policitas sociais.							
Justificativa do Programa: Garantir a promoção dos direitos individuais e coletivos dos municipes as politicas sociais.							
Estratégia de Implementação: Buscar aproximidade da comunidade com o órgão de assistência social, com palestras e eventos socias.							
Principais Externalidades: Fazer com que a comunida e o poder público se aproximem, permitindo a democratização e uma melhor convivência social.							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.943.098,81	Quantidade de Ações	1	Tipo			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0041.2.047							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____ __			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	12.086		Data da Apuração do ìndice mais Recente				
População			31/06/2009				
Unidade de medida:	Unid.		Periodicidade:	anual			
Base Geográfica	Município	Fonte :	IBGE 2001				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	19%	2012	21%	2013	23%	2014	25%
Fórmula de Cálculo: numero de pessoas atendidas * 100 / população municipal. 2249X100/12086.							
CUSTOS							
2011	2012	2013	2014				
673.768,70	632.032,35	637.297,76	-				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					
P R O G R A M A 42 - ANEXO II LEI 553							
FINALISTICO (x)		APOIO ADMINISTRATIVO ( )					
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção Atividade da Criança e do Adolescente em risco.							
Òrgão Responsável: SEMTAS							
Unidade Administrativa Responsável: SEMTAS							
				9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	NOME:	Edna do Nascimento Nunes		(x) CONTÍNUO			
Gerente	RG:	482.498-RO		( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	606.251.046-68		INÍCIO:	01/01/2011		
				TÉRMINO:			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Atendimento inaqueado as crianças e adolescente com seus direitos violados							
Causa: Maus tratos e abandono da criança e adolescente.							
Objetivo do Programa: Instrumentar o Conselho e Abrigo de forma a prestar serviços de Proteção Social as Crianças e Adolescentes em risco.							
Justificativa do Programa: Garantir a segurança e apoio as crianças e jovens menores que tem seus Direitos Violados.							
Estratégia de Implementação: Realização de palestras com orientações familiares, buscando estreitar os vinculos familiares para melhorar o convivio familiar.							
Principais Externalidades: Proporcionar redução do abuso sofrido pela criança e adolescente.							
5 - PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	477.871,03	Quantidade de Ações	1	Tipo			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0042.2.048							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(x) Contínuo				
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____ __			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	150 Mês		Data da Apuração do ìndice mais Recente				
Criança e Adolescente Atendido			30/06/2009				
Unidade de medida:	Uni.		Periodicidade:	anual			
Base Geográfica	Município	Fonte :	SEMTAS				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	17%	2012	19%	2013	21%	2014	23%
Fórmula de Cálculo: nº de ocorrências atentidas ano * 100 / numero de habitante do municipio = 1800*100/12.086							
CUSTOS							
2011	2012	2013	2014				
107.448,93	111.910,00	123.101,00	135.411,10				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					
LEI 553 - ANEXO II -- P R O G R A M A 42							
FINALISTICO (X)		APOIO ADMINISTRATIVO ( )					
IDENTIFICAÇÃO							

Denominação: Manutenção das Atividades de Amparo a Gestantes e Puérperas						
Òrgão Responsável: SEMTAS						
Unidade Administrativa Responsável: SEMTAS						
				9 - HORIZONTE TEMPORAL		
	NOME:	Edna do Nascimento Nunes		(x) CONTÍNUO		
Gerente	RG:	482.498-RO		( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	606.251.046-68		INÍCIO:	01/01/2010	
				TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:						
Problema: Necessidade de abrigar Gestantes proveniente da zona rural, nos periodos pré e pós parto.						
Causa: Gestantes e puérperas que residem distantes da unidade mista de saúde, que precisam de abrigo nos dias que antecedem o parto e emediatamente após alta médica.						
Objetivo do Programa: Oferecer conforto e comodidade as gestantes e puérperas e os bebês, elevando sua auto-estima.						
Justificativa do Programa: Abrigar as gestantes e puérperas procedente da zona rural, oferecendo assistência, ofertando hospedagem e alimentação.						
Estratégia de Implementação: Buscar melhoramento da estrutura, tornando mais atrativo ao usuário.						
Principais Externalidades: Proporcionar segurança as necessidades fisicas das gestante que residem na zona rural na fase final da gravidez e puerpério.						
5 - PÚBLICO ALVO: Gestantes da Zona Rural.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	26.039,60	Quantidade de Ações	1	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.244.0042.2.049						
Horizonte Temporal :	(x) Temporário		( ) Contínuo			
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até ___31__/_12__/_2011 _		
INDICADOR						
Índice mais Recente:		107		Data da Apuração do ìndice mais Recente:		
Gestante Zona Rural				Exercicio 2008		
Unidade de medida:	Uni.			Periodicidade:	anual	
Base Geográfica	Município	Fonte :	SEMSAU / SIAB			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2011	47%	2012		2013		2014
Fórmula de Cálculo: nº de gestante da zona rural atendida x 100 / numero de gestante existente rural. = 48 x 100 / 107						
CUSTOS						
2011	2012	2013	2014			
0,00	0,00	0,00	0,00			
AUTENTICAÇÃO						
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL				

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7C7A22D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II PARTE IX

P R O G R A M A 48 - ANEXO II LEI 553				
FINALISTICO ( )			APOIO ADMINISTRATIVO (x)	
IDENTIFICAÇÃO				
Denominação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COPLANO				
Òrgão Responsável: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Unidade Administrativa Responsável: COPLANO				
			9 - HORIZONTE TEMPORAL	
	NOME:	MOACIR DE S. MARTINS	( ) CONTÍNUO	
Gerente	RG:	584.412 SSP/RO	(x) TEMPORÁRIO	
	CPF:	600.681.752-72	INÍCIO:	01/01/2011
			TÉRMINO:	31-12-201
FUNDAMENTOS:				
Problema: GERÊNCIAMENTO ESTRATÉGICO				
Causa: Falta de materiais e equipe, necessidade de maior integração dos órgãos executores, falta de conciêntização dos órgãos executores da importância do planejamento de suas ações.				
Objetivo do Programa: Consolidar modelo gerencial dos processos de planejamento, orçamento e gestão dos programas, Aplicar de forma satisfatória os metódos de planejamento Operacional, Tático e Estratégico.				
Justificativa do Programa: Por tratar-se da Coordeanação de Planejamento e Orçamento, existe a necessidade permanente de um funcionamento dinâmico, procurando a integração das unidades executoras, bem como coordenar, orientar e supervisionar a forma de execução das politicas setoriais integradas ao plano de governo.				
Estratégia de Implementação: Fortalecer o elo entre as unidades executoras, incentivar realizações de reuniões para avaliação das execuções realizadas e a realizar, subsidiar as unidades com informações de índices financeiros e orçamentários.				
Principais Externalidades: Harmonia entre as unidades executoras, observância aos métodos de planejamento bem como sua execução.				
5 - PÚBLICO ALVO: Popolução e Unidades Executoras				
OPERACIONALIZAÇÃO				

Valor Global	86.417,00	Quantidade de Ações	1	Tipo	Apoio Administrativo

Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.121.0048.2.056				
Horizonte Temporal :	(X) Temporário	( ) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até 31 de Dezembro de 2011	
INDICADOR				
Índice mais Recente:	18,5% dos servidores admin.	Data da Apuração do ìndice mais Recente		
tem noção de planejamento publico.		30 de Junho de 2009		
Unidade de medida:	Uni.	Periodicidade:	Anual	
Base Geográfica	Município	Fonte:	COPLANO	

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2011	22%	2012		2013		2014	
Fórmula de Cálculo:							

CUSTOS			
2011	2012	2013	2014
86.417,00	-	-	-
AUTENTICAÇÃO			
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011			
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:18AE6518

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DA LEI 553 PARTE III

LEI 553 - ANEXO III							
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES							
Denominação: Reforma da unidade Mista de Saúde							
Órgão Responsável: SEMAF							
Unidade administrativa Responsável:							
	Nome:	João Paulo Leocádio					
Gerente	Lotação	628.895 SSP/RO					
	C.P.F.	658.623.412-34					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação:Promover a reforma da Unidade Mista de Saúde							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	-	Tipo					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.00522.061							
Horizonte Temporal :	(x) Temporário ( ) Contínuo						
	Duração :	de 05 de maio de 2011	até ___31__/_12__/_2001__				
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA				
reformar Unidade Mista de Saúde			Unidade Mista de Saúde reformada				
METAS:							
FÍSICAS							
2011	2012	2013	2014				
100,00%							
FINANCEIRAS($)							
Elemento	2011	2012	2013	2014			
4.4.60.51	1.250.000,00						
	1.250.000,00	-	-	-			
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCERIAS							

FONTE	2011		2012		2013		2014	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	
FISCAL/SECURIDADE								
Tesouro								
Recursos Próprios	2010		2011		2012		2013	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	
Conv. Contratados	1.250.000,00							
Fundos Especiais								
Financ. Contratado								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								

Total	1.250.000,00	-	-	-	-	-		
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011			Assintura do Responsável					
- LEI 553 ABEXO III								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Manutenção e Atividades do Desporto Comunitário								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira						
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
	C.P.F.	439.276.456-72						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Atender A comunidade em geral com realização de eventos, local apropriado, material necessario, segurança e pagamento de servidores								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	595.872,08	Tipo	AÇÃO 1 PROGRAMA 15					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.812.0015.2.018								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo							
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____					
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA					
Atender a comunidade com realização de eventos			eventos realizados					
METAS:								
FÍSICAS								
2011	2012	2013	2014					
4 eventos	5 eventos	5 eventos	5 eventos					
FINANCEIRAS($)								
Elemento	2011	2012	2013	2014				
31.90.11	18.000,00	49.881,00	54.869,10	60.356,01				
31.90.13	1.980,00	5.723,29	6.295,62	6.925,18				
3.1.91.13		1.500,00	1.650,00	1.815,00				
33.50.43	15.700,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00				
33.90.14	1.458,31	2.000,00	2.200,00	2.420,00				
33.90.30	38.135,10	26.663,71	29.330,08	32.263,09				
33.90.31	7.125,79	10.000,00	11.000,00	12.100,00				
33.90.36	1.316,78	1.500,00	1.650,00	1.815,00				
33.90.39	30.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00				
4.4.90.51	4.583,31	500,00	550,00	605,00				
4,4.90.52	1.700,71	1.000,00	1.100,00	1.210,00				
TOTAL	120.000,00	143.768,00	158.144,80	173.959,28				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								

FONTE	2011		2012		2013		2014	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28	########
Tesouro								
Recursos Próprios	113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28	########
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								
Total	113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28	########

AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011			Assintura do Responsável					
AÇÃO - LEI 553								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Manutenção e Atividades da Educação Infantil/RECURSO PROPRIO								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira						
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
	C.P.F.	439.276.456-72						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Atender as crianças do Pré Escolar e a Creche Municipal com diarias, e despesas com aluguel de imóvel, pois não possuimos sede propria para o Pre Escolar.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	187.266,88	Tipo	AÇÃO 1 PROGRAMA 11					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0011.2.014								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo							
	Duração :	de 01 de janeiro de 2010	até _____/_____/_____					
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA					

Atendimento a Crianças									
						Criança Atendida			
METAS:									
FÍSICAS									
2011		2012		2013		2014			
294		303		312		321			
FINANCEIRAS($)									
Elemento	2011		2012		2013		2014		
33.90.14	3.905,78		600,00		660,00		726,00		
3.3.90.30	11.569,79		12.000,00		13.200,00		14.520,00		
33.90.36	25.200,00		25.200,00		27.720,00		30.492,00		
44.90.51	1.450,00		1.450,00		1.595,00		1.754,50		
44.90.52	3.138,81		3.000,00		3.300,00		3.630,00		
Próprio	500,00		500,00		550,00		605,00		
Total geral	45.764,38		42.750,00		47.025,00		51.727,50		
							-		
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE	2011		2012		2013		2014		
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
FISCAL/SECURIDADE	45.764,38		42.750,00		47.025,00		51.727,50		
Tesouro									
Recursos Próprios	45.764,38		42.750,00		47.025,00		51.727,50		
Conv. Contratados									
Conv. a Contratar									
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-				
Tesouro									
Próprio									
Total	45.764,38	-	42.750,00	-	47.025,00	0,00	51.727,50	0,00	
AUTENTICAÇÃO									
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011				Assinatura do Responsável					

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:321FB2C6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DA LEI 553 PARTE VII

- ANEXO III LEI 553								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: INFRA ESTRUTURA - MOBILIÁRIO								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira						
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
	C.P.F.	439.276.456-72						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: equipar escolas com mobiliário								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	102.328,22	Tipo	AÇÃO 1 PROGRAMA 8					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0050.1.059								
Horizonte Temporal :	(X) Temporário ( ) Contínuo							
	Duração :	de 24 de maio de 2011	até 31-12-2011					
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA				
aquisição de mobiliário				unid.				
				mobiliário adquirido				
METAS:								
FÍSICAS								
2011	2012	2013	2014					
FINANCEIRAS($)								
Elemento	2011	2012	2013	2014				
44.90.52	102.328,22							
Total geral	102.328,22							
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	2011		2012		2013		2014	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE			-		-		-	
Tesouro								
Recursos Próprios								
Conv. Contratados		102.328,22						
Conv. a Contratar								
Fundos Especiais								
Financ. Contratado								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais	-		-	-	-			
Tesouro								
Próprio								
Total	-	102.328,22	-	-	-	0,00	0,00	0,00
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011				Assinatura do Responsável				

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:549D621B

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO Nº 03/2011

CELEBRAÇÃO: 23/09/2011

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONVENENTE: AEASADM (Associação Evangélica e Assistência Social da Igreja Assembleia de Deus)

OBJETO: Constitui objeto a Realização de Evento Social de COMBATE AO USO DAS DROGAS, no Município de Mirante da Serra pela AEASADM (Associação Evangélica e Assistência Social da Igreja de Deus).

INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO FINANCIAS E PLANEJAMENTO – SEMAFP.

PRAZO: O prazo de execução deste convênio vai até 23/09/2011, com mais trinta dias, a partir dali, para a prestação de contas

O VALOR: O valor global dos recursos do Município, nessa cooperação, é de R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) que servirá para custear despesas necessárias, de acordo com o plano de trabalho constante no processo nº 1037/2011, assim especificado.

O PAGAMENTO: Os recursos serão liberados em 01 (uma) única parcelas conforme plano de trabalho aprovado pela Prefeitura Municipal, constante no processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1037/2011
EMPENHO N º:1657

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:D42FF5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. NELSON WENDLER, CPF:283.722.552-53 E RG: 355164 SSP/PR TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 63, GLEBA 52, LOTE 04 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:87A39F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. NELSON WENDLER, CPF: 283.722.552-53 E RG: 355164 SSP/PR TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 63, GLEBA 52, LOTE 04 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:F4AB0036

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. NELSON WENDLER, CPF: 283.722.552-53 E RG: 355164 SSP/PR TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 63, GLEBA 52, LOTE 04 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:14DA0EE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2011

O Prefeito do Município de Monte Negro , no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a convocação do Concurso Público do Município de Monte Negro;
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: OS MÉDICOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EXAMES E EMISSÃO DO LAUDO CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2011 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, SENDO:**
ERMINIO GURKEWICZ
VERA REGINA FRANZEMANN BERG
DANIELLA HELENA FOGAÇA DIAS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:4105B892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274/2011

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;
Considerando o memorando nº. 128/SEMED/2011 de 28 de setembro de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR: JOSE EDSON GOMES PINTO,** brasileiro, casado, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 009.677.284.01 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 11313934-90 SSP/BA, devidamente concursado no cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO,** na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de outubro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A674951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/2011

O Prefeito do Município de Monte Negro , no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: JOEL SEVERINO DA COSTA**, brasileiro, divorciado, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 191.812.132-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 235.623 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL EM EXECUÇÃO EM OBRAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C84183D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE N/ UNIÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 13/10/2011	**Nº. DE DIARIAS**	02(Duas)	
	CHEGADA: 13/10/2011	**V. UNITARIO**	R$	52,69
	SAIDA: 25/10/2011			
	CHEGADA: 25/11/2011			
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	105,38
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **EDINALDO DE ARAUJO.**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**

BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, nos dias 13 e 25 de Outubro de 2011, onde irá conduzir o paciente Ademar Cervilhieri que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, pois o mesmo é portador de Insuficiência Renal Crônica - IRC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 105,38 (Cento e cinco reais e trinta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/10/2011.

_____
EDINALDO DE ARAUJO
RG.: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO 03/10/2011 Autorizado em: 03/10/2011

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:94CD1410

PREFEITURA MUNICIPAL DE N/ UNIÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 04/10/2011	**Nº. DE DIARIAS**	03	
	CHEGADA: 04/10/2011	**V. UNITARIO**	R$	52,69
	SAIDA: 15/10/2011			
	CHEGADA: 15/10/2011			
	SAIDA: 27/10/2011			
	CHEGADA: 27/10/2011			
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	**V. TOTAL**	R$	158,07
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Paulo Celestino de Oliveira .**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **290.564.702-72** RG: **299.921** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, nos dias 04,15 e 27 de Outubro de 2011, onde irá conduzir o paciente Ademar Cervilhieri que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, pois o mesmo é portador de Insuficiência Renal Crônica - IRC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 158,07 (Cento e cinqüenta e oito reais e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:03/10/2011

_____
Paulo Celestino de Oliveira
RG.: 299.921 SSP/RO

Nova União – RO 03/10/2011 Autorizado em: 03/10/2011

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:D73CEC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE N/ UNIÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 06/10/2011	**Nº. DE DIARIAS**	03	
	CHEGADA: 06/10/2011	**V. UNITARIO**	R$	52,69
	SAIDA: 18/10/2011			
	CHEGADA: 18/10/2011			
	SAIDA: 29/10/2011			
	CHEGADA: 29/10/2011			
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	**V. TOTAL**	R$	158,07
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **12.938-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, nos dias 06,18 e 29 de Outubro de 2011, onde irá conduzir o paciente Ademar Cervilhieri que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, pois o mesmo é portador de Insuficiência Renal Crônica - IRC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 158,07 (Cento e cinqüenta e oito reais e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/10/2011.

_____
ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO 03/10/2011 Autorizado em: 03/10/2011

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:314FC6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE N/ UNIÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 08/10/2011	**Nº DE DIARIAS**	02	
	CHEGADA: 08/10/2011	**V. UNITARIO**	R$	52,69
	SAIDA: 20/10/2011			
	CHEGADA: 20/10/2011			
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ	**V. TOTAL**	R$	105,38
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Altino Inácio,** S/Nº. BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, nos dias 08 e 20 de Outubro de 2011, onde irá conduzir o paciente Ademar Cervilhieri que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, pois o mesmo é portador de Insuficiência Renal Crônica - IRC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 105,38 (Cento e cinco reais e trinta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/10/2011.

_____
Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União – RO 03/10/2011 Autorizado em: 03/10/2011

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2A63CE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE N/ UNIÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 11/10/2011	**Nº DE DIARIAS**	02	
	CHEGADA: 11/10/2011	**V. UNITARIO**	R$	52,69
	SAIDA: 22/10/2011			
	CHEGADA: 22/10/2011			
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	**V. TOTAL**	R$	105,38
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Darci Taborda**
CARGO/FUNÇÃO:**Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **084.475.638-55** RG: **19.162.492 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Leci Cassimiro S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **3466-1127**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná, nos dias 11 e 22 de Outubro de 2011, onde irá conduzir o paciente Ademar Cervilhieri que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, pois o mesmo é portador de Insuficiência Renal Crônica - IRC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 105,38 (Cento e cinco reais e trinta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/10/2011.

_____
Darci Taborda
RG: 19.162.492 SSP/SP

Nova União - RO 03/10/2011 Autorizado em: 03/10/2011

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:06000170

PREFEITURA MUNICIPAL DE N/ UNIÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 05/10/2011	**Nº DE DIARIAS**	04(Quatro) 50%	
	CHEGADA: 05/10/2011	**V. UNITARIO**	R$	87,82
	SAIDA: 06/10/2011			
	CHEGADA: 06/10/2011			
	SAIDA: 10/10/2011			
	CHEGADA: 10/10/2011			
	SAIDA: 14/07/2011			
	CHEGADA: 14/07/2011			
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO	**V. TOTAL**	R$	351,28
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **12.938-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se à cidade de Porto Velho/RO, no dia 05 de outubro de 2011 onde irá conduzir os paciente Euci que irá ao Santa Marcelina, o senhor Genário setor de Hanseníase e Maria Luiza que irá fazer tratamento de oncologia. No dia 06 de Outubro de 2011 irá conduzir os pacientes: Edite – que faz tratamento no Santa Marcelina, Rosana e Thais Galvão que irá fazer uma consulta com Otorrino no Hospital Santa Marcelina. No dia 10 de Outubro de 2011, ira conduzir os pacientes: Kauã que irá fazer revisão no NATIVIDA e Márcia. No dia 14 de Outubro de 2011, irá conduzir os pacientes: Marina, José, Rose e Wanderley.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 351,28 (Trezentos e cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/10/2011.

_____
ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO 03/10/2011 Autorizado em: _____/_____/2011

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B5EB8599

PREFEITURA MUNICIPAL DE N/ UNIÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/09/2011	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma)		
	CHEGADA: 30/09/2011	**V. UNITARIO**	R$	87,82	
CIDADE/UF:	PORTO VELHO - RO	**V. TOTAL**	R$	87,82	
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE			X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **12.938-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei a cidade de Porto Velho no dia 29 de Setembro de 2011, onde conduzi uma paciente gestante com gravidez de risco, onde a mesma estava internada na cidade de Ji-Paraná e foi encaminhada para Porto Velho com urgência ao Hospital de Base no NEONATAL.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,82 (Oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03/10/2011.

_____
ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO 03/10/2011 Autorizado em: _____/_____/2011

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C89C7AE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2011

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna

público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/11**, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: Aquisição de **MATERIAL ODONTOLOGICO,** para atender o **PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL** na manutenção das atividades da **SEMSAU.** Conforme o Processo Administrativo nº **2986/SEMSAU/2011**. Data para cadastro de proposta **05/10/2011** a partir das **8:00 hs**, até o dia **18/10/2011,** com termino as **08:30 hs**. Data para abertura de propostas: **18/10/2011 às 9:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **18/10/2011**, com início às **12:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (0 xx 69 5269 -2013, 4795 e 5167). Ouro Preto do Oeste, 03 de Outubro de 2011.

Dec. 7742/GAB/11
ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B673DC86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3507/SEMSAU/2011, que será realizada no dia 18 de Agosto de 2011, às 10:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça da Liberdade / Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a Sessão pública para realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/CPL/11,** do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 5269 -2013, 4795 e 5167).
Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de Outubro de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7742/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:428ACEF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO - SRP N.º 0115/2011

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Tunes Plaça e o Sr. Celso Bueno, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo "**Menor Preço por Item**", SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo o Objeto está descrito no Capítulo I do presente EDITAL. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 2.494/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4641/SEMSAU/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidades Administrativa Interessadas : Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
Regime de Execução: Direto

Recebimento das Propostas: DIA **30/09/2011** a partir das 08:00 Horas 09/**10/2011** a partir das 09:00 Horas

Início da Sessão Pública: DIA **09/10/2011** de 2011 9:15 h

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 Termo de Referência
ANEXO 2 Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 3 Exigências para habilitação
ANEXO 4 Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 5 Modelo de Declaração de Empregado
ANEXO 6 Modelo de Proposta
ANEXO 7 Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 8 Declaração de Micro Empresa ou EPP
ANEXO 9 Ficha Técnica
ANEXO10 Minuta de Contrato
ANEXO11 Declaração de Habilitação

1 – DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por **objeto o Registro de Preços de Aquisição de tecidos, aviamentos e Confecções**, **para futura e eventual aquisição**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO, conforme descrito no Item 4 do anexo I deste Edital:

1.2 As quantidades serão fornecidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, denominada Unidade Administrativa – UA, através de Requisição ou Ordem de fornecimento, nos quantitativos que esta julgar necessário, respeitando o limite estabelecido no anexo I deste Edital.

1.3 - Os objetos deverão ser entregues, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Empenho, em dias úteis e no horário de expediente, das 07h30, às 13h30,

1.4 - Todas as despesas com entrega, personalização e outros, correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços pelos equipamentos até o término da validade da proposta.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL Compras (licitações) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil..

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas e estrangeiras que não funcionem no País

4.4- Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.5- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, juntamente com o ANEXO 06;
.
4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.6.1 Ficha técnica descritiva ANEXO 9 com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o termo de referência (Anexo 1).

4.6.2- Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

5 - credenciamento NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do Termo de credenciamento no item 4.5, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

5.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8- Declarar o vencedor,

6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10 - Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11 - Encaminhar o processo a Sr. Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (41) 3042-9909. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil poderá ser obtida no site www.bll.org.br.

8 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCA E/OU MODELO do produto ofertado, conforme a ficha técnica descritiva do produto, A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo, implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1.

8.3.1- Inclusive a indicação de MARCA e demais especificações que se fizerem necessário.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO 3.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso do pregoeiro no sistema eletrônico.

10.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Será solicitado ao licitante de menor valor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 3 deste Edital, sendo os remetidos para o e-mail pregão@pimentabueno.ro.gov.br , no prazo máximo de 01(uma) hora, com posterior entrega do original ou cópia autenticada em até 3(três) dias úteis na sala da CPL.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contração.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 - PROPOSTA ESCRITA

11.1- O licitante vencedor deverá enviar a Central de Compras/Pregão, a Proposta de Preços Escrita somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 6, em 1(uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.1.1 - O prazo máximo para a entrega do solicitado no item acima é de até 3(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO, AV. CASTELO BRANCO Nº 1046 , PIMENTA BUENO-RO, CEP 78.970-000, A/C DA SRA. PREGOEIRA LENY GHIGLINO GADÊA, ou seu substituto, devendo também a documentação ser encaminhada, em até 5hs após o término da sessão de disputa para o endereço eletrônico: pregoeirapmpb@hotmail.com.

11.2- A proposta escrita deve ser conforme modelo (Anexo 06) e conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 1, deste Edital (modelo de proposta no anexo 6).

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de entrega conforme necessidade da Secretaria, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de requisição devidamente assinada pelo responsável, após nota de empenho.

11.2.5 - O valor ofertado será conforme item 11.2.2, devendo estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério Menor Preço por Item, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento,

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 12.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

12.6- Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

,

13.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar deverão entregar o(s) item (ens) objeto desta licitação em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da Nota de Empenho, e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital e nos seus Anexos.

13.2 Caso o primeiro classificado não entregar o item de acordo com o previsto neste edital ou se recusar a entregá-lo é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a aquisição dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

13.3 Se a quantidade e/ou qualidade do(s) objetos não corresponder ao exigido no Anexo I, contratada será chamado para, que no prazo de 10 (dez) dias úteis, faça as devidas correções, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e no Contrato/Nota de Empenho.

13.4 A Contratada deverá entregar os ITENS, objetos desta licitação, no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, após entrega da Nota de Empenho.

13.5 Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias úteis. Conforme as necessidades das UAS;

13.6 Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno;

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

,

14.2.1. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo estes juntar memoriais no prazo de 3(três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a.1) advertência;

a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

a.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Pimenta Bueno, por prazo de até 05 (Cinco) anos;

a.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

15.2 - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

15.3 - O atraso que exceder ao prazo fixado para execução/entrega, acarretará a multa de 0,2 (zero vírgula dois por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.4 - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

15.5- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

e) comportamento inidôneo;

f) cometimento de fraude fiscal;

g) fraudar a execução do contrato;

h) falhar na execução do contrato.

15.6 - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.7 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado à empresa contratada à vista, através de Ordem Bancária ou diretamente na tesouraria da Semsau, mediante assinatura em nota de pagamento e cópia de cheque pelo representante legal da fornecedora ou procurador legalmente constituído até o 30º (trigésimo) dia subseqüente a contar do recebimento da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, certificada pelo responsável pelo almoxarifado da SEMSAU, em 2 (duas) vias, com o

respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

16.2- Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

16.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

16.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

17- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1 A aquisição dos produtos/materiais de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuada o registro de preço e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo IV, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Autorizações ou Solicitações de Compras.

18.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

18.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Pimenta Bueno a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

18.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

18.4 Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

18.5 Durante a vigência do Registro de Preços a Prefeitura Municipal convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através do contrato a ser celebrado com a vencedora do certame, sendo consubstanciado pela devida Nota de Empenho.

18.6 A Ata de Registro de preços será lavrada em três vias, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Diretor da Central de Compras - Unidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.

18.7 O proponente vencedor será convocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultada à Central de Compras convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer os produtos objeto da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e proceder à assinatura da referida ata.

18.8 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações nas condições previstas neste Edital .

19 DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

19.1 - O Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial do município, Internet e jornal de grande circulação.

20 DOS RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO ou dos itens, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

20.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20..6 A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

20.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

21. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

21.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

21.2 Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para assinar a Ata de Registro de Preços.

21.3 Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

21.3.1 No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.

21.3.2 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

21.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro)

classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

21.4.1 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 23 deste Edital.

21.5 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

21.6 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), e da proposta vencedora.

21.7 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

21.7.1 A convocação será feita por escrito ou outro meio conveniente pela unidade contratante.

21.8 Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.

21.9 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados se for o caso, ou ainda os demais classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

21.10 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 15.14;

21.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão correrá por conta do pregoeiro, respeitando-se os normativos previstos em lei.

22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao Item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

22.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

22.2.1 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

22.3 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados trimestralmente em Jornal de Grande Circulação e permanentemente pela internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

22.4 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

22.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

22.8 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

22.9 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

22.10 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

22.11 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

22.11.1 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.12 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

22.13 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - Central de Compras, para determinado Item.

22.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com a ordem classificatória dentro do menor preço, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

22.15 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas em Jornal de Grande Circulação, na Internet no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações e no Átrio da Prefeitura Municipal.

23 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

23.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital.

23.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no item 1 e no Anexo I deste edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno a contratação dos

quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço, observando-se o que dispõe a Lei 123/2006, Art..

23.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Pimenta Bueno, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

23.4 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) objetos (s), entregue (s) não corresponder ao exigido no item 1 e Anexo I deste edital e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

23.5 A Contratada deverá fornecer os itens objetos desta licitação, mediante requisição/autorização assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa ou seu substituto ou pessoa autorizada para esse fim.

23.6 A Contratada deverá prestar atendimento nos horários normais de funcionamento das UAS, das 07h30 às 13h30, conforme a necessidade das mesmas, na ocasião da entrega, a fim de que não seja comprometida a qualidade dos produtos/materiais .

23.6 **Prazo de entrega:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo no prazo máximo de 15 (quinze)dias, contadas a partir do 1º dia útil do recebimento via fax ou retirada pessoal da Nota de Empenho.

23.7 Local de entrega: A contratada deverá realizar a entrega do material, para a SEMSAU, no Almoxarifado Central de Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

23.8 O serviço de entrega deverá ser prestado pela licitante vencedora, nos locais previsto no item anterior, e correrão por sua conta, fazendo este, parte do fornecimento dos produtos/materiais

24 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

24.1.1 Automaticamente:
1. por decurso do prazo de vigência;
2. quando não restarem fornecedores registrados;
3. pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

24.1.2 a pedido, quando:
a. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

24.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1. perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
3. não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
4. não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

24.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

24.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

24.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

25 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

25.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Edital e nos seus Anexos:

26.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

25.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições do(s) servidor (es) responsável (eis) pela retirada dos objetos, devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas, prestando assistência técnica no Município de Pimenta Bueno, sempre disponibilizando outro objeto em substituição ao danificado até sua reparação, dentro da garantia.
25.1.3 Fornecer as quantidades, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inseridas nas Notas de Empenho, iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela unidade administrativa.
25.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
25.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

25.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

25.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

26.1.8 a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

25.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

26.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, necessários para recebimento de correspondência;

25.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas em lei;

26.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal

fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

25.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

25.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 1 (um) dia, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

25.1.15 prestar garantia dos bens fornecidos nos termos do Código de Defes Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos produtos;

25.1.16 Fornecer somente material de boa qualidade, atendendo as exigências na NBR 13734 de 1996 de ROUPA HOSPITALAR e demais exigência de outro órgão competente para a fiscalização dos processos de industrialização e fornecimento de produtos, aplicando-se no couber o código de Defesa do Consumidor. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato;

25.1.17 garantir entrega dos objetos sempre que necessário o uso;

25.1.18 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

25.1.19 todos objetos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto/material que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina.

25.1.20 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos/materiais até o(s) local(is) de entrega;

25.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do(s) valor(es) do(s) produtos/material(is) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

25.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1 Solicitar o fornecimento dos objetos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável das respectivas unidades administrativas (Secretarias), fiscalizando a fiel observância das disposições dos objetos do certame, através de servidores designado para o acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos, registrando em relatório deficiências porventura existentes, notificando a Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para regularização destes. Podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as UAS. Efetuando os pagamentos pelo fornecimento dos objetos convencionados na Nota de Empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

26.2 Pagar a licitante contratada nas condições previstas no item 19 deste Edital.

26.3 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa e na Internet, bem como naquele que a legislação dispuser.

27. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

28.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativas/Secretarias Municipais, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

27.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

28 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

28.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

29 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

29.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

29.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

29.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

29.5 Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

29.6 Não serão conhecidas as propostas e documentação apresentadas via postal, fax ou e-mail, bem como entregues por portador não credenciado na forma deste Edital.

29.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

29.9 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

29.10 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.11 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

29.12 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.13 A adjudicação previsto no sub item 10.9 deste edital refere-se apenas ao ato final de aceitabilidade da proposta e habilitação do licitante, não sendo ato que vincule a obrigatoriedade de contratação, considerando que se trata de registro de preço.

29.14 esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito à CENTRAL DE COMPRAS em atenção ao Pregoeiro, no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone nº 69 3451-2831, no horário das 7h30 às 13h30 horas de segunda a sexta feira.

29.14.1 Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.

29.15 O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – no endereço, www.pimentabueno.ro.gov.br, no link Editais e Licitações ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 4.1.

29.16 O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado antes da realização da sessão do referido pregão, a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido, para o endereço eletrônico pregoeirapmpb@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

30 - DO FORO

30.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno, 01 de Setembro de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº.4641/SEMSAU/2011

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade a aquisição de Tecidos e Aviamentos e Confecções para atender as necessidades das Secretarias.

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referencia tem por objeto Registro de Preços para **Aquisição de tecidos, aviamentos e confecções** cujo fornecimento se dará por meio de pessoa jurídica.

1.2 A presente aquisição tem como objetivo atender a demanda junto as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, quais sejam: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, Centro de Saúde Maura Ferreira, Centro de saúde Pastor Jonas, Centro de Saúde Frei Silvestre, Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá, Postos de saúde Rural, CAPS, PACS/PSF e ESCRITORIO DE ENDEMIAS.

1.3. A demanda é planejada para o período de 01 (um) ano, conforme demanda das mencionadas unidades e disponibilidade financeira/orçamentária.

1.4 As quantidades previstas no anexo estão estimadas para o consumo no período de 12 meses, podendo em caso de insuficiência e mediante comprovada necessidade ser aditivado os quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) mediante interesse e conveniência da administração, na forma da lei.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresas especializadas para fornecimento de Tecidos, confecções e Aviamento deve-se à necessidade de fornecimento as unidades/órgão de Saúde deste Município, mencionados no item 1.2.justifica-se assim as presente solicitação, considerando ser bens de consumo de extrema necessidades, portanto indispensável ao regular funcionamento de tais unidades/órgão de saúde bem como a operacionalização dos serviços de combate e controle de doenças infecto-contagiosas e transmissíveis por vetores.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento do material objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e Decreto Municipal 2.494/2006, de 18 de dezembro de 2006, que regulamenta o sistema de registro de preço, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aquisição deverá ser do **tipo menor preço,** desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS PRODUTOS E DA QUANTIDADE

4.1 Os itens a serem adquiridos são os que seguem abaixo descritos e são estimados para o uso no período de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Máximo Total
111489	300	Metro	TECIDO PARA FRALDA, FIO DUPLO 0,80CM LARGURA			
111490	20	Unidad	AGULHA P/ MAQUINA DE COSTURA Nº14			
111491	20	Peça	ELÁSTICO Nº 12(PEÇA C/ 10 MTS.)			
111492	20	Peça	ELÁSTICO Nº 14(PEÇA C/ 10 MTS.)			
111493	20	Peça	ELÁSTICO Nº 16(PEÇA C/ 10 MTS.)			
111494	20	Peça	ELÁSTICO Nº 18(PEÇA C/ 10 MTS.)			
111495	30	Cone	LINHA BRANCA POLIÉSTER CONE C/2000 J			
111496	30	Cone	LINHA VERDE POLIÉSTER CONE C/2000 J			
111497	5	Unidad	TESOURA EM LAMINA DE AÇO INOX P/ COSTURA TAM. GRANDE			
307	12	Unidad	FITA METRICA DE 02 METROS COMP.			
111498	20	Peça	ELÁSTICO 3 CM LARGURA			
111500	5	Lata	TINTA PRETA PARA TECIDOS 900 ML			
4681	5	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA DE COSTURA			
111501	50	und	AGULHA P/ MAQUINA DE COSTURA Nº18			
1195	20	Peça	ELÁSTICO Nº 20(PEÇA C/ 10 MTS.)			
111502	200	Metro	TECIDO FLANELA			
13571	50	Unidad	AVENTAL CIRÚRGICO EM TECIDO DE BRIM COR VERDE SOL A SOL			

			PUNHO DE MALHA PEQUENO			
13502	50	Unidad	AVENTAL CIRÚRGICO EM TECIDO DE BRIM COR VERDE SOL A SOL PUNHO DE MALHA MÉDIO			
111482	50	Unidad	AVENTAL CIRÚRGICO EM TECIDO DE BRIM COR VERDE SOL A SOL PUNHO DE MALHA GRANDE			
107275	200	Unidad	GORRO EM TECIDO DE ALGODÃO COM CORDÃO NA COR BRANCA			
1498	200	Unidad	SAPATILHA SOLA EM LONA			
111483	150	Unidad	LENÇOL DE SOLTEIRO, COM ELÁSTICO, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50%POLIÉSTER, PADRONAGEM DIVERSA			
111484	150	Unidad	LENÇOL DE SOLTEIRO, COM ELÁSTICO, EM TECIDO 50% ALGODÃO 50%POLIÉSTER, BRANCO			
13188	250	Unidad	TOALHA DE ROSTO, TECIDO ATOALHADO, COR BRANCA, PRIMEIRA ESCOLHA, TAMANHO 80 X50 CM			
1337	1000	Metro	TECIDO EM 100% ALGODÃO BRANCO P/ LENÇOL (2.20 M. LARGURA)			
1338	1000	Metro	TECIDO BRIM VERDE PROFISSIONAL SOL A SOL 1,60 MTS LARGURA			
6042	150	Metro	PLASTICO TRANSPARENTE GROSSO			
1505	150	Metro	PLÁSTICO BRANCO GROSSO			
5974	100	Metro	TOALHA EM PLÁSTICO PARA MESA ESTAMPADA			
1341	600	Metro	TECIDO FELPUDO P/ TOALHA BRANCA			
111485	200	Metro	TECIDO PARA CORTINA ESTAMPADA			
111486	200	Metro	TECIDO PARA TOALHA DE MESA ESTAMPADA			
111487	1000	Metro	TECIDO EM 50% ALGODÃO 50%POLIÉSTER BRANCO P/ LENÇOL 2.20MT LARGURA			
111488	1000	Metro	TECIDO TRANÇADO CRU, 1,70 DE LARGURA, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 200G/CM²			
111499	100	Unidad	AGULHAS 16/100 PARA COSTURA			

4.2 Local de Entrega: A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação, conforme solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Nota de Empenho emitida pela SEMSAU, cuja entrega devera ser efetuada no Almoxarifado Central da Prefeitura de Pimenta Bueno, à Av. ; Alvorada P. Bueno.

4.3 - Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo no prazo máximo de 15 (quinze)dias, contadas a partir do 1º dia útil do recebimento via fax ou retirada pessoal da Nota de Empenho.

4.4 – Da Qualidade: O produto objeto do presente termo deverá ser de boa qualidade, atendendo as exigências na NBR 13734 de 1996 de ROUPA HOSPITALAR e demais exigência de outro órgão competente para a fiscalização dos processos de industrialização e fornecimento de produtos, aplicando-se no couber o código de Defesa do Consumidor.

4.5 Fornecimento: Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e unidades

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS MATERIAIS

Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de materiais que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor Global médio estimado é da ordem de: R$ 131.559,07(cento e trinta e um mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e sete centavos)..

6 – FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO

6.1 – Para o fornecimento objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado futuro Contrato Administrativo, conforme a conveniência e interesse da Administração Municipal, o qual poderá ser dispensado, caso a administração se sinta juridicamente segura com a ata de registro de preços e a Nota de Empenho.

6.2 – Do Prazo de Validade: O Registro de Preços deverá ter vigência de 01 (um) ano, na forma da legislação em vigor, devendo o licitante se sujeitar ás normas dos contratos de fornecimento com a administração pública, inclusive regularidade fiscal, sendo assim, a proposta da vencedora ficará vinculada ao possível futuro contrato e ou empenho, bem como aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

7.1 - O fornecimento poderá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço com entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de Nota de Empenho.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada à vista, através de Ordem Bancária ou diretamente na tesouraria da Semsau, mediante assinatura em nota de pagamento e cópia de cheque pelo representante legal da fornecedora ou procurador legalmente constituído até o 30º (trigésimo) dia subseqüente a contar do recebimento da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, certificada pelo responsável pelo almoxarifado da SEMSAU, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/ Fatura com o registrado na Nota de Empenho.

8.3 - Poderá ser procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 – Assinar a ata de registro de preços em no máximo 03 dias úteis, bem como receber as Notas de Empenho efetuadas no curso da validade do Registro de Preço em igual prazo contado da comunicação do referido empenho, dando cumprimento imediato e integral nas condições estabelecidas neste termo de referencia, no procedimento licita tório e no possível futuro contrato.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção durante o manejo no transporte, e determinações da legislação vigentes, no momento da entrega.

9.4 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Administração Municipal.

9.5 - Arcar com qualquer prejuízo causado aos materiais ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos materiais.

10 - RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos preços registrando em Ata reatando as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.2 - Controlar as **"entradas dos produtos"**, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a Administração Municipal.

10.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno – RO 29 de Agosto de 2011.

VANESSA HANAUR SCHEFFER
Diretora da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

CELSO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Placa, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia ....., bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios de __/__/2011, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do processo ....., RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **Aquisição de tecidos, aviamentos e Confecções**, de acordo com as especificações constantes no anexo 1 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 4641/SEMSAU/2011 .

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Edital e no seu Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃOEletrônico nº 115/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃOEletrônico Nº 115/2011, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos/materiais unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do seu Diretor e Chefe da UGSCRP, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

5. 2 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo)

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)			CNPJ Nº		CLASSIFICAÇÃO 1ª	
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
001						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Representante legal:						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo no prazo máximo de 15 (quinze)dias, contadas a partir do 1º dia útil do recebimento via fax ou retirada pessoal da Nota de Empenho.

6.2 Local de Entrega: A contratada deverá realizar a entrega do material, para a SEMSAU, no Almoxarifado do Central da Prefeitura de Pimenta Bueno.
6.3 Para os materiais cotados que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
6.6 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;

6.7 A empresa efetuará a troca do material/produto em até 3 (três) dias, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual/nota de empenho, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo 9) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de ___(_____) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no Anexo I-A do edital, é facultado a PREFEITURA à contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega do material só estará caracterizada mediante nota de empenho, emitido pela SEMSAU.

8.8 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I do edital:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata, seu Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir nota de empenho dos servidores responsáveis pelo abastecimento e/ou retirada dos materiais.
9.1.3 Fornecer as quantidades dos materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 3 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

9.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do(s) valor(s) do(s) produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da SEMSAU, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da SEMSAU.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente material de boa qualidade, atendendo as exigências na NBR 13734 de 1996 de ROUPA HOSPITALAR e demais exigência de outro órgão competente para a fiscalização dos processos de industrialização e fornecimento de produtos, aplicando-se no couber o código de Defesa do Consumidor. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas que regem o manejo e transporte dos materiais.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de segurança e acondicionamento, e recomendações das leis vigentes, no momento do transporte dos materiais.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Secretaria ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar o fornecimento, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Secretarias.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada à vista, através de Ordem Bancária ou diretamente na tesouraria da Semsau, mediante assinatura em nota de pagamento e cópia de cheque pelo representante legal da fornecedora ou procurador legalmente constituído até o 30º (trigésimo) dia subseqüente a contar do recebimento da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, certificada pelo responsável pelo almoxarifado da SEMSAU, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na **“Nota de Empenho”**.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo órgão federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 10 (dez) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.7 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 5(CINCO) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de porcento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 05 (CINCO) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 05 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 16.1 desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 115/2011. e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente da COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Local e data

AUGUTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

VANESSA HANAUER SCHEFFER
Diretora Central de Compras

CLESO BUENO
Ordenador de Despesa do Fms

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

01	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação (modelo Anexo 4)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
05	Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
06	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
07	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo Anexo 5).
08	Ato constitutivo (publicação) Contrato ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
09	Certidão negativa de falência, concordata e recuperação, emitida pelo distribuidor de feitos da justiça estadual.
10	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
11	Declaração de Micro Empresa ou EPP (ANEXO 8)
12	Registro comercial, no caso de empresa individual;
13	Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
14	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício
15	Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
16	DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício EXIGÍVEL/ exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II), com carimbo da JUCER ou documento comprovando registro na JUCER.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br . Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRONICO nº 022/2011 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __(endereço completo)__, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico N.º 022/2011, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

_____

Local e data.

_____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2011 conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 1 e o anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO (e por extenso)	VALOR TOTAL
001						
002						
TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____.

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: Conforme Edital.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº_____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2011.

_____

Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante) AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:

I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.
Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. apresentar lance de preço;
III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. apresentar e retirar documentos;

VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

_____
Local e data:

_____
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Eletrônico no. 022/2011 – SRP A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Pimenta Bueno - RO , ... de ..... de 2011.

_____
(nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2011

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA. NA FORMA ABAIXO.

Aos do mês de do ano de dois mil e onze, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046,Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Placa, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa .....situada a Av.....em ....., inscrita no CPJ sob nº .....nesta ato denominada CONTRATADA e representada por .....,brasileiro, casado, comerciante, residente....., portador da Carteira de Identidade nº.....CPF nº....., resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 4641/SEMSAU/2011, decorrentes do PregãoEletrônico nº 115/2011, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº 2.494/2006, de 18 de dezembro de 2006, que regulamenta o sistema de registro de preço e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993 e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato, tem por objeto a **Aquisição de tecidos, aviamentos e Confecções**, conforme descrito no anexo 1 e 1-A do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - O objeto do presente contrato de acordo fundamenta-se no processo nº 4641/SEMSAU/2011, decorrentes do PregãoEletrônico nº. 115/2011, da Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – Pela entrega dos produtos o Contratante pagará o valor de R$ (...)
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado à empresa contratada à vista, através de Ordem Bancária ou diretamente na tesouraria da Semsau, mediante assinatura em nota de pagamento e cópia de cheque pelo representante legal da fornecedora ou procurador legalmente constituído até o 30º (trigésimo) dia subseqüente a contar do recebimento da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, certificada pelo responsável pelo almoxarifado da SEMSAU, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal.

III - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

V - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

VI - A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO dos materiais entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do exercício de .....

12.001.1030.21201.2082.3390300000

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - A contratação para aquisição dos materiais terá vigência de ....., contados da data em que for firmado, podendo entretanto, ser prorrogado igual período, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes, desde que os preços e condições sejam mais vantajosas para administração.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

CLÁUSULA SÉTIMA - Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente Vinculado ao Edital de PregãoEletrônico nº 115/2011.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

9.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA – O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, após o empenho do bem, deverá fornecê-lo no prazo máximo de 15 (quinze)dias, contadas a partir do 1º dia útil do recebimento via fax ou retirada pessoal da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS –** A contratada deverá realizar a entrega do material, para a SEMSAU, no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde localizado no pátio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta à Av. Presidente JK, n°62, Cep: 76.970-000 - Pimenta Bueno RO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

13.1 Prestar garantia nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

13.2 - Fornecer somente material de boa qualidade, atendendo as exigências na NBR 13734 de 1996 de ROUPA HOSPITALAR e demais exigência de outro órgão competente para a fiscalização dos processos de industrialização e fornecimento de produtos, aplicando-se no couber o código de Defesa do Consumidor. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR - Se a quantidade e/ou qualidade do(s) materiais substituídos não corresponder ao exigido no objeto deste contrato, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida regularização ou substituição de peças, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital

a) Proceder à entrega dos materiais no local e forma prevista neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;

b) Entregar os materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado no sub-item 16.7 do Edital e no seu Anexo 1, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

c) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;

e) A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Providenciar, no prazo de 3 (três) dias, por sua conta e sem ônus para a PREFEITURA, a correção ou substituição, a critério da PREFEITURA, dos materiais que apresentarem defeitos durante o período de garantia;

h) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega dos materiais, de acordo com as especificações constantes neste contrato e no Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidades das peças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A empresa efetuará, no prazo Máximo de 3 dias úteis a correção, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2%(dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10%(dez por cento);

17.1 A multa prevista no caput desta clausula, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Pimenta Bueno, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

17.2. Caso a licitante não substitua o material considerado irregular no prazo previsto nas clausulas 4ª e 6ª, serão aplicadas as penalidades do caput desta clausula, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 17.

17.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pimenta Bueno, por prazo não superior a 5 (CINCO) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 5 (CINCO) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

17.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria da Fazenda Pública do Município de Pimenta Bueno.

17.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será

encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria da Fazenda Pública do Município de Pimenta Bueno;

17.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

17.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Na aplicação das penalidades previstas neste Contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 04 (quatro) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO , de de 2011.

Pela Contratante:

AUGUSTO TUNES PLACA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Pela Contratada

Proprietário/Sócio/Preposto

Testemunhas:

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Edital de Licitação nº 115/2011 – Pregão na forma Eletrônico - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr. (a) _____,portador (a) do RG N°_____e CPF N°_____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4° da Lei10.520 de 17/07/2002, que encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital relativas a habilitação jurídica,qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Pimenta Bueno ____de _____de 2011.

(Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida em Cartório)

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:8F48E3AB

CENTRAL DE COMPRAS
CARTA CONVITE Nº 003/CPL/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/CPL/2011. Pimenta Bueno -Ro, 29 de Setembro de 2011.

À : QUEM INTERESSAR
Sito à : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com observância da Legislação Federal pertinente, solicitamos informar a cotação de preço (s) para o (s) objetos abaixo relacionado (s). Esta Proposta deverá ser datada e assinada, ser entregue em envelope colado, não contendo rasuras ou emendas. A sua entrega será feita na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO às 10:00 horas do dia: 07/10/2011.

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UND*	*QUANT*	*MARCA PRODUTO*	*UNITÁRIO*	*TOTAL*
1	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURIDICA, ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL; PARA EXECUTAR REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARTE ELÉTRICA NA QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS NA CIDADE DE PIMENTA BUENO-RO, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO EM ANEXO.	SERV.	1			
	PROCESSO Nº 4.414/SEMEC/2010					
	TOTAL GERAL					

ESTE CONVITE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

ASS. DA FIRMA ASS. DO PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:D97ACAC1

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 77/2011

Em tendo dado deserto em 29/09/2011 às 11h (onze horas, horário local), o Pregão nº 77, cujo o objeto é a contratação de empresa para fornecimento de passagens (terrestre rodoviário) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST, fica remarcado para o dia 19/10/2011 às 8h (oito horas).

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2831 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 16 de Setembro de 2011.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:BA1945C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 445/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora MICHELE YAMAGUCHI SANCHES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 10004782-9 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 058.663.139 - 95, residente e domiciliada na Rua Juarez Távora n.º 496, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Fiscalização e Controle Ambiental, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, e

EXONERAR a senhora ROGELIA DENADAI DA COSTA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 000989158 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 735.449.572 – 72, residente e domiciliada na Rua Hermínio Vieira n.º 585, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, e

NOMEAR a senhora MICHELE YAMAGUCHI SANCHES, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 10004782-9 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 058.663.139 - 95, residente e domiciliada na Rua Juarez Távora n.º 496, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Outubro de 2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:DB902897

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.100/2011

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$19.200,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – Fundo Municipal de Assistência Social
03.009.08.122.0023.2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$19.200,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – Fundo Municipal de Assistência Social
03.009.08.122.0023.2.087 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$19.200,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 27 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:55716B4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 73/2011

Processo Administrativo nº 5414/2011
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: JOÃO CARLOS ANACLETO ME
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do Contrato nº 120/2011, referente ao processo n° 5414/2011.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 120/2011, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4F938D52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 77/2011

Processo Administrativo nº 2445/2011
Contratante : Município de Rolim de Moura
Contratada: SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aditivar o prazo de execução da cláusula terceira do Contrato n° 97/2011, referente ao Processo n° 2445/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O Contrato nº 97/2011, será prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 30/09/2011.

Rolim de Moura, 27 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FDB76A1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 78/2011

Processo Administrativo nº 1178/2010
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: THEKA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do Contrato nº 121/2010, referente ao processo n° 1178/2010.
DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 121/2010, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 04/10/2011.

Rolim de Moura, 30 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B7DDA0E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESSENCIAL Nº37/2011

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a**: Aquisição de uma retro escavadeira, Solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura.**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura.
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1334/2011
b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO
c) ABERTURA: 18/10/2011 AS 08:00 HORAS .
d) VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)
e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de outubro de 2011.

SUELY MARQUES SANTOS
Pregoeiro Oficial
Port.609/2011

Publicado por:
Suely Marques Santos
Código Identificador:FEFCB7DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 035/2011 (SEMECT)

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº: **035/CPL/2011**.
Edital **223/2011**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **0147/GAB/2011**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo (**SEMECT**). Objeto: **Aquisição de Material Permanente (Geladeiras).** Estimado no valor de **R$ 21.420,75 (Vinte e um mil quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)**. Processo Administrativo **nº GI/1036/2011** – Data para cadastro de proposta **13/10/2011** a partir das **08:00h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/10/2011**, com início às **09:00**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em **03 de Outubro de 2011**.

JUMAR NEGRINI
Pregoeiro

Dec. Nº 0147/GAB/2011 em 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:15595FA0

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 126/2011 (SEMECT)

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**), através do Processo Administrativo nº **GI- 1037/2011**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da Lei Federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da Carta Convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **08:00 horas, do dia 11 de Outubro de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Consumo (Produtos Alimentícios)** para atender as necessidades da **SEMECT** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em **03 de Outubro de 2011.**

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl
DECRETO 0146/GAB/2011 de 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:1548CB99

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 127/2011 (SEMECT)

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**), através do Processo Administrativo nº **GI- 1038/2011**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da Lei Federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da Carta Convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **09:30 horas, do dia 11 de Outubro de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Consumo (Produtos Alimentícios)** para atender as necessidades da **SEMECT** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em **03 de Outubro de 2011.**

DECRETO 0146/GAB/2011 de 02/09/2011

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:094511CD

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 128/2011 (SEMECT)

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**), através do Processo Administrativo nº **GI- 1039/2011**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da Lei Federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da Carta Convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **10:30 horas, do dia 11 de Outubro de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Consumo (Produtos Alimentícios)** para atender as necessidades da **SEMECT** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em **03 de Outubro de 2011.**

DECRETO 0146/GAB/2011 de 02/09/2011

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:B55186C3

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CO-C 129/2011 (SEMECT)

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**), através do Processo Administrativo nº **GI- 1040/2011**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da Lei Federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da Carta Convite, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **11:30 horas, do dia 11 de Outubro de 2011**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Consumo (Produtos Alimentícios)** para atender as necessidades da **SEMECT** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em **03 de Outubro de 2011.**

JUMAR NEGRINE
Presidente da Cpl

DECRETO 0146/GAB/2011 de 02/09/2011

Publicado por:
Welen Scrofani
Código Identificador:24AE5A62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 647/2011

JUSTIFICATICA	DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
PROCESSO Nº 647/SEMTAS/2011	
FORNECEDOR: POLIANA DA CONCEIÇÃO	**CNPJ: 13.739.509/0001-00**
VALOR: R$ 3.850,00 (TRES MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BANNER A SEREM UTILIZADAS NO PROGRMA AÇÃO CIDADÃ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.	

Senhor Prefeito,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

TANIA CEVADA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:35A60BAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 668/2011

JUSTIFICATICA	DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.
PROCESSO Nº 668/SEMTAS/2011	
FORNECEDOR: MARCOS ROBERTO DA SILVA ME	**CNPJ: 08.607.674/0001-60**
VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS)	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANDA REGIONAL E LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA PARA ATENDER NA PROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO CIDADÃ QUE SERA REALIZADO PELA SEC. MIN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2011 NA ESCOLA MANOEL RIBEIRO.	

Senhor Prefeito,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

TANIA CEVADA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:051D4F36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 672/2011

JUSTIFICATICA	DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.
PROCESSO Nº 672/SEMTAS/2011	
FORNECEDOR: DANTIELI PEREIRA LIMA	**CNPJ: 016.629.562-07**
VALOR: R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA REVELAÇÃO 3X4, PARA ATENDER NA PROGRAMAÇÃO DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2011 PROJETO AÇÃO CIDADÃ. REALIZADO PELA SECETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO É ASSISTENCIA SOCIAL.	

Senhor Prefeito,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, com apenas um fornecedor devido de que no município haver apenas uma pessoa que presta esse tipo de serviço, e conforme razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

Fabiana Dorigo da Silva Presidente da CPL	Sergio Henrique S. Zuccolotto Secretário da CPL	Tania Cevada de Oliveira Membro da CPL	Alex Roberto B. Alves Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:90D1734A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 673/2011

JUSTIFICATICA	DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.
PROCESSO Nº 673/SEMTAS/2011	
FORNECEDOR: OZEIAS LEMOS DE ALMEIDA	**CNPJ: 631.921.012-53**
VALOR: R$ 770,00 (SETESSENTOS REAIS)	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABELELHEIRO PARA ATENDER NA PROGRAMAÇÃO DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2011 PROJETO AÇÃO CIDADÃ. REALIZADO PELA SECETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO É ASSISTENCIA SOCIAL.	

Senhor Prefeito,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

TANIA CEVADA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FB7E4570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 674/2011

JUSTIFICATICA	DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.
PROCESSO Nº 674/SEMTAS/2011	
FORNECEDOR: APARECIDA NERES DE SOUZA	**CPF: 067.008.516-29**
VALOR: R$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE CABELO PARA ATENDER AOS JOVENS DA TERCEIRA IDADE ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA.	

Senhor Prefeito,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Secretário da CPL

TANIA CEVADA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E46F035E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº: 069/2011

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LUBRIFICANTES) PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., valor estimado R$ 56.270,83(cinquenta e seis mil, duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 512/2011. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:00 horas do dia 17 de outubro de 2011.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 03 de outubro de 2011

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:962ADE47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS''

O EXMO. SR. JOSÉ LIMA DA SILVA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Artigo 1o – EXONERAR Juvenal Pereira da Silva da Função de Artífice em Eletricidade lotado na Secretaria Municipal. de Educação e Cultura do Município de Theobroma – Rondônia.

Art. 2o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:863CC286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.O 026/GP/PMT/2011

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO- PARA ANALISAR AS CONDIÇÕES DO APARELHO DE RAIO-X DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR os servidores **JOSÉ CARLOS ELIAS, SERGIO ALEXANDRE SIMÃO DOS SANTOS e ORION FONSECA JUNIOR,** para comporem a **COMISSÃO PARA ANALISAR AS CONDIÇÕES DO APRELHO DE RAIO-X** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º- A Comissão tem por função básica analisar, examinar e julgar todas as condições do aparelho de Raio-X, e assim proceder de acordo com as normas estatuídas pela legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:8FDABF3C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 672/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	672/2011
b) Licitação Nrº	61/2011
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	30/09/2011
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA REVELAÇÃO 3X4 PARA ATENDER NA PROGRAMAÇÃO DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2011 PROJETO AÇÃO CIDADÃ. REALIZADO PELA SECETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO É ASSISTENCIA SOCIAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: DANTIELI PEREIRA LIMA
CNPJ/CPF: 016.629.562-07
Valor Total Homologado - R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:95F50DAC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 673/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	673/2011
b) Licitação Nrº	60/2011
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	28/09/2011
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABELELHEIRO PARA ATENDER NA PROGRAMAÇÃO DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2011 PROJETO AÇÃO CIDADÃ. REALIZADO PELA SECETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO É ASSISTENCIA SOCIAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: OZEIAS LEMOS DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 631.921.012-53
Valor Total Homologado - R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma, 28 de setembro de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:88C34597

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 674/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	674/2011
b) Licitação Nrº	59/2011
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	28/09/2011
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE CABELO PARA ATENDER AOS JOVENS DA TERCEIRA IDADE ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: APARECIDA NERES DE SOUZA
CNPJ/CPF: 067.008.516-29
Valor Total Homologado - R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma, 28 de setembro de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:41A084DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, localizada à Av: Capitão Silvio de Farias, 4571, Centro, inscrita no CNPJ nº 84.722.917/0001-90, torna público que REQUEREU junto a SEDAM- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente à Obras de pavimentação asfaltica nas avenidas: Presidente Dutra, Getulio Vargas e ruas: Manaus, Palmas, Boa Vista, São Luiz, Pastor Santos, Campo Grande e Goiânia do município Vale do Anari – RO.
Vale do Anari/RO, 03 de Outubro de 2011

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:73902710

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3004 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Convoca Candidatos aprovados no 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO para posse e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1761 de 28/06/2011**:**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H. da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, Publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H., na sede da Prefeitura Municipal das 07:00 horas às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Secretaria Municipal de Obras, Serviço Público, Agricultura e Meio Ambiente

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Silva do Nascimento	Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)	SEMOSPA	1º

Secretaria Municipal de Obras, Serviço Público, Agricultura e Meio Ambiente

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
José Carlos Barreto	Mecânico de Veículos: Caminhões e Máquinas pesadas	SEMOSPA	2º

Documentos Exigidos para Posse:
a)Cédula de Identidade - RG;
b)Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88,art. 12 e 37;
c)Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
d)Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e)Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
f)Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
g)Cartão de Inscrição PIS ou PASEP;
h)Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
i)Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
j)Atestado de Saúde Física e Mental (pré admissional) expedido por profissional da Saúde Pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;
l)Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional;
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti Sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes Parasitológicos
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P. A. e Perfil Esquerdo, com laudo Técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais- PNE;

Obs.Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia Fo exame médico;
m)02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas recentes;
n)Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
o)Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de Motorista para o qual concorreu;
p)Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
q)Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
r)Comprovante de residência;
s)Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
t)Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;
u)Declaração de bens conforme anexo I deste;
v)Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
w)Fotocópia de Curso específico para condutores de ônibus de acordo com a Resolução nº 285/08 de 29 julho de 2008;
x)Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e o original;

OBS: Os documentos em xérox deverão ser autenticados em cartório.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estabelecido no art.1º deste decreto importará na renúncia do direito à vaga ficando a administração autorizada a convocar o subseqüente na ordem de classificação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso – RO, 23 de Setembro de 2011

LEILIANE FRANCISCO LIMA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos – D.R.H.
Portaria nº 3146 de 10/02/2010

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I - PODER

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data:

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ------- dias do mês de -------- de 2011, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------ Hrs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO ORIGEM

---------- ---------- ----------

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local: Data:

Atenciosamente,

_____

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:A479BA2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3012 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Convoca Candidatos aprovados no 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO para posse e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1761 de 28/06/2011**:**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H. da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, Publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H., na sede da Prefeitura Municipal das 07:00 horas às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte & Turismo/SEMECE

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Fabíola Priscila Bortoluzzi dos Reis	Secretário Escolar	SEMECE	4º

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Erli Vargas dos Santos	Professor Língua Portuguesa 25 horas	SEMECE	1º

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Eliede de Oliveira Sena Lima	Professor Pedagogo 25 hs	SEMECE	2º

Centro Educacional Turma da Mônica

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Regina Vieira Ramos	Agente de Limpeza e Conservação	SEMECE	7º

E.M.E.I.F. JORGE TEIXEIRA DISTRITO DE SANTA ROSA

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rosilene Gabriel Ferreira	Agente de Limpeza e Conservação	SEMECE	8º

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PARAÍSO

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Pereira Vilas Novas	Professor Pedagogo	SEMECE	3º

Documentos Exigidos para Posse:
a)Cédula de Identidade - RG;
b)Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88,art. 12 e 37;
c)Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
d)Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e)Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
f)Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
g)Cartão de Inscrição PIS ou PASEP;
h)Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
i)Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
j)Atestado de Saúde Física e Mental (pré admissional) expedido por profissional da Saúde Pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;
l)Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional;
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti Sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes Parasitológicos
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P. A. e Perfil Esquerdo, com laudo Técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais- PNE;

Obs. Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia Fo exame médico;
m)02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas recentes;
n)Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
o)Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de Motorista para o qual concorreu;
p)Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
q)Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
r)Comprovante de residência;
s)Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
t)Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;
u)Declaração de bens conforme anexo I deste;
v)Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
w)Fotocópia de Curso específico para condutores de ônibus de acordo com a Resolução nº 285/08 de 29 julho de 2008;
x)Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e o original;

OBS: Os documentos em xérox deverão ser autenticados em cartório.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estabelecido no art.1º deste decreto importará na renúncia do direito à vaga ficando a administração autorizada a convocar o subseqüente na ordem de classificação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso – RO, 29 de Setembro de 2011

LEILIANE FRANCISCO LIMA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos – D.R.H.
Portaria nº 3146 de 10/02/2010

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I - PODER

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data:

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ------- dias do mês de -------- de 2011, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------ Hrs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO ORIGEM

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local: Data:

Atenciosamente,_____

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:51E4E3EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3013 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Convoca Candidatos aprovados no 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO para posse e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011. Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1761 de 28/06/2011**:**

DECRETA:

Art. 1º Fica convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H. da Prefeitura de Vale do Paraíso – RO, tendo em vista o 9º Concurso Público Municipal de Vale do Paraíso/RO. Edital nº 001/2010, Publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 1653 no dia 13/01/2011, **convoca** os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – D.R.H., na sede da Prefeitura Municipal das 07:00 horas às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte & Turismo/SEMECE

E.M.E.F. PROFESSORA IVONETE VENÂNCIO

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jeane Rodrigues Batista	Professor Pedagogo 25 HS	SEMECE	3º
Licione Paiva Tiburcio	Professor Pedagogo 25 HS	SEMECE	4º

E.M.E.I.F. JORGE TEIXEIRA DISTRITO DE SANTA ROSA

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Irena Dutra Machado	Professor Pedagogo 25 HS	SEMECE	3º

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PARAÍSO

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nilva da Costa Lima	Professor Pedagogo 25 HS	SEMECE	4º
Luzeni Dias da Silva	Professor Pedagogo 25 HS	SEMECE	5º

Documentos Exigidos para Posse:
a)Cédula de Identidade - RG;
b)Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88,art. 12 e 37;
c)Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
d)Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
e)Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
f)Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
g)Cartão de Inscrição PIS ou PASEP;
h)Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
i)Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
j)Atestado de Saúde Física e Mental (pré admissional) expedido por profissional da Saúde Pública Municipal de Vale do Paraíso. Caberá à junta médica do município emitir o Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo;
l)Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional;
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Ti Sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes Parasitológicos

Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P. A. e Perfil Esquerdo, com laudo Técnico.
Laudo médico por especialista na área, para portadores de necessidades especiais- PNE;

Obs. Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia Fo exame médico;
m)02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas recentes;
n)Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;
o)Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de Motorista para o qual concorreu;
p)Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);
q)Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
r)Comprovante de residência;
s)Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
t)Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;
u)Declaração de bens conforme anexo I deste;
v)Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
w)Fotocópia de Curso específico para condutores de ônibus de acordo com a Resolução nº 285/08 de 29 julho de 2008;
x)Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e o original;

OBS: Os documentos em xérox deverão ser autenticados em cartório.

Art. 2° O não comparecimento no prazo estabelecido no art.1º deste decreto importará na renúncia do direito à vaga ficando a administração autorizada a convocar o subseqüente na ordem de classificação.

Art. 3° Convocação realizada conforme item 1.9.1 do Edital n° 01/2010. “Durante o período de validade do concurso, o número de vagas poderá ser modificado na forma estabelecida na Legislação e os candidatos classificados no Concurso, a critério e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, poderão ter o direito às novas e/ou excedentes das abertas por este Edital.”

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEILIANE FRANCISCO LIMA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos – D.R.H.
Portaria nº 3146 de 10/02/2010

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I - PODER

1. Nome:
2. Cargo/Emprego:
3. Lotação:
4. Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

5. Órgão:
6. Cargo/Emprego:
7. Regime Jurídico:
8. Jornada de Trabalho:
9. Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data:

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ------- dias do mês de -------- de 2011, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------ Hrs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO ORIGEM

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local: Data:

Atenciosamente,

_____

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:FA8A19AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3014 DE 29 DE SETEMFRO DE 2011

Nomeia Eliana Pereira da Silva Obara, para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio, na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei nº. 007 de 14 de Janeiro de 1993, Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº. 056/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Eliana Pereira da Silva Obara** para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU com carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 05/09/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:6A2ABCA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3015 DE 29 DE SETEMFRO DE 2011.

Nomeia Ana Batista de Oliveira Rech, para exercer o cargo em caráter efetivo de Professora de Educação Física Nível Superior, na Secretaria Municipal de Educação/SEMECE.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei nº. 007 de 14 de Janeiro de 1993, Alterado pela Lei n° 676 de 23 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o ato de nomeação nº. 057/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Ana Batista de Oliveira Rech** para exercer o cargo em caráter efetivo de Professora de Educação Física Nível Superior na Secretaria Municipal de Educação/SEMECE com carga horária 25 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 14/09/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:A907E1F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3016 DE 29 DE SETEMFRO DE 2011

Nomeia Rosângela Soares Goveia, para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio, na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei nº. 007 de 14 de Janeiro de 1993, Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº. 058/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rosângela Soares Goveia** para exercer o cargo em caráter efetivo de Técnico em Enfermagem Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU com carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 19/09/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:1C6CB042

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3017 DE 29 DE SETEMFRO DE 2011.

Nomeia Célio Miranda de Carvalho, para exercer o cargo em caráter efetivo de Mecânico de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas Nível Elementar, na Secretaria Municipal de Obras, Serviço Público Agricultura e Meio Ambiente/SEMOSPA.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº. 059/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Célio Miranda de Carvalho** para exercer o cargo em caráter efetivo de Mecânico de Veículos, Caminhões e Máquinas Pesadas Nível Elementar na Secretaria Municipal de Obras, Serviço Público Agricultura e Meio Ambiente/SEMOSPA com carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 21/09/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:CB06E283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3018 DE 29 DE SETEMFRO DE 2011.

Nomeia **Jair Biazatti,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Agente de Portaria e Vigilância Nível Elementar, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/SEMPLAD.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei nº. 007 de 14 de Janeiro de 1993, Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº. 60/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Jair Biazatti** para exercer o cargo em caráter efetivo de Agente de Portaria e Vigilância Nível Elementar na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração/SEMPLAD com carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 21/09/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:2F646610

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3019 DE 29 DE SETEMFRO DE 2011.

Nomeia **Elizângela Rodrigues de Oliveira,** para exercer o cargo em caráter efetivo de Médico Nível Superior, na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso - RO, conforme o que dispõe a Lei nº. 007 de 14 de Janeiro de 1993, Alterado pela Lei n° 747 de 03 de Novembro de 2010 e,

Considerando o ato de nomeação nº. 061/ D.R.H. /2011...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Elizângela Rodrigues de Oliveira** para exercer o cargo em caráter efetivo de Médico Nível Superior na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU com carga horária 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:19EF47AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL TESTE SELETIVO

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011
CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura situada na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada por seu Prefeito Romeu Reolon, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004, estão abertas as inscrições para o **Procedimento Seletivo Simplificado**, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades das Secretarias Municipais do Trabalho e Assistência Social e Saúde, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos para o cargo de Psicólogo para atender as famílias cadastradas no CRAS, e o cargo de Odontólogo para o Programa de Saúde da Família – PSF Saúde Bucal, para atender e necessidades das Secretarias Municipais do Trabalho e Assistência Social e Saúde.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.
Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da Lei Municipal nº.277/99 devidamente atualizada. O número de vagas para o respectivo cargo e salário é o descrito na tabela abaixo:

QUADRO DE CARGOS

VAGAS	CARGOS	CH	ESPECIALIZAÇÃO	SALÁRIO
01	Psicólogo	40h	Nível Superior em Psicologia, com registro equivalente.	R$ 1.815,00
01	Odontólogo	40h	Nível Superior em Odontologia, com registro equivalente.	R$ 3.200,00

Obs.: O candidato aprovado e convocado para assumir o cargo de Psicólogo deverá cumprir a carga horária de segunda à sexta-feira para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. O Candidato aprovado e convocado para assumir o cargo de odontólogo será efetuado seu cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde para atender o PSF - Programa de Saúde da Família, Saúde Bucal.

2.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Das vagas existentes, 5% serão providas na forma do artigo 93 da Lei nº. 8213, de 24 de julho de 1991, para portadores de necessidades especiais que comprovarem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original de atestado médico no local das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1. As inscrições serão recebidas nos dias 04 e 05 de Outubro de 2011 nos seguintes horários e local:
· Horário: das 8:00h às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00
· Local: No Departamento Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e pelo e-mail altoparaiso@altoparaiso.ro.gov.br, conforme ficha de inscrição anexa a este Edital.
· Endereço: Rua Marechal Rondon, nº. 3031 – Alto Paraíso – RO
· Taxa de inscrição: R$ 30,00 (vinte reais).
· Se a inscrição for pelo e-mail deverá ser realizado depósito identificado na C/C 7910-3 Agência 3997-7 e enviado para o fax (69)3534-2107/ 3534-2111 ou pelo e-mail acima.
· O pagamento das inscrições será feito através do boleto bancário emitido no ato da inscrição.
· Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato e não haverá inscrição condicional.
· Maiores informações: (69)3534-2107/ 3534-2111 ou no Departamento de Recursos Humanos.
· Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima**.**

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de ratificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Teste Seletivo, como também à Legislação Municipal.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfazerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:
· Estar em dia com as obrigações eleitorais e Serviço Militar (Sexo masculino).
· Ter 18(dezoito) anos completos
· Apresentar documento de identificação (RG);
· Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
· Não ter antecedentes criminais.
· Preencher corretamente o formulário de inscrição pessoalmente ou por procurador.

4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 07 de Outubro de 2011 serão publicadas no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.

5. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.
O processo seletivo será constituído de 01 Prova Objetiva.

5.1 - PROVA OBJETIVA.

Será aplicada no dia **09 de Outubro de 2011**, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rogério da Silva Gonçalves, sito à Rua Rondônia nº3164, com início às 08:00 horas e término às 12:00horas, sendo que os candidatos deverão comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de um documento original de identificação com foto, caneta preta ou azul, lápis e borracha.

5.2 - DA PROVA OBJETIVA.
· Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas.
· Não será permitido qualquer consulta bibliográfica, nem a utilização de aparelho ou equipamentos eletrônicos: como telefone celular, calculadora, etc.
· As provas objetivas conterão conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos da área para o qual se inscreveu.
· As provas objetivas serão de múltipla escolha, sendo obrigatório assinalar uma opção para cada questão.
· Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos na Prova Objetiva, sendo que o candidato será desclassificado se obtiver percentual inferior a 50% (cinqüenta por cento) de acertos em cada matéria.
· Os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinqüenta) pontos na prova objetiva serão reprovados.
· As provas objetivas terão o valor atribuído de 0 a 100 pontos com a seguinte distribuição:

5.3 – DO CARGO DE PSICÓLOGO

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos Gerais	15	30
Conhecimento Específico	35	70

5.4 – DO CARGO DE ODONTÓLOGO

PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos Gerais	15	30
Conhecimento Específico	35	70

5.4.1 – PSICÓLOGO

· **Conhecimentos Gerais: BRASIL-** Ministros e ministérios, Símbolos nacionais, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais. **ATUALIDADES -** em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, Historia e Geografia do Brasil; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

· **Conhecimentos Específicos:** Ética profissional. Teorias da Personalidade. Psicopatologia. Técnicas Psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicologia Organizacional. Psicologia Social. Psicologia do Desenvolvimento. Referências Técnicas para atuação do Psicólogo no CRAS.

5.4.2 – ODONTOLOGO

• **Conhecimentos Gerais:** BRASIL- Ministros e ministérios, Símbolos nacionais, Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais. **ATUALIDADES** - em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, Historia e Geografia do Brasil; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

• **Conhecimentos Específicos:**
• Diagnósticos de cáries: evidenciação da dentina cariada, isolamento absoluto do campo operatório.
• Anestesia em odontopediatria ténica: tópica e infiltrativa e regional;
• Biosegurança em odontologia: esterelização, proteção do profissional e do paciente.
• Cistos e tumores da cavidade bucal: lesões pré-cancerosas, neuplasias benignas e malignas da cavidade bucal;
• Flúor: mecanismo de ação e toxicologia, flúor sistêmico e flúor tópico.
• Matérias para proteção do complexo dentina polpa: cimento fosfato de zinco, oxido de zinco, eugenol, hidróxido de cálcio, ionômero de vidro, adesivos dentinários;
• Materiais restauradores: amalgama, resina composta e ionômero de vidro;
• Procedimentos restauradores: em amalgamas e resinas compostas;
• Patologia da polpa, patologia dos tecidos periapicais: pericementite, abscesso periapical, granulona radicular, cisto periapical;
• Patologia dos tecidos priodontais: gengivite e priondontite;
• Cáries dentárias: terapêutica e farmacologia odontológica, prescrição indicações e contra-indicações.
• Osteologia.

5.4 DOS GABARITOS.
· O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica azul ou preta da prova para o gabarito, que será o único documento válido para correção.
· O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato.
· Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato.
· Será considerada nula a questão que contenha dupla marcação ou rasurada.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
· Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral;
· A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova Objetiva), sendo que será em ordem decrescente.
· A classificação final entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá a seguinte sequência: - primeiro: O candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano; - segundo: O candidato que tiver maior prole; - terceiro: O candidato que for casado; quatro: por sorteio.
· O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, em jornal de grande circulação.
· De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

Será publicado o resultado final no dia **11 de Outubro de 2011**, no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
Os recursos relacionados a questões de provas e notas, deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.
Se do exame e análise dos recursos resultarem anulação de itens a pontuação correspondente a estes será atribuído a todos os candidatos independente de terem recorrido.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 - Será imediata, diante da urgência de contratar o psicólogo para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no CRAS e o Odontólogo para atender as necessidades do Programa Saúde da Família –PSF Saúde Bucal da Secretaria municipal de Saúde. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente a ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito a contratação.

9.2. DOCUMENTAÇÃO
No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (xérox autenticado juntamente com a original);
· PIS/PASEP (xérox autenticada juntamente com a original)
· C.P.F. (xérox autenticado);
· Cédula de Identidade - RG (xérox autenticado)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (xérox autenticado);
· Certificado de escolaridade/Histórico escolaridade (xérox autenticado);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal;
· Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox autenticado);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (xérox autenticado);
· Certificado de Reservista (xérox autenticado);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado;
· Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório);
· Comprovante do exercício legal da profissão;
· Curriculum Vitae;
· Comprovante de Residência;
· Número Conta Corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir).

9.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
O Prazo será de 03 (três) meses (prorrogável por igual período, de acordo com a conveniência do Município), sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, e pelo(a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

9.4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO.
03 (três) meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

10. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.
As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado e pelo chefe do Poder Executivo Municipal**.**

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO.
a) Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos e do grupo.
b) Desenvolver o espaço psicossocial.
c)Trabalhar com as diversas fases evolutivas do desenvolvimento da criança e do adolescente.
d)Realizar trabalhos para a reestruturação familiar.
e) Emitir pareceres e realizar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência**.**
f) Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.
g) **Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.**

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO ODONTÓLOGO.

c) Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população;
d) Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde; e) Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; f) Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
g) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
h) Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
i) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
j) Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
l) Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
m) Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções;
n) Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento;

o) Aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca;
p) Fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes;
q) Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene;
r) Diagnosticar e tratar infeções da boca, dentes e região maxiofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bocal em geral;

s) Efetuar restauração, extração, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimento necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética;
t) Atender pacientes de urgência Odontologia, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipos de problemas detectados;
u) Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando sua execução.
v) Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 30 DE SETEMBRO DE 2011.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

FICHA Nº.:_____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME DO CANDIDATO:			**SEXO:**
			( ) MASCULINO **( ) FEMININO**
DATA NASCIMENTO: / /			
ESTADO CIVIL: **PROLE:**			
DOCUMENTOS PESSOAIS			
DOC. DE IDENTIDADE	**SSP**	**TIPO:**	**CPF:**
Nº.:		**( ) CIVIL** **( ) MILITAR**	**Nº:**

ENDEREÇO		
RUA: nº.:		
BAIRRO:		
CIDADE:		**UF:**
CEP:	**TELEFONE:**	**DDD**
CARGO: CARGA HORARIA: 40HS		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: **( )SIM ( )NÃO** **Especificar:**		

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a investidura no cargo, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital para contratação de pessoal por tempo determinado através de procedimento seletivo simplificado. Comprometo-me a apresentar, por ocasião os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos, estando ciente de que, se não o fizer, estarei eliminado do Teste Seletivo.
Peço e espero Deferimento

_____, _____ de_____ de 2011.

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:460DC61B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 020/2011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso I, do Art. 66 c/c Inciso III, do Art. 46, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que os Vereadores aprovaram e Eu sanciono a seguinte Lei Complementar**:**

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO
CAPITULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º. O Município de Campo Novo de Rondônia se orientará no sentido do desenvolvimento físico, territorial, econômico e cultural da comunidade, aprimorando serviços prestados à população, mediante a adoção dos instrumentos de planejamento para suas atividades.
§1º. A Administração Pública Municipal compreende os órgãos da administração direta e os da administração indireta.
§2º. Respeitada a competência constitucional dos outros poderes, o Poder Executivo disporá sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal.

§3º. A administração direta constitui-se dos órgãos integrantes da estrutura administrativa de assessoramento ao Prefeito, dos órgãos de natureza estratégica e dos órgãos natureza finalística.
Art. 2º. O planejamento das atividades da administração municipal obedecerá a diretrizes estabelecidas neste capítulo e compreenderá a elaboração e acompanhamento dos seguintes instrumentos básicos:
I. Plano Plurianual;
II. Diretrizes Orçamentárias;
III. Orçamento Anual.

Art. 3º. As atividades da Administração Municipal, executadas com bases no artigo anterior, serão coordenadas em todos os níveis, pelos titulares das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, mediante atuação das chefias individuais e realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas, bem como o Planejamento Estratégico e/ou Planejamento de Gestão de cada Secretaria.
Parágrafo único. A ação do Município em área assistida pela União e pelo Estado será supletiva e guardará inteira consonância com os planos e programas desse governo.
Art. 4º. A administração municipal, além dos contratos formais concernentes à obediência e preceitos legais, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus órgãos e agentes.
Art. 5º. Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando a modernização e a socialização dos métodos de trabalho, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público através de rápidas decisões.
Art. 6º. Na elaboração de programas o Município estabelecerá o critério de prioridade, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º. A Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo de Campo Novo de Rondônia constituir-se-á seguintes órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

I. ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO
1. Secretaria de Gabinete do Prefeito;
2. Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão;
3. Controladoria Interna;
4. Procuradoria Geral;
5. Assessoria de Comunicação e Divulgação;
6. Assessoria para Programas e Projetos Especiais;
7. Assessoria para Assuntos Comunitários.

II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1. Secretaria de Administração e Fazenda.

III. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA
1. Secretaria de Juventude, Cultura, Esportes e Lazer;
2. Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
3. Secretaria de Desenvolvimento Social;
4. Secretaria de Estradas de Rodagem e Transportes;
5. Secretaria de Educação;
6. Secretaria de Infraestrutura Urbana;
7. Secretaria de Meio-Ambiente;
8. Secretaria de Saúde.

IV. ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
1. Conselhos Municipais.

§ 1°. A Estrutura Interna da estrutura organizacional prevista no *caput* deste artigo são as constantes do Anexo I desta Lei.
§ 2°. A estrutura interna das Secretarias será composta de unidades subordinadas, que possuem classes de níveis distintos, definidos em razão da complexidade das atribuições e aptidões para desempenho do cargo, que implica em diferenciação de nível salarial, com as seguintes denominações.
I. Gerência de Unidade;
II. Diretoria de Departamento;
III. Coordenadoria de Atividade;
IV. Encarregado de Serviço;
V. Assessoria.

§ 3°. As atribuições de direção e assessoramento e a responsabilidade pelo cumprimento das competências das unidades organizacionais previstas no Anexo I desta Lei serão exercidas por ocupantes dos cargos de provimento em comissão correspondente, cuja denominação, os quantitativos e o nível salarial estão previstos no anexo II desta Lei.

§ 4º. Os Secretários Municipais, considerados Agentes Políticos por força de lei, terão o subsídio fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal vedada a percepção de qualquer outra vantagem de caráter remuneratório.

§ 5º. Alcançam aos Secretários Municipais e demais cargos comissionados, as disposições do artigo 39 § 3º da Constituição Federal da República.

Das atribuições comuns
Art. 8º. Aos componentes de cargos de direção, em qualquer nível, incumbe, além das responsabilidades específicas de supervisão das unidades e programas sob sua direção, o seguinte:
I. observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;
II. planejar, coordenar, normatizar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;
III. compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;
IV. propor programas de capacitação em função de programas em andamento, de forma a proporcionar qualidade de desempenho e de resultados; e,

V. acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho das unidades e dos programas sob sua direção, inclusive na apreciação dos subordinados quanto ao mérito para promoções.

Das atribuições dos Secretários Municipais
Art. 9º. Aos titulares das Secretarias Municipais compete:
I. elaborar Planejamento Estratégico e/ou Planejamento de Gestão, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;
II. referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;
III. encaminhar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do Município;
IV. firmar, isoladamente ou com interveniência de outros Secretários do Município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas ou supervisionadas, na forma da Lei;
V. propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;
VI. promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar;
VII. convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;
VIII. indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação;
IX. homologar decisões de órgãos colegiados;
X. propor a auditoria de qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades da Administração Direta, observando o que dispuser a legislação;
XI. determinar nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições disciplinares a seus subordinados;
XII. propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido Parecer Técnico;
XIII. elaborar, aprovar e aplicar as normas internas;
XIV. opinar sobre tabelas de preços e tarifas de prestação de serviços de órgãos e entidades sob sua jurisdição;
XV. prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública;
XVI. outras atividades correlatas.

Art. 10. O Prefeito Municipal poderá atribuir a qualquer Secretário Municipal, missões especiais ou complementares às atribuições constantes do artigo anterior.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
Da Secretaria de Gabinete do Prefeito

Art. 11. O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento político-administrativo, cuja finalidade é prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, em suas atividades políticas, sociais, técnicas e administrativa
Do Chefe de Gabinete
Art. 12. Ao Chefe de Gabinete, na qualidade de titular do órgão Municipal, compete:
I. assistir o Prefeito nas suas funções político-administrativas;
II. estabelecer políticas de relações interna, no âmbito de Prefeitura, e externa, no âmbito dos outros poderes e da sociedade municipal;
III. controlar a agenda oficial do Prefeito;
IV. organizar e preparar recepções de autoridades oficiais e festividades do município;
V. manter o Prefeito informado sobre noticiário de interesse da Prefeitura;
VI. coordenar e supervisionar a preparação, registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito; e,
VII. receber, distribuir, controlar e arquivar definitivamente os papéis e documentos da administração no que concerne ao Chefe do Executivo Municipal.

Da Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão
Art. 13. A Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão é órgão de assessoramento político-administrativo a qual cabe contribuir e coordenar a formulação de planos de ação estratégica e desenvolvimento institucional do Governo Municipal; elaborar planos de desenvolvimento socioeconômico para o Município e atualizá-los permanentemente; estabelecer objetivos para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados aos prazos e políticas para sua consecução; e promover a integração entre órgãos e entidades da Administração Municipal, objetivando o cumprimento das atividades setoriais.
Art. 14. Ao Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão compete:
I. formular e coordenar o planejamento estratégico municipal;
II. coordenar a captação de recursos para o Município;
III. coordenar projetos e programas voltados às relações institucionais;
IV. organizar o Orçamento Participativo Municipal;
V. realizar integração dos órgãos da estrutura administrativa municipal a fim de alcançar o desenvolvimento do Município;
VI. acompanhar a programação e execução do orçamento;
VII. realizar tarefas pertinentes aos programas e participação do chefe do Poder Executivo, em palestras, encontros, seminários que sejam do interesse público do Município;
VIII. sugerir medidas administrativas necessárias ao bom desempenho dos órgãos da administração municipal;
IX. emitir relatórios conclusivos, sempre que requerido sobre assuntos pertinentes a sua área de atuação.

Da Controladoria Interna
Art. 15. Ao Controlador Interno compete:
I. orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional com vistas a regular racionalização e utilização dos recursos e bens públicos;
II. elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal estudos e propostas para reformas estruturais necessárias ao melhor funcionamento do sistema de controle interno do Município;
III. acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação sob qualquer forma dos recursos públicos;
IV. executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos da Administração Pública Municipal;
V. manter condições para que o munícipe seja permanentemente informado sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

Da Procuradoria Geral
Art. 16. Ao Procurador Geral compete:
I. formular, propor e coordenar a elaboração de normas, métodos e procedimentos para orientar o planejamento, execução e controle das atividades de natureza jurídica do Município;
II. estudar, elaborar, redigir e examinar anteprojetos de leis, decretos e regulamentos, assim como: minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos;
III. emitir parecer singular ou coletivo sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito, Secretários do Município e demais titulares de órgão a ele diretamente subordinados;
IV. orientar e/ou representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial ou que seja autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado;
V. acompanhar e instruir as desapropriações por necessidade ou utilidade pública em caráter amigável ou judicial, nos termos da lei vigente;
VI. assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico;
VII. orientar e controlar, mediante a expedição de normas, a aplicação e incidências das leis e regulamentos;
VIII. fixar as medidas que julgar necessárias para uniformização da jurisprudência administrativa e promover a consolidação da legislação do município;
IX. emitir pareceres, do ponto de vista legal e jurídico, sobre operações que importem em obrigações e responsabilidade para o Município.
X. analisar e aprovar, os editais e processos licitatórios elaborados pelo setor de licitações e contratos, para que seja verificado o cumprimento do que determina as leis de licitação;
XI. promover a execução de contratos, convênios e outros programas municipais.
XII. manter sob sua guarda e responsabilidade originais de documentos legais relacionados a matéria jurídica do município;
XIII. promover a cobrança de dívida ativa do município.

Da Assessoria Jurídica
Art. 17. A Assessoria Jurídica e o órgão que tem por finalidade:
I. assessorar o Prefeito no estudo, interpretação, encaminhamento e solução de questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas;
II. minutar contratos, mensagens, projetos de lei e decretos;
III. representar ativa e passivamente o Município em juízo, e do Prefeito Municipal, quando do exercício do mandato;
IV. elaborar contratos a serem firmados pela administração;

Da Assessoria de Comunicação e Divulgação
Art. 18. Compete a Assessoria de Comunicação e Divulgação:
I. formular e implementar a política de comunicação e divulgação social do Governo;
II. coordenar a comunicação das ações de informação e difusão das políticas de governo e da implantação de programas informativos;
III. coordenar a cobertura jornalística, telejornalística e fotográfica de eventos de interesse da Prefeitura;
IV. coordenar e acompanhar o desenvolvimento de campanhas publicitárias e promocionais;
V. articular com os veículos de comunicação para distribuição e divulgação de materiais contendo realizações do Governo Municipal, bem como para sua divulgação na internet;
VI. interagir com todos os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, objetivando colher para a divulgação nos veículos internos e externos;
VII. prestar assessoramento na área de comunicação a todos os órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Compete ainda, à Assessoria de Comunicação e Divulgação, programar e realizar as funções de cerimonial e de protocolo oficial dos eventos no qual participe o prefeito ou o vice-prefeito.
Da Assessoria de Programas e Projetos Especiais
Art. 19. Compete a Assessoria de Programas e Projetos Especiais:
I. elaborar, desenvolver e implementar e executar programas e projetos que se desenvolvam em diferentes âmbitos: social, artístico, ambiental e cultural.
II. propor parcerias de execução de ações com instituições governamentais e não governamentais necessárias aos fins propostos;
III. elaborar, coordenar e executar programas e projetos relacionados a assuntos que demandem ações especiais na área de educação.

Da Assessoria de Assuntos Comunitários
Art. 20. Compete a Assessoria de Assuntos Comunitários:
I. apoiar e manter relações com a comunidade, sociedades de bairros, e entidades afins;
II. manter cadastro atualizado dos representantes das sociedades de bairros e entidades afins;
III. apoiar os programas realizados pela Prefeitura junto a comunidade dos bairros e distritos;
IV. transmitir ao prefeito as reivindicações solicitadas pelos bairros e distritos;
V. solicitar as secretarias específicas a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva;
VI. representar o prefeito nas reuniões das comunidades do município;
VII. colaborar com as comunidades na criação de novas associações, através das quais a Prefeitura irá atender os pedidos da população;
VIII. representar o prefeito municipal nas feiras, mostras e exposições realizadas no município, quando solicitado para tal.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ADMINSTRAÇÃO GERAL
Da Secretaria de Administração e Fazenda
Art. 21. Ao Secretario de Administração e Fazenda compete:
I. obter, admitir, contratar, dar posse, lotar, distribuir e desenvolver recursos humanos para a administração municipal;
II. coordenar a avaliação de desempenho do pessoal para fins de promoção, progressão, treinamento, disponibilidades e dispensa;
III. gerir o cadastro de recursos humanos para inventário e diagnóstico permanente da força de trabalho disponível na administração pública e facilitar o recrutamento interno, concessão de direitos, vantagens, análise de custo e aumentos periódicos;
IV. promover programas previdenciários, médicos e assistenciais para os servidores municipais, ativos e inativos;
V. adquirir, guardar, distribuir e controlar materiais e serviços, nos termos da legislação pertinente;
VI. indicar membros para compor comissão de licitação e recebimento de propostas;
VII. publicar atos de licitação;
VIII. controlar, acompanhar e avaliar a sistemática de desempenho dos serviços;

IX. propor critérios, normas e metodologia para as atividades de processamento de dados e modernização administrativa;
X. desenvolver estudos objetivando a aquisição, padronização e utilização de máquinas, equipamentos, sistemas de informática e outros aparelhamentos administrativos;
XI. desenvolver estudos relativos a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de atividades da administração;
XII. exercer a coordenação geral das unidades administrativas da Prefeitura com vista a promoção de política de desenvolvimento municipal, viabilizando a execução e controle de planos, programas, projetos, atividades, acordos ou convênios;
XIII. coordenar e promover a atualização do cadastro técnico municipal, como fonte de pesquisa e informação interna e externa;
XIV. acompanhar e avaliar a execução do orçamento, das diretrizes orçamentárias e do plano plurianual, em conjunto com a Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão;
XV. elaborar ou encomendar estudos técnicos, econômicos e projetos de engenharia e arquitetura, bem como articular com os órgãos interessados, para avaliação e eventuais reformulações;
XVI. promover o controle e escrituração contábil do município, procedendo o levantamento de balancetes e balanços, em conformidade com a legislação pertinente, e enviar prestação de contas aos órgãos competentes;
XVII. controlar fatos econômicos, financeiros e patrimoniais do município;
XVIII. movimentar em conjunto com o ordenador de despesas as contas bancárias, no que lhe couber;
XIX. estabelecer as rotinas e critérios necessários à execução da política financeira e a arrecadação das rendas municipais;
XX. articular com a União e com o Estado as ações necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento dos serviços e na solução de problemas comuns.

CAPITULO IV
DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA
Da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer
Art. 22. À Secretaria Especial da Juventude, Esportes e Lazer, compete:
I. promover e coordenar a execução da política desportiva e lazer do Município, buscando estimular as situações propiciadoras do crescimento de participação da comunidade;
II. promover e coordenar eventos específicos para os jovens, visando a convivência pacífica, respeito mútuo, cidadania e desenvolvimento artístico-cultural;
III. viabilizar áreas específicas que permitam a participação plena e popular dos vários segmentos da juventude;
IV. promover simpósios e/ou encontros entre a juventude, oferecendo a oportunidade de estudos e reflexão, que permita a discussão do problema de relacionamento do jovem e sua consciência e participação na sociedade;
V. promover através de debates e/ou seminários, políticas públicas específicas nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda, voltados ao jovem;
VI. promover políticas públicas para a juventude, fazendo a inserção do jovem na sociedade, política e mercado de trabalho;
VII. apoiar as manifestações folclóricas e populares do município;
VIII. promover e organizar as atividades culturais e artísticas centralizadas no Município mobilizando os meios necessários;
IX. preservar, situar, ampliar e divulgar o patrimônio histórico cultural e artístico do município;
X. promover, desenvolver, administrar atividades de Artes Plásticas, Literatura, Musica, Áudio–Visual, Bibliotecas e demais espaços culturais do Município;
XI. administrar as unidades esportivas e culturais do Município;
XII. promover, desenvolver e administrar as atividades de recreação e lazer do Município;

Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Art. 23. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem por finalidade formular, coordenar e executar a política de desenvolvimento e apoio ao comércio, à indústria, aos serviços, ao turismo, a agropecuária e ao sistema de abastecimento do município, competindo–lhe:
I. fomentar o desenvolvimento do comércio, da indústria, da agropecuária, dos serviços, do sistema de abastecimento e do turismo, no âmbito do Município, adotando para tanto, todas as medidas pertinentes a este objetivo, por intermédio dos órgãos da sua estrutura;
II. estabelecer diretrizes e coordenar os programas e projetos relativos a macro e micro localização de empreendimentos industriais, comerciais, agropecuários, turísticos, de serviços, no âmbito da competência da administração municipal;
III. estabelecer prioridades para a realização de investimentos públicos nos setores das atividades industriais, comerciais, de serviço, agropecuárias e turísticas;
IV. coordenar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos na indústria, comércio, agropecuária, serviços e turismo;
V. coordenar estudos e ações voltados para a elevação do grau de produtividade, competitividade e qualidade dos bens e serviços produzidos e comercializados no Município;
VI. fomentar e implementar as atividades de pesquisa, planejamento, e assistência técnica voltadas para a indústria, comércio, serviços, agropecuária e turismo;
VII. promover, em articulação com os demais órgãos competentes do Município, a infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da indústria, comércio, serviços, agropecuária e turismo;
VIII. fomentar as exportações de produtos do Município;
IX. estabelecer critérios e medidas que disciplinem o exercício das atividades em logradouros públicos para emissão do Alvará de Licença consoante a Legislação;
X. coordenar, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativos para pequenos agricultores;
XI. promover e coordenar a política de aquisição de insumos e distribuição de sementes, com apoio de Sindicato, trabalhadores rurais e das associações rurais do Município;
XII. promover o associativismo rural, bem como assistir às cooperativas e outras associações de classe de produtores e de trabalhadores;
XIII. articular–se com organismos federais e estaduais com vistas à execução dos serviços de açudagem e perfuração de poços;
XIV. promover e coordenar a política de assistência técnica ao pequeno produtor;
XV. elaborar projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento;
XVI. elaborar projetos de unidades de abastecimento e armazenamento;
XVII. promover a fiscalização quanto ao cumprimento de normas e posturas relacionadas com o sistema de abastecimento;
XVIII. executar os programas de abastecimento e de comercialização de produtos;
XIX. promover a integração do Município com órgãos federais e estaduais que exerçam
XX. atividades de abastecimento, objetivando estabelecer diretrizes gerais para ações conjuntas;
XXI. estabelecer normas para controle da produção e do seu respectivo escoamento, promovendo a localização e construção de unidades de armazenamento e abastecimento;

XXII. administrar as feiras, mercados, matadouros e centros comerciais sob o domínio do poder público municipal;
XXIII. resguardar os interesses da população no que se refere à comercialização de mercadorias e bens que comprometam a saúde e as normas públicas;
XXIV. reprimir o abate e a comercialização clandestina de animais.

Da Secretaria de Desenvolvimento Social;

Art. 24. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania tem por finalidade formular e executar a política de promoção social no âmbito do município, competindo-lhe:
I. coordenar, promover e executar ações que viabilizem a integração e a assistência social das comunidades;
II. promover ações voltadas para a superação de problemas emergenciais das comunidades;
III. articular–se com os segmentos comunitários organizados, visando a sua participação na definição das políticas da área de ação da Secretaria;
IV. fomentar, coordenar e executar ações de apoio à Criança, o Adolescente, à Família, ao Idoso e à Pessoa portadora de Deficiência;
V. desenvolver ações que objetivem a valorização do trabalhador e a sua integração na Economia;
VI. desenvolver programas que possibilitem a melhoria de qualidade de vida da população carente.

Da Secretaria de Estradas de Rodagem e Transportes
Art. 25. A Secretaria de Estradas de Rodagem e Transportes é responsável pela definição, execução e avaliação da Política Municipal de Transporte e Desenvolvimento Rural, sendo de sua competência:
I. organizar, executar e controlar as obras públicas e serviços na área rural;
II. coordenar, executar e controlar as obras de infra-estrutura do sistema viário rural inclusive a sinalização rodoviária e informativa;
III. construir, conservar e melhorar obras públicas municipais, incluindo a pavimentação de rodovias;
IV. executar e conservar obras de saneamento básico, drenagem, inclusive apoiando na implantação e melhoramento do sistema de abastecimento de água;
V. promover a execução dos serviços de limpeza pública, promovendo a fiscalização, a remoção de entulhos em vias e logradouros públicos;
VI. fiscalizar os serviços delegados de abastecimento de água, coleta, destinação e depósito de lixo da área rural;
VII. manter equipe itinerante para atendimento de urgências, execução de pequenos reparos, visando a adequada conservação das obras públicas;
VIII. realizar obras de infra-estrutura no sistema viário municipal, construção e conservação de bueiros e pontes;
IX. garantir o escoamento da produção agrícola e pecuária, através da manutenção e conservação das estradas municipais;
X. orientar os agricultores a respeito da conservação das estradas municipais e sobre a necessidade de roçada das margens das rodovias;
XI. administrar, de forma centralizada e articulada, o Parque Rodoviário Municipal, incluindo máquinas, caminhões, equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas, utensílios e veículos automotores;
XII. executar os serviços de manutenção, conservação, consertos e recuperação, abastecimento, lavagem e lubrificação da frota municipal;
XIII. manter registro da entrada e saída de máquinas, veículos, equipamentos e utensílios;
XIV. proporcionar condições para o cumprimento dos prazos e cronogramas;
XV. orientar os operadores e motoristas sobre a capacidade de cada equipamento ou veículo, apurando as irregularidades cometidas;
XVI. estabelecer formas de controle da frota municipal, especialmente no que se referir a quilometragem, consumo de combustível e lubrificantes e reposição de peças;
XVII. responder pela guarda, segurança e manutenção das máquinas e veículos que compõem a frota municipal;
XVIII. sugerir medidas quanto a ampliação, recuperação ou alienação de máquinas, veículos, equipamentos e utensílios;
XIX. racionalizar o uso das máquinas, veículos oficiais, equipamentos e utensílios, centralizando o controle dos mesmos;

Da Secretaria de Educação
Art. 26. A Secretaria de Educação tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades pedagógicas, competindo-lhe:
I. traçar a política de ensino e elaborar o Plano Municipal de Educação;
II. organizar e administrar o ensino no âmbito do Município, buscando permanentemente a
III. elevação do nível de qualidade de ensino;
IV. promover, ampliar e diversificar as formas de apoio ao educando e integração
V. comunitários;
VI. administrar as unidades escolares e planejar e executar a política de expansão e
VII. manutenção de rede;
VIII. compatibilizar a política educacional do município comas diretrizes e bases traçadas pela
IX. União e com o sistema educacional de ensino;
X. exercer outras atividades correlatas.

Da Secretaria de Infraestrutura Urbana
Art. 27. Compete à Secretaria de Infraestrutura Urbana:
I. coordenar, supervisionar e executar obras públicas, bem como promover os respectivos trabalhos topográficos;
II. executar atividades normativas e de coordenação, de supervisão técnica, de controle e de fiscalização da implantação e manutenção da infra-estrutura urbana municipal, observada a política de desenvolvimento sustentável do Município;
III. efetuar o acompanhamento operacional e formal dos recursos estaduais e federais repassados ao Município para aplicação nos setores de infra-estrutura, obras públicas e saneamento;
IV. controlar e a fiscalizar os custos operacionais de obras públicas, e a promoção de medidas visando à maximização dos investimentos municipais nessas obras;
V. controlar licenças e fiscalizar a execução de edificações, construções e parcelamento do solo;
VI. examinar e aprovar projetos de loteamentos, desmembramentos e remembramentos de terrenos;
VII. adotar medidas de expansão e manutenção das vias que integram o sistema viário do município;
VIII. controlar a qualidade, eficiência, eficácia e economicidade dos serviços públicos, tais como limpeza pública, coleta de lixo, iluminação pública, dentre outros;
IX. realizar serviços de arborização das ruas, praças e jardins, bem como a poda de árvores localizadas em áreas públicas;
X. construir, conservar e melhorar obras públicas municipais, incluindo a pavimentação de vias urbanas;
XI. executar e conservar obras de saneamento básico, drenagem, inclusive apoiando na implantação e melhoramento do sistema de abastecimento de água do perímetro urbano;
XII. promover a execução dos serviços de limpeza pública, promovendo a fiscalização, a remoção de entulhos em vias e logradouros públicos;

XIII. fiscalizar os serviços delegados de abastecimento de água, coleta, destinação e depósito de lixo;
XIV. promover a execução dos serviços de iluminação pública nas vias e logradouros públicos;
XV. manter equipe itinerante para atendimento de urgências, execução de pequenos reparos, visando a adequada conservação das obras públicas;
XVI. executar os serviços de manutenção, conservação, consertos e recuperação, abastecimento, lavagem e lubrificação da frota municipal;
XVII. manter registro da entrada e saída de máquinas, veículos, equipamentos e utensílios;
XVIII. estabelecer formas de controle da frota municipal, especialmente no que se referir a quilometragem, consumo de combustível e lubrificantes e reposição de peças;
XIX. responder pela guarda, segurança e manutenção das máquinas e veículos que compõem a frota municipal.

Da Secretaria de Meio Ambiente
Art. 28. Secretaria de Meio Ambiente, incumbida das seguintes atribuições:
I. elaborar e executar a política ambiental do Município, examinando e aprovando as medidas para prevenir e corrigir alterações do meio ambiental natural, urbano e rural;
II. assumir todas as competências previstas na legislação municipal ambiental que estavam afetadas pela legislação pertinentes, e, em observação a essas leis, deliberar sobre licenciamento ambiental.
III. coordenar, implementar e gerir o programa de qualidade ambiental composto de licenciamento, monitoramento e fiscalização;
IV. assumir o procedimento de apuração das infrações ambientais e aplicação das penalidades cabíveis, previstas em lei, observada a repartição de atribuições a ser detalhada em regulamento;
V. coordenar e executar programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;
VI. apoiar as ações de educação ambiental promovidas por outras instâncias do Governo e da sociedade civil;
VII. orientar outros órgãos do Governo, dando-lhes suporte técnico em matéria de sua competência;
VIII. projetar, contratar projetos e gerenciar obras e serviços de construção civil e ajardinamento para viveiros, parques urbanos, lineares e naturais, praças, jardins e demais logradouros públicos ou outras unidades a ele subordinadas;
IX. estimular o reflorestamento, a arborização e o ajardinamento, com fins ecológicos e paisagísticos, no âmbito do Município;
X. elaborar e manter atualizado o cadastro de áreas de interesse ambiental;
XI. manter serviços de arquivo, documentação e instrumentação científica na área de educação ambiental, promovendo intercâmbio com entidades congêneres;
XII. definir a política municipal de resíduos sólidos;.
XIII. coordenar e orientar a política de processos tecnológicos, em consonância com os princípios ecológicos;
XIV. promover e executar a política florestal e a preservação dos recursos naturais no âmbito do Município;

Da Secretaria de Saúde
Art. 29. A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades médicas, odontológicas e sanitárias do Município, competindo-lhe:
I. elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Saúde, de acordo com as metas e diretrizes estabelecidas;
II. superintender, orientar, regular, controlar, promover, executar e avaliar a execução das atividades visando à melhoria do nível de saúde da população;
III. dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as unidades de prestação de serviços de saúde;
IV. participar do planejamento, da programação e da organização da rede de prestação de serviço regionalizada e hierarquizada do sistema unificado de saúde (SUS), em articulação com a direção estadual;
V. orientar, promover, regular, controlar, executar e avaliar atividades destinadas à melhoria das condições médicas-sanitárias da população;
VI. executar as atividades de vigilância epidemiológica e sanitária com vistas à detecção de quaisquer mudanças dos fatores condicionais da saúde individual e coletiva, a fim de prevenir e controlar a ocorrência e a evolução de enfermidades, surtos e epidemias;
VII. estabelecer normas, padrões e procedimentos para promoção e recuperação do Sistema Municipal de Saúde, zelando pelo cumprimento das normas;
VIII. formular e executar a política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;
IX. participar da elaboração da política e da execução das atividades de saneamento básico;
X. fiscalizar e controlar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
XI. gerir laboratórios de saúde pública e hemocentros;
XII. formar consórcios administrativos intermunicipais;
XIII. colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussões sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos competentes para controlá-las;
XIV. participar da fiscalização da avaliação e do controle dos ambientes de trabalho, bem como das ações tendentes à sua otimização.

CAPITULO V
DOS ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 30. Aos Conselhos Municipais, como órgãos de representação comunitária, incumbem colaborar com a Administração Municipal no processo decisório.

Parágrafo único. Os Conselhos Municipais serão regidos por leis, estatutos e regulamentos próprios.

CAPITULO VI
DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE TRABALHO

Art. 31. O Prefeito Municipal poderá criar programas especiais de trabalho com objetivos específicos para atender a necessidades conjunturais que demandem atuação direta da Prefeitura.

Art. 32. O Decreto que instituir Programa Especial de Trabalho especificará:
I. os objetivos;
II. as atividades a serem executadas;
III. as atribuições do servidor coordenador do Programa, bem como sua competência para proferir despachos decisórios;
IV. o órgão ao qual será diretamente subordinado;
V. o tempo de duração;
VI. os recursos materiais humanos necessários ao seu funcionamento;

Parágrafo único. Os Programas Especiais de Trabalho serão coordenados por servidor designado pelo Prefeito.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A estrutura organizacional estabelecida na presente Lei entrará em funcionamento, gradativamente, na medida em que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo a conveniência da Administração e a disponibilidade de recursos.
Art. 34. O Prefeito Municipal complementará, na medida em que for necessária, a estrutura básica estabelecida nesta Lei, criando ou extinguindo, por decreto, unidades administrativas e funções de chefia de nível inferior a Departamento, desde que sejam ocupadas por pessoal estável ou efetivo da Prefeitura.
Art. 35. Cargos de provimento em comissão são os cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
§ 1º. O servidor municipal que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão poderá optar:
I. pelo vencimento do cargo em comissão;
II. pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida da gratificação de 30%(trinta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão.

§ 2º. Não será facultado ao servidor, em nenhuma hipótese, acumular as remunerações totais ou parciais dos dois cargos a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 36. As funções gratificadas correspondentes a cargos de chefia constituem vantagem transitória e serão privativas de ocupantes de cargos permanentes do quadro do pessoal, e criadas por decreto do Poder Executivo.
Art. 37. Fica instituída a Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho, que será concedida pelo Chefe do Poder Executivo até o limite de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado beneficiado, exceto Secretários Municipais e equivalentes.
Art. 38. Para implantação da estrutura prevista nesta lei e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos conforme o disposto na Constituição Federal, art. 169, inciso IV.
Art. 39. Fica autorizado o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários à regulamentação desta Lei, editando os regimentos internos, através dos quais serão estabelecidas as competências que complementarão a estrutura ora estabelecida.
Art. 40. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

ANEXO I

ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO				
	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO			
	SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			
	CONTROLADORIA INTERNA			
	PROCURADORIA GERAL			
	Assessoria Jurídica			
	Assessoria de Divulgação e Comunicação Social			
	Assessoria de Programas e Projetos Sociais			
	Assessoria de Assuntos Comunitários			
ORGÃOS DE ADMINISTRACAO GERAL				
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
		Gerência de Licitações e Contratos		
		Gerência de Captação de Recursos e Convênios		
		Gerência de Projetos e Engenharia		
		Departamento de Administração		
		Departamento de Recursos Humanos		
		Departamento de Contabilidade		
		Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores		
		Departamento de Almoxarifado e Patrimônio		
			Serviços de Almoxarifado	
		Departamento de Protocolo e Arquivo		
		Departamento de Tesouraria		
		Departamento de Cadastro e Tributação		
		Departamento de Fiscalização e Arrecadação		
		Departamento de Planejamento e Orçamento		
		Departamento de Análise de sistemas e Suporte de Informática		
ORGÃOS DE ADMINISTRACAO ESPECÍFICA				
	SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
		Departamento de Juventude e Cultura		
		Departamento de Esporte e Lazer		
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
		Departamento de Agricultura, Pecuária e Pesca		
		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo		
		Departamento de Controle Sanitário Animal e Vegetal		
		Departamento de Apoio a Agricultura Familiar		
		Departamento de Projetos Agrícolas		
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
		Departamento de Administração Geral Social		
		Departamento de Programas Assistenciais		
			Coordenaria de Projetos Psicopedagógicos	
		Departamento de Programas Comunitários		
			Coordenaria de Benefícios Sociais	
		Departamento de Promoção do Trabalho		
			Coordenaria de Programas de Assistência Social	
			Coordenaria dos Conselhos Municipais de Assistência Social	
	SECRETARIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES			

		Departamento de Administração Geral
		Departamento de Estradas e Rodagem
		Coordenadoria de Transporte e Abastecimento
		Departamento de Água e Esgoto
		Serviços de Manutenção Mecânica
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		Departamento de Administração Geral de Educação
		Coordenadoria de Projetos e Prestações de Contas
		Coordenadoria de Transporte Escolar
		Coordenadoria de Merenda Escolar
		Coordenadoria de Desenvolvimento Estatístico Educacional
		Coordenadoria de Informática e Tecnologia Educacional
		Serviços de Almoxarifado
		Departamento Pedagógico
		Coordenadoria de Ensino Infantil
		Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos
		Coordenadoria de Projetos de Música e Difusão Cultural
		Coordenadoria de Projetos Sociais da Educação
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
		Departamento de Administração de Infraestrura Urbana
		Coordenaria de Transporte e Abastecimento
		Serviços de Confecção de Artefatos de Concreto
		Departamento de Água e Esgoto
		Serviços de Manutenção de Captação e Tratamento de Água
		Serviços de Ligações Domiciliares
		Departamento de Manutenção de Parques e Jardins
		Serviços de Manutenção de Praça Pública
		Serviços de Produção de Sementes e Mudas
		Departamento de Coleta de Lixo e Limpeza Pública
		Serviços de Manutenção de Coleta de Lixo
		Serviços de Manutenção de Limpeza Pública
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
		Departamento de Arborização e Paisagismo
		Departamento de Gestão Territorial Ambiental e Áreas Protegidas
	SECRETARIA DE SAÚDE	
		Gerência do Fundo Municipal de Saúde
		Departamento de Administração Hospitalar
		Departamento de Unidade Clínica Hospitalar
		Departamento de Administração Geral de Saúde
		Coordenadoria de Ações de Enfermagem
		Coordenadoria de Transporte e Abastecimento
		Serviços de Almoxarifado
		Departamento de Ações de Saúde Publica
		Coordenadoria de Vigilância Sanitária
		Coordenadoria de Vigilância em Saúde e Ações Programáticas
		Serviços de Ações Epidemiológicas
		Serviços de Ações Programáticas
		Serviços de Programas de Atenção Básica Urbana
		Serviços de Programas de Atenção Básica Rural

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	VALOR
SECRETARIO MUNICIPAL	11	CCS	3.000,00
CONTROLADOR INTERNO	01	CCS	3.000,00
PROCURADOR GERAL	01	CCS	3.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	CCS	3.000,00
ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	05	CCA-1	2.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGACAO	01	CCA-2	1.200,00
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	20	CCA-3	700,00
GERENTE DE UNIDADE	10	CCG	2.400,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	30	CCD	1.650,00
COORDENADOR DE ATIVIDADE	20	CCC	1.350,00
ENCARREGADO DE SERVIÇO	50	CCE	1.100,00

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:A8744A0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1735/2011

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, No Processo Licitatório nº **1735/2011 - SEMOSP** e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pela CPL nomeada pelo Decreto 368/2011, sobre o Processo nº. **1735/2011**, na modalidade Tomada de Preço que teve o nº 008/2011, que tem por objeto: *Contratação de uma empresa especializada em serviços de Engenharia para realizar serviços de pavimentação Asfáltica com extensão de 608,00 m, meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100 cm (face super x face inferior x altura x comprimento), reajuntado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia) incluindo escavação e reaterro com extensão, 1.093 m e sarjeta em concreto, preparado manual, com seixo rolado, espessura = 8 cm, largura = 40 cm, com extensão de 1.093 m, para a Av. Brasil, neste município de Cerejeiras/RO.*
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo, conforme consta na ata de reunião nº 008/2011 as Fls. 202, que fica fazendo parte indissolúvel deste:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
CONSTRUTORA BETA LTDA	Lote 01	203.463,00
	TOTAL GERAL - R$	**203.463,00**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 29 de Setembro de 2011

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C2DAD625

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2533/2011

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **2533/2011 – SEMOSP,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **2533/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 025/2011, que tem por objeto: *Aquisição de Peças e Contratação de Mão de Obra para ser utilizadas no Trator de Esteira, marca Komatsu, modelo D41A, serie B30017, ano 2002, Ref. 048, tomb. 15759, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
TRATOR CAMPO LTDA	Lotes 01, 02 e 03	55.310,00
	TOTAL GERAL - R$	**55.310,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 29 de Setembro de 2011

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8534F8A2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1939/2011

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **1939/2011 - SEMSAU**, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **1939/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 026/2011, que tem por objeto: *Contratação de empresa especializada para realização de serviços de conserto nas cadeiras odontológicas da Rede Básica de Saude. Recursos SEMSAU/PAB.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
BIOMEDICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME	Lote 01	18.000,00
	TOTAL GERAL - R$	**18.000,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 29 de Setembro de 2011

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FD1CFC98

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2521/2011

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **2521/2011 - SEMSAU**, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **2521/2011** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 064/2011, que tem por objeto: *Aquisição de Material Laboratorial para atender as necessidades do Hospital São Lucas – UMSC – Recursos SEMSAU - RP.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
MEDICAL CENTER DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 01	5.699,99
	TOTAL GERAL - R$	**5.699,99**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 29 de Setembro de 2011

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5F23F3EE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2695/2011

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **2695/2011 – SEMFIN,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **2695/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 027/2011, que tem por objeto: *Aquisição de Material de Expediente e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Receitas, com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
JAN CHARLES RUECKERT - ME	Lotes 01, 02, 03 e 04	12.900,00
	TOTAL GERAL - R$	**12.900,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 29 de Setembro de 2011

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3611BE3B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2641,2643,2644,2647/2011

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, nos Processos Licitatórios nº **2641, 2643, 2644 e 2647/2011 - SEMED**, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre os Processos nº **2641, 2643, 2644 e 2647/2011** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 028/2011, que tem por objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os alunos das escolas: E.M.E.F. Américo Vespúcio, E.M.E.F. Olavo Bilac, E.M.E.F. Uni Campo, E.M.E.I.E.F. Regina Sperfeld Sebold, E.M.E.I.E.F. Mundo da Criança e E.M.E.I.E.F. Profª Maria Helena Barreiros pelo período de Setembro a Dezembro. Recursos: PNAEF, PNAEP, PNAEP E PNAEF.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
OSMAR N. CANTON - EPP	Lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 10	7.327,05
OLIVIO MIRANDA - ME	Lotes 03 e 08	8.104,00
IND. E COM. DE POLPAS CEREJEIRAS LTDA - ME	Lote 07	3.115,50
SUPERSOL SUPERMERCADO LTDA - ME	Lote 09	13.894,90
	TOTAL GERAL - R$	**32.441,45**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 30 de Setembro de 2011

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:63C73735

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LEI 553

LEI 553
ANEXO I

Relatório de Programações 2011/2014 - MACRO OBJETIVO

Código	Nome do Programa/atividade	Numero do Programa	Ação	2011 (R$)	2012 (R$)	2013 (R$)	2014 (R$)	Total
01.01.00	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.101.031.0001.2.001	01	693.517,56	801.574,47	926.805,39	1.059.085,92	3.480.983,34
02.01.00	Gabinete do Prefeito							
02.01.00	Construindo a Governabilidade	04.122.0002.2.002	2	846.105,76	852.495,00	940.127,71	1.101.215,53	3.739.944,00
	Administração do Serra Previ							
02.02.00	Atividade Adm. Do Serra Previ - Quadro de Pessoal	09.122.0003.2.003	3	97.575,00				97.575,00
02.02.00	Atividade Adm. Do Serra Previ - Bens e Serviços	09.122.0003.2.004	4	100.251,02				100.251,02
02.02.00	Atividade de Manutenção do Serra Previ	09.122.0003.2.005	5	350.553,60				350.553,60
02.02.00	Manutenção da Atividade de Beneficio a Segurados	09.272.0004.2.006	6	372.000,00				372.000,00
02.02.00	Man.Ativ. Beneficios a Inativos e Pensionistas	09.272.0005.2.007	7	170.400,00				170.400,00
02.03.00	SEMAF							
02.03.00	Adm. Geral da Secretaria de Adm. e Fazenda.	04.122.0006.2.008	8	2.459.961,86	2.962.085,45	3.227.750,01	3.361.991,64	12.011.788,96
02.03.00	Provia - Amortização e Encargos	04.122.0006.2.009	9	20,00				20,00
02.03.00	Regularização Fundiária	04.122.0007.2.010	10	2.400,00				2.400,00
02.03.00	Estruturação Centro de Capacitação	04.122.0008.2.011	11	107.756,50				107.756,50
02.04.00	SEMECE							
02.04.00	Manutenção Atividade da Semece	12.122.0009.2.012	12	498.791,34	589.892,34	648.881,57	713.769,73	2.451.334,98
02.04.00	Manutenção e Ativ. do Ensino Fundamental - R.P.	12.361.0010.2.013	13	72.637,66	68.000,00	74.800,00	85.190,00	300.627,66
02.04.00	Manutenção e Ativ. da Educação Infantil-R.P.	12.365.0011.2.014	14	72.637,66	68.000,00	74.800,00	85.190,00	300.627,66
02.04.00	Manutenção e Atividade da Merenda Escolar	12.361.0012.2.015	15	152.984,46	196.869,67	216.556,64	238.212,30	804.623,07
02.04.00	Manutenção Atividades do PDDE	12.122.0012.2.016	16	997,23				997,23
02.04.00	Manuntenção Atividade do PNATE/COTA	12.122.0012.2.017	17	225.688,55	313.585,67	344.944,24	379.438,66	1.263.657,12
02.04.00	Manuntenção e Atividade Desporto Comunitario	12.812.0015.2.018	18	120.000,00	143.768,00	158.144,80	173.959,28	595.872,08
02.04.00	Manutenção e Atividades da Difusão Cultural	13.392.0016.2.019	19	120.000,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00	517.200,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.05.00	Manuntenção e Atividade FUNDEB 60%	12.361.0013.2.020	20	2.330.154,00	2.737.436,64	3.011.180,90	3.312.298,33	11.391.069,87

PROJETO DE LEI 550
ANEXO I

02.05.00	Manutenção e Atividades do Fundeb 40% / FUNDEB	12.361.0013.2.021	21	1.121.309,39	1.610.104,56	1.771.115,02	1.948.226,52	6.450.755,49
02.05.00	Manutenção e Atividades da Educação Infantil/FUNDEB	12.365.0014.2.022	22	314.021,64	214.854,56	236.340,02	259.974,02	1.025.190,24
02.06.00	SEMOSP							
02.06.00	Manutenção e Atividade da SEMOSP	15.451.0017.2.023	23	568.021,29	1.229.021,00	1.348.623,10	1.483.485,41	4.629.150,80
02.06.00	Manutenção das Atividade da Iluminação Pública	15.451.0018.2.024	24	159.500,00	32.787,23	36.065,95	39.672,55	268.025,73
02.06.00	Manutenção das Ativ. das Vias Públicas e Cemitério	15.452.0019.2.025	25	222.622,28	338.200,00	372.020,00	409.222,00	1.342.064,28
02.06.00	Manutenção do CIMCERO	26.782.0020.2.026	26	12.000,00	13.200,00	14.500,00	16.000,00	55.700,00
02.06.00	Manutenção e Atividades do FITHA	26.782.0021.2.027	27	265.000,00	273.000,00	300.300,00	330.300,00	1.168.600,00
02.06.00	Manut.Recup.Abertura de Estradas Vicinais e Chacáras.	26.782.0022.2.028	28	256.079,75	240.000,00	264.000,00	290.000,00	1.050.079,75
02.06.00	Construção da Câmara de Vereadores	15.451.0023.1.029	29	237.197,76				237.197,76
02.06.00	Melhoria da Urbanização - pavimentação em blocos	15.451.0024.1.030	30	577.508,50				577.508,50
02.06.00	Formação de Patrulha Mecanizada	26.782,0025.1.031	31	180.000,00				180.000,00
02.07.00	SEMAGRI							
02.07.00	Manutenção das Atividades da SEMAGRI	20.601.0026.2.032	32	455.055,09	320.984,00	353.082,40	388.390,64	1.517.512,13
02.07.00	Manutenção e Apoio Agropecuário	20.605.0027.2.033	33	101.659,96	50.000,00	57.000,00	64.000,00	272.659,96
02.07.00	Manutenção - Controle e Conservação Ambiental	18.541.0028.2.034	34	28.729,84	21.000,00	23.100,00	25.500,00	98.329,84
02.07.00	Apoio a Produção	20.601.0029.1.035	35	392.791,00				392.791,00
02.07.00	Apoio a Comercialização da Produção Agrícola	23.691.0030.1.036	36	237.197,76				237.197,76
	SEMSAU							
02.08.00	Manutenção e Atividades da SEMSAU	10.122.0031.2.037	37	347.533,81	359.771,64	363.047,18	399.351,90	1.469.704,53
02.08.00	Manutenção e Ativ. Do Conselho Municipal de Saúde	10.122.0032.2.038	38	2.379,84	7.608,80	8.369,68	9.206,65	27.564,97
02.08.00	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde.	10.301.0033.2.039	39	406.458,50	393.635,43	432.998,97	476.298,87	1.709.391,77
02.08.00	Manutenção das Ativ.do Programa Farmacêutica Básica	10.301.0034.2.040	40	90.653,47	82.925,49	91.218,04	100.339,84	365.136,84
02.08.00	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal.	10.301.0035.2.041	41	96.237,72	111.977,06	123.174,77	135.492,24	466.881,79
02.08.00	Manutenção das Atividades do PACS	10.301.0036.2.042	42	417.600,00	414.555,51	456.001,06	501.612,17	1.789.768,74
02.08.00	Manutenção das Atividades do PSF	10.301.0037.2.043	43	451.066,92	369.793,54	406.772,89	447.450,18	1.675.083,53
02.08.00	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde	10.302.0038.2.044	44	1.905.499,35	2.121.663,52	2.333.829,87	2.567.212,86	8.928.205,60
02.08.00	Manut. Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Sanitária	10.305.0039.2.045	45	145.213,68	179.030,53	196.933,58	216.626,94	737.804,73
02.08.00	Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento	10.302.0040.1.046	46	146.000,00				146.000,00
	SEMTAS							
02.09.00	Manutenção das Atividades da SEMTAS	08.244.0041.2.047	47	673.768,70	632.032,35	637.297,76	699.764,13	2.642.862,94
02.09.00	Manutenção Atividade da Criança e do Adolescente.	08.244.0042.2.048	48	107.448,93	111.910,00	123.101,00	135.411,10	477.871,03
02.09.00	Manutenção e Amparo a Gestantes e Puérperas	08.244.0042,2,049	49	8.554,56				8.554,56
02.09.00	PAIF - Manutenção e Atividade de Proteção ao Idoso.	08.241.0043.2.050	50	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
02.09.00	Manutenção das Atividade do PROJOVEM	08.243.0044.2.051	51	62.650,06	30.144,00	33.158,40	36.474,24	162.426,70
02.09.00	PAIF - Manutenção das Atividades	08.244.0045.2.052	52	138.824,06	108.000,00	118.800,00	130.680,00	496.304,06

02.09.00	Manutenção e Atividade do Bolsa Familia	08.244.0046.2.053	53	16.839,71	15.150,00	16.665,00	18.331,00	66.985,71
02.09.00	Manutenção e Atividade do PETI	08.365.0047.2.054	54	13.786,67	19.336,67	21.270,34	23.397,37	77.791,05
02.09.00	PAIF - Man. E Atividade Criança de 0 a 6 anos.	08.244.0045.2.055	55	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
	COPLANO							
02.10.00	Manutenção das Atividades da Coplano	04.121.0048.2.056	56	171.587,00				171.587,00
	Nome do Programa/projeto							
02.04.00	Transporte Esc, Alunos Rede Púb. Est. Mun.de Mirante da Serra	12.362.0049.1.057	57	870.000,00	870.000,00	960.000,00	1.060.000,00	3.760.000,00
02.05.00	FUNDEB 40% - Superavit financeiro 2010	12.361.0013.1.058	58	209.258,38				209.258,38
02.03.00	Investimento Certo	04.122.1051.1.060	60	1.250.000,00				1.250.000,00
02.06.00	valorizando o cidadão	04.451.1052.1.061	61	300.652,95				300.652,95
02.03.00	Capacitação e Qualificação	04.122.0053.2.062	62	130.000,00	150.000,00	165.000,00	182.000,00	627.000,00
02.08.00	Cuidado e Respeito	10.302.054.1.063	63	65.000,00				65.000,00
20.06.00	Equipando para o Progresso	26.782.0055.1.064	64	250.000,00				250.000,00
	TOTAL			22.212.140,77	19.186.393,13	21.031.776,29	23.061.972,02	85.492.282,21

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D4260A05

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DA LEI 553 PARTE I

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇOES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação : Construindo a Governabilidade				
Órgão Responsável: Gabinete do Prefeito				
Unidade administrativa Responsável: Gabinete do Prefeito				
Nome:		Paulo Roberto da Paixão		
Gerente	Lotação	Secretário de Governo		
	C.P.F.	240.809.372-53		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Criar condições de governabilidade e dar sustentação político-administrativa ao				
prefeito Municipal, de forma a permitir o atendimento dos anseios população do Município.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	3.685.750,71	Tipo		
Classificação institucional, Funconal e Programática : 04.122.0002.2.002				
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo	
Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____	
PRODUTO : Construção da Governabilidade				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Tornar a Administração atraente para a comunidade, de forma que es-				
ta se sinta como parte do governo, criando assim um relacionamento				
importante com a equipe gestora, motivando as secretarias ao desen-			Aceitação da Gestão	
volvimento de atividades conjuntas nas comunidades, que terá como				
consequência a aproximação dos Poderes Legislativo e Executivo.				
METAS				
FÍSICAS				
2011	2012	2013	2014	
55% aceitação	60% aceitação	65% aceitação	70% aceitação	
FINANCEIRAS($)				

ELEMENTO	2011	2012	2013	2013
3.1.90.11	409.717,56	627.119,00	689.830,90	758.813,99
3.1.90.13	57.319,08	88.781,00	97.659,10	107.425,01
3.1.91.13	10.805,88	13.595,00	14.954,50	16.449,95
3.3.90.14	43.000,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00
3.3.90.30	52.000,00	25.000,00	27.500,00	97.325,05
3.3.90.33	7.200,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
3.3.90.36		3.000,00	3.300,00	3.630,00
3.3.90.39	44.940,00	45.000,00	49.500,00	54.450,00
4.4.90.52	166.929,95	10.000,00	13.383,21	14.721,53
TOTAL	791.912,47	852.495,00	940.127,71	1.101.215,53

IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2011	2012	2013	2014
	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE
FISCAL/SECURIDADE	624.982,52	842.495,00	926.744,50	1.086.494,00
	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
FISCAL/SECURIDADE	166.929,95	10.000,00	13.383,21	14.721,53
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		
LEI 553 - ANEXO III				
AÇÃO 8				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: Administração Geral da Secretaria de Adm. e Fazenda.				

Órgão Responsável: SEMAF							
Unidade administrativa Responsável:							
Gerente	Nome:	João Paulo Leocádio					
	Lotação	Secretário de Administração, Finanças e Planejamento					
	C.P.F.	389.080.002-59					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação: Tornar funcional as atividades e melhorias dos serviços no âmbito administrativo da prefeitura.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	12.024.788,93	Tipo					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.2.008							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário	(x) Contínuo					
Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____					
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA						
Manutenção das atividades administrativas da SEMAFP	atividades mantidas						
METAS:							
FÍSICAS							
2011	2012	2013	2014				
100%	100%	100%	100%				
FINANCEIRAS($)							
Elemento	2011	2012	2013	2014			
31 90 11/ 31 91 13/ 31 90 13	424.990,68	703.174,00	773.491,40	850.840,54			
33 50 42	110,00	500,00	550,00	605,00			
33 50 43	54.890,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00			
33 90 14	11.800,00	17.000,00	18.700,00	20.570,00			
33 90 30	108.266,51	110.000,00	121.000,00	133.100,00			
33 90 35	35.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00			
33 90 36	37.160,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00			
33 90 39	852.450,37	1.085.000,00	1.210.000,00	1.325.700,00			
33 90 47	199.200,00	194.000,00	213.400,00	234.740,00			
33 90 91	68.750,00	45.000,00	55.000,00	60.500,00			
33 90 92	2.200,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00			
3.3.90.93	60.000,00		-	-			
44 90 52	51.845,81	92.878,46	102.166,31	112.382,94			
4.6.90.21	57.737,16	52.740,00	50.141,00				
46 90 71	166.833,32	130.840,00	121.253,00				
99.99.99	328.728,01	383.953,00	422.348,30	464.583,13			
	2.459.961,86	2.962.085,46	3.240.750,01	3.361.991,61			
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCERIAS							
FONTE	2011		2012		2013		2014
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	2.408.166,05	51.845,81	29.527.207,00	92.878,46	3.125.583,70	102.166,31	3.249.607,67
Tesouro							
Recursos Próprios	2.408.166,05	51.845,81	29.527.207,00	95.628,80	3.125.583,70	102.166,31	3.249.607,67
Conv. Contratados							
Conv. a Contratar							
Próprio							
Total	2.408.166,05	51.845,81	29.527.207,00	95.628,80	3.125.583,70	102.166,31	3.249.607,67
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011	Assintura do Responsável						
LEI 553 anexo III							
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES							
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
Denominação: Estruturação de Centro de Capacitação							
Órgão Responsável: SEMAF							
Unidade administrativa Responsável:							
Gerente	Nome:	João Paulo Leocádio					
	Lotação	628.895 SSP/RO					
	C.P.F.	658.623.412-34					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação: Fornecer a população local adequado para a realização de capacitação							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	127.756,50	Tipo	EXTRA ORÇAMENTÁRIO				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0008.1.011							
Horizonte Temporal :	(x) Temporário	( ) Contínuo					
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até 31/12/2011				
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA						
Estruturação Centro de Capacitação	M²						
METAS:							
FÍSICAS							
2011	2012	2013	2014				
100,00%							
FINANCEIRAS($)							
Elemento	2011	2012	2013	2014			

4.4.90.51	107.756,50							
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	2011		2012		2013		2014	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE		#######	-	-	-	-	-	-
Tesouro								
Recursos Próprios								
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar		107.756,50						
Fundos Especiais								
Financ. Contratado								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais		-	-	-	-	-	-	-
Tesouro								
Próprio								
Total		#######	-	-	-	-	-	-
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011				Assintura do Responsável				
E LEI 550 - ANEXO III								
AÇÃO								
Denominação: Capacitação e Qualificação de Servidores								
Órgão Responsável: SEMAF								
Unidade administrativa Responsável:								
	Nome:	João Paulo Leocádio						
Gerente	Lotação	628.895 SSP/RO						
	C.P.F.	658.623.412-34						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: habilitar servidores para o desenvolvimento dos serviços com qualidade								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	497.000,00		Tipo					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0053.2.062								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário		(X) Contínuo					
	Duração :	de 01 de janeiro de 2012			até _____/_____/_____			
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA			
Capacitar e Qualificar Servidores					servidores qualificados e capacitados			
METAS:								
FÍSICAS								
2011	2012		2013		2014			
	65,00%		72,00%		80,00%			
FINANCEIRAS($)								
Elemento	2011	2012		2013		2014		
3.3.90.36		55.000,00		60.000,00		62.000,00		
3.3.90.39		95.000,00		105.000,00		120.000,00		
		150.000,00		165.000,00		182.000,00		
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	2011		2012		2013		2014	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE			130.000,00		150.000,00		165.000,00	
Tesouro								
Recursos Próprios	2011		2012		2013		2014	
Conv. Contratados	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Conv. a Contratar		-	130.000,00		150.000,00		165.000,00	-
Fundos Especiais								
Financ. Contratado								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								
Total	-	-	130.000,00	-	150.000,00	-	165.000,00	-
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011				Assintura do Responsável				

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:564EE15A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DA LEI 553 PARTE II

LEI 553 - ANEXO III	
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES	
Denominação: Reforma da unidade Mista de Saúde	

Órgão Responsável: SEMAF							
Unidade administrativa Responsável:							
	Nome:	João Paulo Leocádio					
Gerente	Lotação	628.895 SSP/RO					
	C.P.F.	658.623.412-34					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação:Promover a reforma da Unidade Mista de Saúde							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	-		Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.00522.061							
Horizonte Temporal :	(x) Temporário ( ) Contínuo						
	Duração :	de 05 de maio de 2011		até ___31__/_12__/_2001__			
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA			
reformar Unidade Mista de Saúde				Unidade Mista de Saúde reformada			
METAS:							
FÍSICAS							
2011	2012		2013	2014			
100,00%							
FINANCEIRAS($)							
Elemento	2011		2012	2013	2014		
4.4.60.51	1.250.000,00						
	1.250.000,00		-	-	-		
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCERIAS							
FONTE	2011		2012		2013		2014
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE							
Tesouro							
Recursos Próprios	2010		2011		2012		2013
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
Conv. Contratados		#######					
Fundos Especiais							
Financ. Contratado							
Financ. a Contratar							
Inves. das Estatais							
Tesouro							
Próprio							
Total	-	#######	-	-	-	-	-
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011				Assintura do Responsável			
- LEI 553 ABEXO III							
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
Denominação: Manutenção e Atividades do Desporto Comunitário							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira					
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
	C.P.F.	439.276.456-72					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação: Atender A comunidade em geral com realização de eventos, local apropriado, material necessario, segurança e pagamento de servidores							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	595.872,08		Tipo	AÇÃO 1 PROGRAMA 15			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.812.0015.2.018							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo						
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____			
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA			
Atender a comunidade com realização de eventos				eventos realizados			
METAS:							
FÍSICAS							
2011	2012		2013	2014			
4 eventos	5 eventos		5 eventos	5 eventos			
FINANCEIRAS($)							
Elemento	2011		2012	2013	2014		
31.90.11	18.000,00		49.881,00	54.869,10	60.356,01		
31.90.13	1.980,00		5.723,29	6.295,62	6.925,18		
3.1.91.13			1.500,00	1.650,00	1.815,00		
33.50.43	15.700,00		40.000,00	44.000,00	48.400,00		
33.90.14	1.458,31		2.000,00	2.200,00	2.420,00		
33.90.30	38.135,10		26.663,71	29.330,08	32.263,09		
33.90.31	7.125,79		10.000,00	11.000,00	12.100,00		
33.90.36	1.316,78		1.500,00	1.650,00	1.815,00		

33.90.39	30.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00				
4.4.90.51	4.583,31	500,00	550,00	605,00				
4,4.90.52	1.700,71	1.000,00	1.100,00	1.210,00				
TOTAL	120.000,00	143.768,00	158.144,80	173.959,28				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	2011		2012		2013		2014	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28	#######
Tesouro								
Recursos Próprios	113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28	#######
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								
Total	113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28	#######
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011			Assintura do Responsável					

AÇÃO - LEI 553		
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO		
Denominação: Manutenção e Atividades da Educação Infantil/RECURSO PROPRIO		
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	C.P.F.	439.276.456-72
FUNDAMENTOS		
Objetivos da Ação: Atender as crianças do Pré Escolar e a Creche Municipal com diarias, e despesas com aluguel de imóvel, pois não possuimos sede propria para o Pre Escolar.		
OPERACIONALIZAÇÃO		
Valor Global	187.266,88	Tipo: AÇÃO 1 PROGRAMA 11
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0011.2.014		
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo	
	Duração :	de 01 de janeiro de 2010 até _____/_____/_____
PRODUTO:		

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a Crianças	
	Criança Atendida

METAS:			
FÍSICAS			
2011	2012	2013	2014
294	303	312	321
FINANCEIRAS($)			

Elemento	2011	2012	2013	2014
33.90.14	3.905,78	600,00	660,00	726,00
3.3.90.30	11.569,79	12.000,00	13.200,00	14.520,00
33.90.36	25.200,00	25.200,00	27.720,00	30.492,00
44.90.51	1.450,00	1.450,00	1.595,00	1.754,50
44.90.52	3.138,81	3.000,00	3.300,00	3.630,00
Próprio	500,00	500,00	550,00	605,00
Total geral	45.764,38	42.750,00	47.025,00	51.727,50
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCERIAS				

FONTE	2011		2012		2013		2014	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	45.764,38		42.750,00		47.025,00		51.727,50	
Tesouro								
Recursos Próprios	45.764,38		42.750,00		47.025,00		51.727,50	
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-			
Tesouro								
Próprio								
Total	45.764,38	-	42.750,00	-	47.025,00	0,00	51.727,50	0,00
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011				Assinatura do Responsável				

ANEXO III LEI 553		
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO		
Denominação: Manutenção e Atividades da Semece		
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	C.P.F.	439.276.456-72
FUNDAMENTOS		
Objetivos da Ação: Oferecer aos usuários e servidores da SEMECE, estrutura adequada para desenvolvimento dos trabalhos, proporcionado um atendimento integrado a sociedade mirantense e demais pessoas que vierem a ser atendidos na Secretaria.		
OPERACIONALIZAÇÃO		
Valor Global	2.451.334,99	Tipo: AÇÃO 1 PROGRAMA 1

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.122.0009.2.012									
Horizonte Temporal :		( ) Temporário (x) Contínuo							
		Duração :	01/10/2009			até _____/_____/_____			
PRODUTO:									
DESCRIÇÃO						UNIDADE DE MEDIDA			
Realização de Atendimento.						Atendimento Realizado			
METAS:									
FÍSICAS									
2011		2012		2013		2014			
15.349		15.655		15969		16000			
FINANCEIRAS($)									
Elemento	2011		2012		2013		2014		
31.90.11	226.993,73		161.843,00		178.027,30		195.830,03		
31.90.13	18.824,28		7.440,00		8.184,00		9.002,40		
31.91.13	23.260,56		13.709,00		15.079,90		16.587,89		
31.90.91	1.826,52		1.000,00		1.100,00		1.210,00		
33.90.14	14.584,69		15.000,00		16.500,00		18.150,00		
33.90.30	57.864,89		100.000,00		110.000,00		121.000,00		
33.90.33	2.050,00		2.500,00		2.750,00		3.025,00		
33.90.92	499,60		500,00		550,00		605,00		
33.90.36	17.900,00		17.900,00		19.690,00		21.659,00		
33.90.39	99.939,84		133.418,39		146.760,23		161.436,25		
33.90.47	1.100,00		5.500,00		6.050,00		6.655,00		
3.3.90.93	1.250,00		1.250,00		1.375,00		1.512,50		
44.90.52	29.666,30		127.331,95		140.065,15		154.071,66		
44.90.51	2.530,93		1.500,00		1.650,00		1.815,00		
4.5.90.61	500,00		1.000,00		1.100,00		1.210,00		
Total	498.791,34		589.892,34		648.881,57		713.769,73		
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE	2010		2011		2012		2013		
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
FISCAL/SECURIDADE	466.094,11	32.697,23	460.060,39	129.581,95	506.066,43	142.815,15	556.673,07	########	
Tesouro									
Recursos Próprios	466.094,11	32.697,23	460.060,39	129.581,95	506.066,43	142.815,15	555.160,57	########	
Conv. Contratados									
Conv. a Contratar									
Fundos Especiais									
Financ. Contratado									
Financ. a Contratar									
Total	466.094,11	32.697,23	460.060,39	129.581,95	506.066,43	142.815,15	555.160,57	########	
AUTENTICAÇÃO									
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011				Assinatura do Responsável					

LEI 553 - ANEXO III							
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES							
Denominação: Reforma da unidade Mista de Saúde							
Órgão Responsável: SEMAF							
Unidade administrativa Responsável:							
	Nome:	João Paulo Leocádio					
Gerente	Lotação	628.895 SSP/RO					
	C.P.F.	658.623.412-34					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação:Promover a reforma da Unidade Mista de Saúde							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	-	Tipo					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.00522.061							
Horizonte Temporal :	(x) Temporário ( ) Contínuo						
	Duração :	de 05 de maio de 2011	até ___31__/_12__/_2001__				
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA				
reformar Unidade Mista de Saúde			Unidade Mista de Saúde reformada				
METAS:							
FÍSICAS							
2011	2012	2013	2014				
100,00%							
FINANCEIRAS($)							
Elemento	2011	2012	2013	2014			
4.4.60.51	1.250.000,00						
	1.250.000,00	-	-	-			
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCERIAS							
FONTE	2011		2012		2013		2014
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE							

Tesouro								
Recursos Próprios		2010		2011		2012		2013
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
Conv. Contratados			#######					
Fundos Especiais								
Financ. Contratado								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								
Total		-	#######	-	-	-	-	-
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011					Assintura do Responsável			
- LEI 553 ABEXO III								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Manutenção e Atividades do Desporto Comunitário								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira						
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
	C.P.F.	439.276.456-72						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Atender A comunidade em geral com realização de eventos, local apropriado, material necessario, segurança e pagamento de servidores								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global		595.872,08		Tipo	AÇÃO 1 PROGRAMA 15			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.812.0015.2.018								
Horizonte Temporal :		( ) Temporário (x) Contínuo						
		Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____			
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA			
Atender a comunidade com realização de eventos					eventos realizados			

METAS:								
FÍSICAS								
2011		2012		2013		2014		
4 eventos		5 eventos		5 eventos		5 eventos		
FINANCEIRAS($)								
Elemento	2011		2012		2013		2014	
31.90.11	18.000,00		49.881,00		54.869,10		60.356,01	
31.90.13	1.980,00		5.723,29		6.295,62		6.925,18	
3.1.91.13			1.500,00		1.650,00		1.815,00	
33.50.43	15.700,00		40.000,00		44.000,00		48.400,00	
33.90.14	1.458,31		2.000,00		2.200,00		2.420,00	
33.90.30	38.135,10		26.663,71		29.330,08		32.263,09	
33.90.31	7.125,79		10.000,00		11.000,00		12.100,00	
33.90.36	1.316,78		1.500,00		1.650,00		1.815,00	
33.90.39	30.000,00		5.000,00		5.500,00		6.050,00	
4.4.90.51	4.583,31		500,00		550,00		605,00	
4,4.90.52	1.700,71		1.000,00		1.100,00		1.210,00	
TOTAL	120.000,00		143.768,00		158.144,80		173.959,28	
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE		2011		2012		2013		2014
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE		113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28
Tesouro								
Recursos Próprios		113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								
Total		113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011					Assintura do Responsável			
AÇÃO - LEI 553								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Manutenção e Atividades da Educação Infantil/RECURSO PROPRIO								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira						
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
	C.P.F.	439.276.456-72						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Atender as crianças do Pré Escolar e a Creche Municipal com diarias, e despesas com aluguel de imóvel, pois não possuimos sede propria para o Pre Escolar.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global		187.266,88		Tipo	AÇÃO 1 PROGRAMA 11			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0011.2.014								

Horizonte Temporal :		( ) Temporário (x) Contínuo							
		Duração :	de 01 de janeiro de 2010		até _____/_____/_____				
PRODUTO:									
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA				
Atendimento a Crianças									
					Criança Atendida				
METAS:									
FÍSICAS									
2011		2012		2013	2014				
294		303		312	321				
FINANCEIRAS($)									
Elemento	2011		2012		2013		2014		
33.90.14	3.905,78		600,00		660,00		726,00		
3.3.90.30	11.569,79		12.000,00		13.200,00		14.520,00		
33.90.36	25.200,00		25.200,00		27.720,00		30.492,00		
44.90.51	1.450,00		1.450,00		1.595,00		1.754,50		
44.90.52	3.138,81		3.000,00		3.300,00		3.630,00		
Próprio	500,00		500,00		550,00		605,00		
Total geral	45.764,38		42.750,00		47.025,00		51.727,50		
							-		
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE	2011		2012		2013		2014		
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente		Capital
FISCAL/SECURIDADE	45.764,38		42.750,00		47.025,00		51.727,50		
Tesouro									
Recursos Próprios	45.764,38		42.750,00		47.025,00		51.727,50		
Conv. Contratados									
Conv. a Contratar									
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-				
Tesouro									
Próprio									
Total	45.764,38	-	42.750,00	-	47.025,00	0,00	51.727,50		0,00
AUTENTICAÇÃO									
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011				Assinatura do Responsável					

LEI 553 - ANEXO III							
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES							
Denominação: Reforma da unidade Mista de Saúde							
Órgão Responsável: SEMAF							
Unidade administrativa Responsável:							
	Nome:	João Paulo Leocádio					
Gerente	Lotação	628.895 SSP/RO					
	C.P.F.	658.623.412-34					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação:Promover a reforma da Unidade Mista de Saúde							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	-		Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.00522.061							
Horizonte Temporal :	(x) Temporário ( ) Contínuo						
	Duração :	de 05 de maio de 2011		até ___31__/_12__/_2001__			
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA			
reformar Unidade Mista de Saúde				Unidade Mista de Saúde reformada			
METAS:							
FÍSICAS							
2011	2012		2013	2014			
100,00%							
FINANCEIRAS($)							
Elemento	2011	2012	2013	2014			
4.4.60.51	1.250.000,00						
	1.250.000,00	-	-	-			
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCERIAS							
FONTE	2011		2012		2013		2014
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE							
Tesouro							
Recursos Próprios	2010		2011		2012		2013
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
Conv. Contratados		########					
Fundos Especiais							

Financ. Contratado									
Financ. a Contratar									
Inves. das Estatais									
Tesouro									
Próprio									
Total	-	#######	-	-	-	-	-		
AUTENTICAÇÃO									
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011				Assintura do Responsável					

- LEI 553 ABEXO III

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: Manutenção e Atividades do Desporto Comunitário

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	C.P.F.	439.276.456-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Atender A comunidade em geral com realização de eventos, local apropriado, material necessario, segurança e pagamento de servidores

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	595.872,08	Tipo	AÇÃO 1 PROGRAMA 15

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.812.0015.2.018

Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Atender a comunidade com realização de eventos	eventos realizados

METAS:

FÍSICAS

2011	2012	2013	2014
4 eventos	5 eventos	5 eventos	5 eventos

FINANCEIRAS($)

Elemento	2011	2012	2013	2014
31.90.11	18.000,00	49.881,00	54.869,10	60.356,01
31.90.13	1.980,00	5.723,29	6.295,62	6.925,18
3.1.91.13		1.500,00	1.650,00	1.815,00
33.50.43	15.700,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
33.90.14	1.458,31	2.000,00	2.200,00	2.420,00
33.90.30	38.135,10	26.663,71	29.330,08	32.263,09
33.90.31	7.125,79	10.000,00	11.000,00	12.100,00
33.90.36	1.316,78	1.500,00	1.650,00	1.815,00
33.90.39	30.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
4.4.90.51	4.583,31	500,00	550,00	605,00
4,4.90.52	1.700,71	1.000,00	1.100,00	1.210,00
TOTAL	120.000,00	143.768,00	158.144,80	173.959,28

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2011		2012		2013		2014	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28	#######
Tesouro								
Recursos Próprios	113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28	#######
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								
Total	113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28	#######

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011	Assintura do Responsável

AÇÃO - LEI 553

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: Manutenção e Atividades da Educação Infantil/RECURSO PROPRIO

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	C.P.F.	439.276.456-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Atender as crianças do Pré Escolar e a Creche Municipal com diarias, e despesas com aluguel de imóvel, pois não possuimos sede propria para o Pre Escolar.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	187.266,88	Tipo	AÇÃO 1 PROGRAMA 11

Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0011.2.014

Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo		
	Duração :	de 01 de janeiro de 2010	até _____/_____/_____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA

Atendimento a Crianças									
						Criança Atendida			
METAS:									
FÍSICAS									
2011	2012			2013		2014			
294	303			312		321			
FINANCEIRAS($)									
Elemento	2011		2012		2013		2014		
33.90.14	3.905,78		600,00		660,00		726,00		
3.3.90.30	11.569,79		12.000,00		13.200,00		14.520,00		
33.90.36	25.200,00		25.200,00		27.720,00		30.492,00		
44.90.51	1.450,00		1.450,00		1.595,00		1.754,50		
44.90.52	3.138,81		3.000,00		3.300,00		3.630,00		
Próprio	500,00		500,00		550,00		605,00		
Total geral	45.764,38		42.750,00		47.025,00		51.727,50		
							-		
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE	2011		2012		2013		2014		
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
FISCAL/SECURIDADE	45.764,38		42.750,00		47.025,00		51.727,50		
Tesouro									
Recursos Próprios	45.764,38		42.750,00		47.025,00		51.727,50		
Conv. Contratados									
Conv. a Contratar									
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-				
Tesouro									
Próprio									
Total	45.764,38	-	42.750,00	-	47.025,00	0,00	51.727,50	0,00	
AUTENTICAÇÃO									
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011				Assinatura do Responsável					
ANEXO III LEI 553									
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO									
Denominação: Manutenção e Atividades da Semece									
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira							
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
	C.P.F.	439.276.456-72							
FUNDAMENTOS									
Objetivos da Ação: Oferecer aos usuários e servidores da SEMECE, estrutura adequada para desenvolvimento dos trabalhos, proporcionado um atendimento integrado a sociedade mirantense e demais pessoas que vierem a ser atendidos na Secretaria.									
OPERACIONALIZAÇÃO									
Valor Global	2.451.334,99			Tipo	AÇÃO 1 PROGRAMA 1				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.122.0009.2.012									
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo								
	Duração :	01/10/2009			até _____/_____/_____				
PRODUTO:									
DESCRIÇÃO						UNIDADE DE MEDIDA			
Realização de Atendimento.						Atendimento Realizado			
METAS:									
FÍSICAS									
2011	2012			2013		2014			
15.349	15.655			15969		16000			
FINANCEIRAS($)									
Elemento	2011		2012		2013		2014		
31.90.11	226.993,73		161.843,00		178.027,30		195.830,03		
31.90.13	18.824,28		7.440,00		8.184,00		9.002,40		
31.91.13	23.260,56		13.709,00		15.079,90		16.587,89		
31.90.91	1.826,52		1.000,00		1.100,00		1.210,00		
33.90.14	14.584,69		15.000,00		16.500,00		18.150,00		
33.90.30	57.864,89		100.000,00		110.000,00		121.000,00		
33.90.33	2.050,00		2.500,00		2.750,00		3.025,00		
33.90.92	499,60		500,00		550,00		605,00		
33.90.36	17.900,00		17.900,00		19.690,00		21.659,00		
33.90.39	99.939,84		133.418,39		146.760,23		161.436,25		
33.90.47	1.100,00		5.500,00		6.050,00		6.655,00		
3.3.90.93	1.250,00		1.250,00		1.375,00		1.512,50		
44.90.52	29.666,30		127.331,95		140.065,15		154.071,66		
44.90.51	2.530,93		1.500,00		1.650,00		1.815,00		
4.5.90.61	500,00		1.000,00		1.100,00		1.210,00		
Total	498.791,34		589.892,34		648.881,57		713.769,73		
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE	2010		2011		2012		2013		
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
FISCAL/SECURIDADE	466.094,11	32.697,23	460.060,39	129.581,95	506.066,43	142.815,15	556.673,07	#######	
Tesouro									
Recursos Próprios	466.094,11	32.697,23	460.060,39	129.581,95	506.066,43	142.815,15	555.160,57	#######	

Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								
Fundos Especiais								
Financ. Contratado								
Financ. a Contratar								
Total	466.094,11	32.697,23	460.060,39	129.581,95	506.066,43	142.815,15	555.160,57	#######
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011				Assinatura do Responsável				

LEI 553 - ANEXO III							
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES							
Denominação: Reforma da unidade Mista de Saúde							
Órgão Responsável: SEMAF							
Unidade administrativa Responsável:							
	Nome:	João Paulo Leocádio					
Gerente	Lotação	628.895 SSP/RO					
	C.P.F.	658.623.412-34					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação:Promover a reforma da Unidade Mista de Saúde							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	-	Tipo					
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.00522.061							
Horizonte Temporal :	(x) Temporário ( ) Contínuo						
	Duração :	de 05 de maio de 2011	até ___31__/_12__/_2001__				
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA				
reformar Unidade Mista de Saúde			Unidade Mista de Saúde reformada				
METAS:							
FÍSICAS							
2011	2012	2013	2014				
100,00%							
FINANCEIRAS($)							
Elemento	2011	2012	2013	2014			
4.4.60.51	1.250.000,00						
	1.250.000,00	-	-	-			
IMPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS/PARCERIAS							
FONTE	2011		2012		2013		2014
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE							
Tesouro							
Recursos Próprios	2010		2011		2012		2013
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
Conv. Contratados		#######					
Fundos Especiais							
Financ. Contratado							
Financ. a Contratar							
Inves. das Estatais							
Tesouro							
Próprio							
Total	-	#######	-	-	-	-	-
AUTENTICAÇÃO							
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011			Assintura do Responsável				
- LEI 553 ABEXO III							
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO							
Denominação: Manutenção e Atividades do Desporto Comunitário							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira					
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes					
	C.P.F.	439.276.456-72					
FUNDAMENTOS							
Objetivos da Ação: Atender A comunidade em geral com realização de eventos, local apropriado, material necessario, segurança e pagamento de servidores							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	595.872,08	Tipo	AÇÃO 1 PROGRAMA 15				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.812.0015.2.018							
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo						
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011	até _____/_____/_____				
PRODUTO:							
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA				
Atender a comunidade com realização de eventos			eventos realizados				
METAS:							

FÍSICAS								
2011	2012		2013		2014			
4 eventos	5 eventos		5 eventos		5 eventos			
FINANCEIRAS($)								
Elemento	2011	2012	2013	2014				
31.90.11	18.000,00	49.881,00	54.869,10	60.356,01				
31.90.13	1.980,00	5.723,29	6.295,62	6.925,18				
3.1.91.13		1.500,00	1.650,00	1.815,00				
33.50.43	15.700,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00				
33.90.14	1.458,31	2.000,00	2.200,00	2.420,00				
33.90.30	38.135,10	26.663,71	29.330,08	32.263,09				
33.90.31	7.125,79	10.000,00	11.000,00	12.100,00				
33.90.36	1.316,78	1.500,00	1.650,00	1.815,00				
33.90.39	30.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00				
4.4.90.51	4.583,31	500,00	550,00	605,00				
4,4.90.52	1.700,71	1.000,00	1.100,00	1.210,00				
TOTAL	120.000,00	143.768,00	158.144,80	173.959,28				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	2011		2012		2013		2014	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28	#######
Tesouro								
Recursos Próprios	113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28	#######
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais								
Tesouro								
Próprio								
Total	113.715,98	6.284,02	142.268,00	1.500,00	156.494,80	1.650,00	172.144,28	#######
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011			Assintura do Responsável					
AÇÃO - LEI 553								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Manutenção e Atividades da Educação Infantil/RECURSO PROPRIO								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira						
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
	C.P.F.	439.276.456-72						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Atender as crianças do Pré Escolar e a Creche Municipal com diarias, e despesas com aluguel de imóvel, pois não possuimos sede propria para o Pre Escolar.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	187.266,88		Tipo	AÇÃO 1 PROGRAMA 11				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0011.2.014								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo							
	Duração :	de 01 de janeiro de 2010		até _____/_____/_____				
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA			
Atendimento a Crianças								
					Criança Atendida			
METAS:								
FÍSICAS								
2011	2012		2013		2014			
294	303		312		321			
FINANCEIRAS($)								
Elemento	2011	2012	2013	2014				
33.90.14	3.905,78	600,00	660,00	726,00				
3.3.90.30	11.569,79	12.000,00	13.200,00	14.520,00				
33.90.36	25.200,00	25.200,00	27.720,00	30.492,00				
44.90.51	1.450,00	1.450,00	1.595,00	1.754,50				
44.90.52	3.138,81	3.000,00	3.300,00	3.630,00				
Próprio	500,00	500,00	550,00	605,00				
Total geral	45.764,38	42.750,00	47.025,00	51.727,50				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	2011		2012		2013		2014	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	45.764,38		42.750,00		47.025,00		51.727,50	
Tesouro								
Recursos Próprios	45.764,38		42.750,00		47.025,00		51.727,50	
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-			
Tesouro								
Próprio								
Total	45.764,38	-	42.750,00	-	47.025,00	0,00	51.727,50	0,00
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011			Assinatura do Responsável					

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:47398B51

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DA LEI 553 PARTE V

LEI 553									
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO									
Denominação: Manutenção e Atividades do Fundeb 40% / FUNDEB									
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira							
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
	C.P.F.	439.276.456-72							
FUNDAMENTOS									
Objetivos da Ação: Suprir as necessidades dos alunos e unidades educacionais com materiais e serviços, bem como proporcionar aos servidores uma formação continuada e atualização profissional com novas estratégias de ensino.									
OPERACIONALIZAÇÃO									
Valor Global		6.641.642,37			Tipo				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0013.2.021									
Horizonte Temporal :		( ) Temporário (x) Contínuo							
		Duração :		de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____			
PRODUTO:									
DESCRIÇÃO						UNIDADE DE MEDIDA			
Atendimento de Alunos						Alunos Atendido			
METAS:									
FÍSICAS									
2011		2012			2013	2014			
1878		1916			1954	1993			
FINANCEIRAS($)									
Elemento	2011		2012		2013	2014			
31.90.11	592.673,28		706.940,00		777.634,00	855.397,40			
31.90.13	25.067,40		24.640,00		27.104,00	29.814,40			
31.91.13	47.141,64		79.405,00		87.345,50	96.080,05			
33.90.30	200.455,40		369.662,34		406.628,57	447.291,43			
3.3.90.39	190.886,89		168.957,22		185.852,94	204.438,24			
3.3.90.92	2.080,00		500,00		550,00	605,00	#######		
3.3.90.95	118.800,00		160.000,00		176.000,00	193.600,00			
4.4.90.51	63.860,04		100.000,00		110.000,00	121.000,00	#######		
4.4.90.52	71.231,63						#######		
TOTAL	1.312.196,28		1.610.104,56		1.771.115,02	1.948.226,52			
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE	2011		2012		2013	2014		Capital	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente		
FISCAL/SECURIDADE	1.177.104,52	135.091,67	1.510.104,56	#######	1.661.115,02	121.000,00	1.827.226,52		
Tesouro									
Recursos Próprios									
Conv. Contratados									
Conv. a Contratar									
Fundos Especiais	1.177.104,52	135.091,67	1.510.104,56	100.000,00	1.661.115,02	121.000,00	1.827.226,52		
Financ. Contratado									
Financ. a Contratar								-	
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-	-	-		
Tesouro									
Próprio								-	
Total	1.177.104,52	135.091,67	1.510.104,56	#######	1.661.115,02	121.000,00	1.827.226,52		
AUTENTICAÇÃO									
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011					Assintura do Responsável				
AÇÃO - LEI 553									
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO									
Denominação: Manutenção e Atividade do Ensino Fundamental / Recurso Próprio									
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes									
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira							
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
	C.P.F.	439.276.456-72							

FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Suprir as necessidades básicas nas áreas de recursos humanos, estrutura fisica, modernização do transporte e manutenção das unidades escolares.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global			Tipo	AÇÃO 1	PROGRAMA 5			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0010.2.013								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário	(x) Contínuo						
	Duração :		de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____			
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA			
Atendimento de Alunos					Aluno Atendido			
METAS:								
FÍSICAS								
2011	2012		2013		2014			
1878	1916		1954		1993			
FINANCEIRAS($)								
Elemento	2011		2012		2013		2014	
33.90.14	2.970,74		1.000,00		1.100,00		1.210,00	
33.90.30	18.394,18		18.000,00		19.800,00		21.780,00	
3.3.90.31	12.000,00		15.000,00		16.500,00		18.150,00	
33.90.32					-		1.500,00	
33.90.36					-		1.410,00	
33.90.39	34.613,51		34.000,00		37.400,00		41.140,00	
33.90.47	3.300,00				-		-	-
4.4.90.51	590,60				-			
44.90.52	768,63				-			
TOTAL	72.637,66		68.000,00		74.800,00		85.190,00	
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	2010		2011		2012		2013	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	71.278,43	1.359,23	68.000,00	-	74.800,00	-	85.190,00	#######
Tesouro								
Recursos Próprios	71.278,43	1.359,23	68.000,00	0,00	74.800,00	0,00	85.190,00	
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								#######
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-			
Tesouro								
Total	71.278,43	#REF!	78.406,27	-	74.800,00	0,00	85.190,00	#######
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011				Assintura do Responsável				
AÇÃO - LEI 553								
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Manutenção e Atividades da Educação Infantil/FUNDEB								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira						
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
	C.P.F.	439.276.456-72						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Atender as crianças do Pré Escolar e a Creche Municipal com os devidos materiais, para que possa ser desenvolvidas as atividades junto aos educandos, que fazem parte do Ensino Infantil, assim como construir o pre escolar e ampliação da creche, para que possamos dar atendimento de acordo com a demanda.								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	1.025.090,24		Tipo	AÇÃO 1	PROGRAMA 14			
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.365.0014.2.022								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário	(x) Contínuo						
	Duração :		de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____			
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO					UNIDADE DE MEDIDA			
Atendimento a crianças								
					Crianças Atendidas			
METAS:								
FÍSICAS								
2011	2012		2013		2014			
294	303		312		321			
FINANCEIRAS($)								
Elemento	2011		2012		2013		2014	
31.90.11	251.642,64		155.134,00		170.647,40		187.712,14	
31.90.13	10.864,20						-	

					-				
31.91.13	18.328,92		19.720,56		21.692,62		23.861,88		
33.90.30	8.488,70		10.000,00		11.000,00		12.100,00		
33.90.39	16.536,71		20.000,00		22.000,00		24.200,00		
4.4.90.52	8.160,47		10.000,00		11.000,00		12.100,00		
TOTAL	314.021,64		214.854,56		236.340,02		259.974,02		
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE	2011		2012		2013		2014		
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	
FISCAL/SECURIDADE				-					
Tesouro									
Recursos Próprios									
Conv. Contratados									
Conv. a Contratar									
Fundos Especiais	314.021,64		214.854,56		236.340,02		259.974,02		
Financ. Contratado									
Financ. a Contratar									
Total	314.021,64	-	214.854,56	-	236.340,02	-	259.974,02		
AUTENTICAÇÃO									
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011				Assintura do Responsável					

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6728402A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DA LEI 553 PARTE VI

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO								
Denominação: Manutenção e Atividades da Difusão Cultural								
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes								
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira						
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
	C.P.F.	439.276.456-72						
FUNDAMENTOS								
Objetivos da Ação: Aquisição e manutenção de equipamentos da fanfarra e outras atividades da cultura								
OPERACIONALIZAÇÃO								
Valor Global	517.200,00		Tipo	AÇÃO 1 PROGRAMA 16				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 13.392.0016.2.019								
Horizonte Temporal :	( ) Temporário (x) Contínuo							
	Duração :	de 01 de janeiro de 2011		até _____/_____/_____				
PRODUTO:								
DESCRIÇÃO				UNIDADE DE MEDIDA				
aquisição de equipamentos				Equipamento Adquirido				
METAS:								
FÍSICAS								
2011	2012		2013	2014				
4	19		11	11				
FINANCEIRAS($)								
Elemento	2011	2012	2013	2014				
3.3.50.43		5.000,00	5.500,00	6.050,00				
33.90.30	32.185,10	36.700,00	40.370,00	44.407,00				
33.90.31	17.978,54	15.000,00	16.500,00	18.150,00				
33.90.32	14.090,65	14.000,00	15.400,00	16.940,00				
33.90.36	18.056,33	10.000,00	11.000,00	12.100,00				
33.90.39	22.720,93	24.800,00	27.280,00	30.008,00				
4.4.90.51	2.608,64	2.000,00	2.200,00	2.420,00				
44.90.52	12.359,81	12.500,00	13.750,00	15.125,00				
TOTAL	120.000,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00				
IMPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS/PARCERIAS								
FONTE	2011		2012		2013		2014	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	105.031,55	14.968,45	105.500,00	14.500,00	116.050,00	15.950,00	127.655,00	17.545,00
Tesouro								
Recursos Próprios	105.031,55	14.968,45	105.500,00	14.500,00	116.050,00	15.950,00	127.655,00	17.545,00
Conv. a Contratar								
Financ. Contratado								
Inves. das Estatais	-	-	-	-	-			
Tesouro								

Próprio									
Total		105.031,55	14.968,45	105.500,00	14.500,00	116.050,00	15.950,00	127.655,00	#######
AUTENTICAÇÃO									
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011					Assinatura do Responsável				
- ANEXO III LEI 553									
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO									
Denominação: Transporte Escolar de Alunos da Rede Púb. Estadual no Mun.de Mirante da Serra									
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira							
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
	C.P.F.	439.276.456-72							
FUNDAMENTOS									
Objetivos da Ação: Aofertar transporte escolar a comunidade estudantil, localizada distante da sede das escolas estadual.									
OPERACIONALIZAÇÃO									
Valor Global		863.267,37		Tipo	AÇÃO 1 PROGRAMA 49				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.362.0049.1.057									
Horizonte Temporal :		(X) Temporário ( ) Contínuo							
		Duração :	de 05 de fevereiro de 2011		até 31-12-2014				
PRODUTO:									
DESCRIÇÃO						UNIDADE DE MEDIDA			
transporte de alunos						alunos transportados			
METAS:									
FÍSICAS									
2011		2012		2013		2014			
FINANCEIRAS($)									
Elemento	2011		2012		2013		2014		
3.3.90.39	870.000,00		870.000,00		960.000,00		1.060.000,00		
Total geral	870.000,00		870.000,00		960.000,00		1.060.000,00		
							-		
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									
FONTE		2011		2012		2013		2014	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE									
Tesouro									
Recursos Próprios									
Conv. Contratados									
Conv. a Contratar		870.000,00		870.000,00		960.000,00		1.060.000,00	
Fundos Especiais									
Financ. Contratado									
Financ. a Contratar									
Inves. das Estatais									
Tesouro									
Próprio									
Total		870.000,00		870.000,00		960.000,00		1.060.000,00	
AUTENTICAÇÃO									
MIRANTE DA SERRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011					Assintura do Responsável				
ANEXO III - LEI 553									
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO									
Denominação: Manutenção e Atividades da Educação Infantil/RECURSO PROPRIO									
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Unidade administrativa Responsável: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira							
Gerente	Lotação	Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
	C.P.F.	439.276.456-72							
FUNDAMENTOS									
Objetivos da Ação: Aplicar saldo financeiro de exercício anterior,									
OPERACIONALIZAÇÃO									
Valor Global		209.258,38		Tipo	AÇÃO 2 PROGRAMA 13				
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0013.1.058									
Horizonte Temporal :		( ) Temporário (x) Contínuo							
		Duração :	de 05 de abril de 2011		até 31-12-2011				
PRODUTO:									
DESCRIÇÃO						UNIDADE DE MEDIDA			
aplicação saldo financeiro						saldo financeiro aplicado			
METAS:									
FÍSICAS									
2011		2012		2013		2014			
ampliação escola									
FINANCEIRAS($)									
Elemento	2011		2012		2013		2014		
44.90.51	209.258,38								
Próprio									
Total geral	209.258,38		-		-		-		
IMPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS/PARCERIAS									

FONTE	2011		2012		2013		2014	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE			-		-		-	
Tesouro								
Recursos Próprios								
Conv. Contratados								
Conv. a Contratar								
Fundos Especiais		209.258,38						
Financ. Contratado								
Financ. a Contratar								
Inves. das Estatais	-	-						
Tesouro								
Próprio								
Total	-	########						
AUTENTICAÇÃO								
Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2011				Assintura do Responsável				

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5613EBAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 647/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	647/2011
b) Licitação Nrº	57/2011
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	22/09/2011
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BANNER A SEREM UTILIZADAS NO PROGRMA AÇÃO CIDADÃ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: POLIANA DA CONCEIÇÃO MEI
CNPJ/CPF: 13.739.509/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.
Theobroma, 22 de setembro de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B1E6E074

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 668/2010

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	668/2011
b) Licitação Nrº	58/2011
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	30/09/2011
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANDA REGIONAL E LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA PARA ATENDER NA PROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO CIDADÃ QUE SERA REALIZADO PELA SEC. MIN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2011 NA ESCOLA MANOEL RIBEIRO

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MARCOS ROBERTO DA SILVA ME
CNPJ/CPF: 08.607.674/0001-60
Valor Total Homologado - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:115C9D66

